SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 30 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2645

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 0170/2020-GP

EXONERAÇÃO da Servidora EDILEUZA DAS GRAÇAS DA LUZ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/12/2020, a Servidora **EDILEUZA DAS GRAÇAS DA LUZ,** lotada no Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CMP.DAS.ASL,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 21 de Dezembro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D5BD30B3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1° Termo de Aditivo referente a prorrogação de prazo contratual, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-140103. Contrato nº 20200004. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na área pública no exercício 2020, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA. Contratado: S A DE S QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 35.871.258/0001-48. Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:55E0A627

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 563/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº. 563/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e sobre os procedimentos de Inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de origem animal e vegetal para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização e dá outras providências."

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal no município de Abaetetuba, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e produtos de consumo humano de origem animal e/ou vegetal de Abaetetuba – SIM/ABAETETUBA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca.
§ 1º - O Serviço de Inspeção Municipal de bebidas e produtos de consumo humano de origem animal e/ou vegetal de Abaetetuba pode ser designado, sempre que conveniente pela sigla SIM/ABAETETUBA.
§ 2º - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM – AAETETUBA será composto pro profissionais habilitados com capacitação técnica, tantos quantos se fizerem necessários.
§ 3º - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM – ABAETETUBA será prestado de acordo com esta Lei e com os princípios e regras da

sanidade agropecuária, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, em conformidade com a Lei Federal nº.7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei Federal nº.8.171, de 17 de janeiro de 1991, Lei Federal nº.9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº.5.741, de 30 de março de 2006, Lei nº.8.078/1990 e outras normas e regulamentos provenientes do Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca possui competência para expedir atos regulamentares a esta Lei.

Art. 2º - São princípios a serem observados nos serviços de inspeção sanitária:

I – promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural familiar de pequeno porte;

II - ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III – promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço.

Art. 3º - Estão sujeitos à inspeção prevista nesta lei:

I – carnes e derivados;

II – leite e derivados;

III – produtos de abelhas e derivados;

IV – ovos e derivados;

V – pescado e derivados;

VI – frutas, hortaliças e seus subprodutos;

VII – cereais e seus subprodutos

VIII – bebidas;

IX – outros produtos de origem animal e vegetal.

Art. 4º - Ficam obrigados a prévia inspeção Industrial e sanitária e ao Certificado de Registro e Alvará de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de bebidas e produtos de consumo humano de origem animal e/ou vegetal de Abaetetuba respectivamente todos os produtos de origem animal e/ou vegetal comestível e não comestíveis assim como os estabelecimentos instalados no Município de Abaetetuba que produzem matéria prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem , preparem, transportem, acondicionam ou embalem produtos de origem animal e/ou vegetal, suscetível de comercialização exclusiva no Município de Abaetetuba.

§ 1º - Estão sujeitos ao registro no SIM/ABAETETUBA**,** todos os produtos de origem animais comestíveis e não comestíveis, que tenham sido de alguma forma beneficiados e/ou transformados, nos termos do presente artigo.

§ 2º - O Alvará de Registro dos estabelecimentos será válido enquanto satisfazer as exigências do Código Tributário Lei nº. 504/2017, e o Certificado de Registro dos produtos de origem Animal e/ou Vegetal terão validade de 05 (cinco) anos, ambos devendo ser renovados nos termos de regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo.

§ 3º - Excetuam-se da aplicação da presente lei, as lanchonetes, bares, restaurantes e similares bem como os estabelecimentos varejistas que não trabalhem no sistema de autos serviço de produtos de origem animal e vegetal fracionados.

§ 4º - Entende-se por autos serviços o sistema de comercialização de produtos de origem animal e/ou vegetal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor o que fiquem expostos a disposição dos clientes.

Art. 5º - Os estabelecimentos que recebem produtos de origem animal e vegetal deverão ter seus projetos arquitetônicos e/ou layout, analisados e vistoriados pelo setor competente nos termos de sua regulamentação.

Art. 6º - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM – ABAETETUBA poderá ser executado de forma permanente ou periódica.

§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

§ 2º - Entende-se por espécies de animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiro ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 3º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

§ 4º - Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a freqüência de execução de inspeção estabelecida considerando o risco de diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 7º - O estabelecimento processador de alimentos de origem animal e/ou vegetal deverá registrar-se no órgão Municipal de Agricultura, mediante formalização do pedido instruído pelos seguintes documentos:

Requerimento dirigido a autoridade de agricultura do Município, solicitando o laudo prévio de instalação, o registro e inspeção no Serviço de Inspeção Municipal;

Registro no Cadastro Geral de Contribuintes do ICMS ou inspeção do Produtor Rural na Secretaria de Estado da Fazenda;

Outros atestados ou exames a critério do Serviço de inspeção Municipal.

Art. 8º - O estabelecimento processador de alimentos manterá livro oficial, onde serão registradas as informações, recomendações e visitas ao Serviço de Inspeção Municipal objetivando o controle Sanitário e a melhoria na qualidade da produção.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal poderá estabelecer, a seu critério, as análises rotineiras necessárias para cada produto processado sem ônus para os produtores, bem como coletar novas amostras e repetir as análises que julgar convenientes.

Art. 9º - O estabelecimento processador de alimentos manterá em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.

Art. 10 – Cada tipo de produto deverá ter fórmula e descrição do processo de Industrialização registrado em separado junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM/ABAETETUBA, e opcionalmente ao Ministério da Agricultura, respeitando a legislação vigente.

Art. 11 – As instalações do estabelecimento processador de alimentos obedecerão aos preceitos mínimos de construção recomendados pelo Serviço de Inspeção Municipal, observando os termos de regulamentação a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 12 – São consideradas infrações à presente lei, além das previstas em regulamentos específicos do Poder Executivo:

I – desrespeitar ou desacatar autoridade de inspeção, quando no exercício de suas atribuições legai;

II - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções;

III - descumprir intimações expedidas e/ou atos emanados das autoridades sanitárias competentes;

IV – transgredir normas legais e regulamentares relativas a estabelecimentos e produtos de origem animal.

Art. 13 - Nos casos em que a irregularidade exigir a pronta ação de autoridade fiscalizadora para a proteção da saúde pública e/ou do consumidor ou ainda para o cumprimento de norma legal ou determinação judicial, serão efetuadas, de imediato, medidas preventivas de apreensão temporária do produto vegetal e/ou animal em questão, inutilização, suspensão de atividade de interdição sobre produtos, substâncias, equipamento e utensílios utilizados no processo produtivo, estabelecimentos ou outros, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES

Art. 14 – Sem prejuízo da responsabilidade cível e penal cabível, a infração à presente Lei acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência escrita, quando o infrator for primário e não tiver agido como dolo ou má fé, quando for o caso;

II – Multa, de até600 UFIR'S (Unidade Fiscal do Município) ou outro índice que vier a substituí-la, nos casos não compreendidos no anterior;

III – Apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal e/ou vegetal quando não apresentarem condições higiênicas sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou foram adulteradas;

IV – Interdição de atividades que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora;

V – Interdição total ou parcial, do estabelecimento, quando infração consistir na adulteração ou falsificação do produto, ou se verificar mediante inspeção, a inexistência de condições higiênico-sanitárias;
VI – cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do estabelecimento, no prazo de 10 (dez) dias, quando a autuação ocorrer em virtude de adulteração do produto; de 30 (trinta) dias, quando a atuação ocorrer pelo não atendimento das condições higiênico-sanitárias exigidas.
§ 1º - O estabelecimento que sofrer qualquer penalidade poderá recorrer à própria Comissão do SIM/ABAETETUBA.
§ 2º - As multas previstas neste Artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência a ação fiscal.
§ 3º - A interdição de que trata o inciso V, poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º - Se a Interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior no prazo de 06 (seis) meses será efetuado o cancelamento do alvará de funcionamento.
§ 5º - As multas não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, de cassação do registro do estabelecimento ou da ação cível ou criminal, quando tais medidas couberem.
Art. 15 - Caracterizam embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões desta Lei, quando o infrator:
I – embaraçar a ação de servidor no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II – desacata, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor;
III – omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
IV – simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
V – construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal;
VI – utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM-ABAETETUBA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
VII – prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao serviço de Inspeção Municipal – SIM – ABAETETUBA e ao consumidor;
VIII – fraudar documentos oficiais;
IX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM – ABAETETUBA;
X - não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM – ABAETETUBA, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações; ou
XI - não realizar o reconhecimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

CAPÍTULO III
DO RECONHECIMENTO DAS TAXAS

Art. 16 – Ficam Instituídas taxas de classificação, Inspeção e fiscalização, relativas a produtos de consumo humano de origem animal e/ou vegetal, a serem instituídas por Decreto Executivo.
Art. 17 - O valor das taxas será determinado em números de UFIR'S (Unidade Fiscal do Município) ou outro fator que vier a substituí-la, a ser determinada anualmente, no início do exercido pela Prefeitura Municipal e através de Decreto Municipal.
Art. 18 - As taxas instituídas têm como fato gerador:
I – a prática de atos em razão do exercício do poder de polícia;
II – a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos que compõem o Serviço de Inspeção Municipal – SIM- ABAETETUBA, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
Art. 19 – O sujeito passivo das taxas é a pessoa física ou jurídica a quem o serviço de Inspeção Municipal – SIM – ABAETETUBA, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
Art. 20 – A falta ou insuficiência de recolhimento de taxas acarretará ao infrator a aplicação de multa, autos valores serão regulamentados pela Prefeitura Municipal.
Art. 21 – Competem aos agentes do Serviço de Inspeção Municipal – SIM – ABAETETUBA os atos típicos de lançamento, arrecadação, controle e fiscalização das taxas, sem prejuízo do exercício da competência originária dos fiscais da Tributação Municipal para a prática dos atos de lançamento e fiscalização dos demais tributos de competência do Município.
Parágrafo único – A competência dos agentes do Serviço Municipal – SIM – ABAETETUBA compreende, inclusive, a aplicação de penalidades pelo inadimplemento da obrigação tributária ou pelo descumprimento desta Lei.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22 – Na falta ou omissão de regulamento próprio municipal aplicam-se subsidiárias ou supletivamente, no que couber, as normas Estaduais e Federais afins.
Art. 23 – O Poder Executivo regulamentará esta Lei.
Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº.216, de 26 de junho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 28 de dezembro de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:AFD9CCF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 564/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 564/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina a Orla Marítima do município de Abaetetuba de Manuel de Nazaré Negrão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, aprova e o Prefeito Municipal de Abaetetuba /PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte Lei:
ART. 1º – Fica denominada de MANOEL DE NAZARÉ NEGRÃO o logradouro público Orla Marítima do Município de Abaetetuba.
Parágrafo único. O nome do referido logradouro deverá ser afixado em local visível na extensão da referida orla marítima.
ART. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 28 de dezembro de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:EFD75113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 505/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO N° 505 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O prefeito municipal de Abaetetuba, Alcides Eufrásio da Conceição Negrão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º da lei municipal nº 39/1991 c/c art. 74, §1º da lei orgânica do município de Abaetetuba/Pa, confere o diploma de condecoração em virtude de reconhecer os serviços relevantes prestados no âmbito de assuntos vinculados a proteção, a minoração dos danos humanos, causados pela pandemia COVID 19, na prevenção e preparação da população afetadas pelo evento adverso.
Considerando aos pressupostos da lei orgânica municipal, além da análise e aprovação da comissão técnica dos indicados para

agraciamentos pelo Gabinete do prefeito e Secretaria Municipal de Administração, fica concedida diploma de mérito as personalidades civis e militares que prestaram relevantes serviços nas ações de enfrentamento proveniente do risco de infecção humana em virtude da pandemia corona vírus.

1-PERSONALIDADES CIVIS, PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL: COORDENADORES DO GRUPO DE GERENCIAMENTO DE CRISE.

01- CLAUDIONOR ARTUR MACEDO BAIA JUNIOR
02- DALGISA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA

2-PERSONALIDADES CIVIS, PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL: AGENTES DE FISCALIZAÇÃO
01- ALAN DIEGO SILVA SANTOS
02- ALCIDES MÁRCIO PEREIRA RODRIGUES
03- ALFREDO KLEBER PINTO DE SÁ
04- DIEFERSON DAVI NEGRÃO MAUÉS
05- GLAUBER MORAES SILVA
06- JHEFFY MALLONNE GOMES CARDOSO
07- JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA AZEVEDO
08- LUCAS ANDERSON DE LIMA ARAUJO
09- MARIA LUIZA MATIAS PANTOJA
10- MARINILDO FIGUEIRÓ BRAGA
11- NÚBIA HELENA LOBATO QUARESMA
12- PEDRO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
13- RAIMUNDO DIAS COSTA
14- SIMONE VASCONCELOS BRAGA
15- TANIA DAMIANA MACHADO
16- IVANESA SOARES BARBOSA

3-PERSONALIDADES CIVIS DE PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL: SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CHEFE DE GABINETE
01-CHEFE DE GABINETE - MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO VILHENA
02-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - INESIO FERREIRA RODRIGUES
03-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – JAVAN DA ROCHA PEREIRA
04-SETRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - IVANI ARAÚJO CARDIM
05-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - MARIA DO SOCORRO FIGUEIRÓ GUIMARÃES
06-SECRETÁRIO DE FINANÇAS – LUCIVALDO DIAS FERREIRA
07-SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE – JAIR MARQUES RODRIGUES
08- SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO - NADER RODRIGUES DE SOUZA
09- SECRETÁRIA DE SAUDE- MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS
10- SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO- OZIEL ANTÔNIO BAIA SARGES
11-DEPARTMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO: ERIC ROMEU MACIEL QUARESMA

4- PERSONALIDADES CIVIS DE PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL: COLABORADORES:
01- ALAN GUIMARÃES DA SILVA- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02- ALAN SENA DA GUIA -SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
03- IVANESA SOARES BARBOSA

5-PERSONALIDES MILITARES:
1-POLÍCIA MILITAR-31°BPM- MAJ. MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES
2-BOMBEIROS -15° GBM- TEN.CEL. LUÍS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS
3-SUBTENENTE TG 08/003 SAMUEL RODRIGUES DE LIMA

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:165F3BB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 060/SEMAS/2020

"DESIGNA A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designa o Motorista, **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA,** lotado nesta Secretaria, a deslocar-se até a cidade de Belém - PA. No dia 28 de Dezembro de 2020, onde o mesma estará levando documentos pendentes para a COHAB referente a primeira parcela do programa sua casa. Autorizando assim três (03) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 900,00 (novecentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA 28 de Dezembro de 2020.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:66D5574E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 398/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **MARIA RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES** Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocou-se a cidade de Belém - PA, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2020, para acompanhar a paciente de COVID-19 PEDRO VICENTE SOUZA MARTINS, para HOSPITAL ABELARDO SANTOS, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:7850F25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/GPMAAN/2020

Em 28 de Dezembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Concede a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora, Srª. **MARILEIDE TENORIO COSTA,** Efetiva no cargo de Diretora do Departamento de Alimentação, lotada pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 15 de Agosto de 2011 a 14 de Agosto de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 28 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:875661C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/GPMAAN/2020

Em 28 de Dezembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Concede a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora, Srª. **LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA,** Professora, lotada pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2010 a 28 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 28 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:919FB9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias a Srª. **KARITA KALLINE SILVA NASCIMENTO,** Coordenadora de Vigilância em Saúde, Pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo referente de 19 de Janeiro de 2017 a 19 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:91F596F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias a Srª. **MARIA CRISTIANA BERTOLDE PEREIRA,** Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo referente de 02 de Janeiro de 2017 a 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D59EE5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias a Srª. **SELMA PEREIRA SOUSA GONZAGA,** Recepcionista no PSF Vila Nova Canadá, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo referente de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:AD3780AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias a Srª. **MARY ESTELA FERNANDES SANTOS LIMA,** Assistente Administrativa, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo referente de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:4A37860C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias ao Sr. **DARIO AMÂNCIO DA LUZ NETO,** Médico Veterinário, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo referente de 16 de Janeiro de 2017 a 17 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:78B7920B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias ao Sr. **JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA,** Secretário Municipal, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo referente de 02 de Janeiro de 2017 a 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:0AB44BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias a Srª. **EFIGÊNIA COELHO DA COSTA,** Chefe do Departamento de Finanças e Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo referente de 02 de Março de 2016 a 01 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:910128FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias ao Sr. **ROBÉRIO COELHO RIOS,** Motorista, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo referente de 10 de Novembro de 2015 a 09 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:1F8DA285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico, solicitação da Secretaria e do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **RONIVON SOBRINHO DA SILVA,** concursado pela Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 30(Trinta) dias de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:5F4C9AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias a Srª. **ERICA SANTOS DA SILVA,** Pedagoga, Lotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E7F4C72F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **GEUSILENE VIEIRA ALVES REGO,** Recepcionista no PSF II da Vila Nova Canadá, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:6E064FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias a Srª. **DANYELLY DE SOUZA OLIVEIRA,** Biomédica, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo referente de 20 de Setembro de 2019 a 20 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:5EA0F358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias a Srª. **DIVANIR PEREIRA DE SOUSA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo referente de 01 de Fevereiro de 2017 a 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:601D7866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias a Srª. **CRISTYNNE STHEPHENE VIVEIROS SILVA,** Enfermeira, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo referente de 29 de Março de 2017 a 29 de Março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3B6DEBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias a Srª. **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS,** Técnica de Enfermagem, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo referente de 01 de Fevereiro de 2017 a 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Dezembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:1559A938

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI MUNICIPAL Nº 317/2020

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei Ordinário nº 002/2020, aprovado pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determina que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 317/2020 (anexa), a qual **"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Anapu, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2021 e da outras providencias."**

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu – PA, em 18 de dezembro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 317/2020.
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Anapu, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2021 e da outras providencias.

O Exmo. Sr. **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal de Anapu/PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º - O orçamento do Município de Anapu para exercício de 2021, estima a receita e fixa a despesa, no total de **R$ 109.196.300,00 (Cento e nove milhões cento e noventa e seis mil e trezentos reais),** nos termos do art. 165, §§ 5º e 6º da Constituição Federal, artigo 84, Lei Orgânica Municipal, PPA 2018-2021, LDO/Lei 211/2019 para 2020, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal 4.320/64, compreendendo:
– Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos entidades da Administração direta e indireta e;
– Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social importa em **R$ 109.196.300,00 (Cento e nove milhões cento e noventa e seis mil e trezentos reais),** discriminada nos demonstrativos e anexos desta Lei, conforme Art. 5º da LRF/LC-101/2000, distribuídos em:
– Receita do Orçamento Fiscal;
– Receita do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 3º - A Receita Municipal será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências correntes, outras receitas correntes e Receitas e Transferências de Capital, na forma da legislação em vigor, estimada nos anexos com seu devido detalhamento, sendo Por Natureza e Segundo a Categoria Econômica, classificação geral de acordo com os demonstrativos anexos e plano de conta único do Tribunal de Contas, Portaria TCM nº 690/2008 e suas atualizações.
CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total
Art. 4º - A Despesa Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em igual valor da receita, está fixada em **R$ 109.196.300,00 (Cento e nove milhões cento e noventa e seis mil e trezentos reais).**Classificada conforme plano de conta único do Tribunal de Contas, detalhamento geral definida na Portaria TCM nº 690/2008 e atualizações, Portaria Interministerial nº163, Portaria STN Nº 448/2002 e suas alterações, com anexos e demonstrativos desta Lei agrupada em Despesas Institucionais, Despesas Segundo a Natureza ou Por Categoria Econômica, Despesas Por Função e Despesas Por Programas, Projetos e Atividades, conforme Art. 5º da LRF/LC-101/2000, distribuída em:

- Despesa do Orçamento Fiscal e;
- Despesa do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único: Do montante fixado no Inciso II, deste artigo, 80% correspondente à parcela será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.
Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgão
Art. 5º - As despesas fixadas à conta dos recursos previstos nesta Seção, observadas as diretrizes e metas definidas na LDO para 2021, apresentadas por órgão com o desdobramento e a programação constantes nos demonstrativos integrantes desta Lei.
§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, bem como adotar as providências necessárias para adequar a execução das despesas fixadas ao ingresso das receitas, podendo remanejar, transportar, incluir, excluir ou substituir projeto atividade e elementos de despesa nas dotações orçamentárias entre órgãos, secretarias, programas, projetos atividades e elementos de despesas, assim como limitar despesa quando a receita apresentar queda de arrecadação.
§ 2º - Os Agentes Ordenadores de Despesas das Unidades Descentralizadas, ou Fundos Especiais, ficam autorizados a movimentar as dotações atribuídas às suas respectivas Unidades Orçamentárias, efetivar as adequações necessárias através do remanejamento de dotações mediante prévio ato baixado pelo chefe do órgão respectivo.
§ 3º - Os orçamentos das despesas de entidade indireta municipal, quando for o caso, serão homologadas por Decreto do Poder Executivo e poderão ser elevadas até aos limites das efetivas arrecadações.

CAPÍTULO III
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Art. 6º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, cobrir resultado primário e nominal conforme LDO para 2021, fixada até de 1% (um) por cento da Receita Corrente Líquida, no valor de **R$ 700.000,00 Setecentos Mil reais)** discriminado conforme demonstrativo, a ser realizada pela Prefeitura Municipal:
§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será devida por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.
§ 2º - Não se efetivando até o dia 10.12.2021 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender a outras demandas fiscais de caráter urgentes e inadiáveis nas demais dotações orçamentárias.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 7º - De acordo com o Art. 7º, e 40 a 43 da Lei 4.320/64 e Art. 8° da LDO para 2021, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 70 % (Setenta por cento), entre órgão ou secretaria, dotações orçamentárias, projetos atividades ou elementos despesas.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício de 2021.

Art. 8º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 9º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipais.

Art. 10 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal, mediante lei específica, poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, inclusive operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido, nos termos da legislação em vigor.

Art. 12 - Comprovado interesse público municipal e mediante convênio, contrato, acordo, consórcios ou ajuste, o Executivo Municipal fica autorizado a assumir custeio de competência de outros entes da Federação, assim como, transferir recursos a entidades sem fins lucrativos previsto em lei específica.

Art. 13 - Ficam o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, contratos, acordo ou ajuste, contrapartidas, com o Governo Federal, Estadual e Municipal, diretamente, ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para financiamento de seus projetos e atividades municipais.

Art. 14 - As dotações orçamentárias deste orçamento estão devidamente classificadas de acordo com o Plano de Contas Único do TCM e segundo a Portaria TCM nº 690/2008 e atualizações, sendo os elementos de despesa distribuídos em nível de título contábil, e a nível sub-elemento o detalhamento contábil deverá ocorrer na execução orçamentária, quando do processamento da liquidação da despesa, conforme faculta a IN/TCM nº 001/05, de 25 de janeiro de 2005 do TCM, ficando, para tanto, o Poder Executivo autorizado, conforme LDO/2021, proceder mediante decreto, as inclusões, exclusões, remanejamento e transposições nas dotações nas unidades orçamentárias administrativas.

Art. 15 - Esta Lei surtirá seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de dezembro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:273E7BB1

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Contrato nº **20190263**; Processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 036/2018-01 PMA; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e J MAIA DA SILVA - ME - FILIAL, inscrita CNPJ 04.774.567/0002-57; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Contrato nº **20190264**; Processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 036/2018-01 PMA; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.734.067/0001-64 e AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 05.368.599/0001-34; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D6F5E24F

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º termo aditivo ao Contrato nº **20200052**; Processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 029/2019-01 PMA; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 05.368.599/0001-34; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 2º termo aditivo ao Contrato nº **20200053**; Processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 029/2019-01 PMA; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.180.067/0001-71 e AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 05.368.599/0001-34; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 2º termo aditivo ao Contrato nº **20200055**; Processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 029/2019-01 PMA; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.734.067/0001-64 e AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 05.368.599/0001-34; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 2º termo aditivo ao Contrato nº **20200089**; Processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 029/2019-01 PMA; Partes FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.550.451/0001-63 e AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 05.368.599/0001-34; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:3402E410

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 3º termo aditivo ao Contrato nº **20200001**. Processo licitatório nº 001/2019-01 PMA, PREGÃO PRESENCIAL SRP; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e POSTO PARANÁ LTDA, inscrito no CNPJ 04.344.941/0003-65; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 3º termo aditivo ao Contrato nº **20200056**. Processo licitatório nº 029/2019-01 PMA, PREGÃO PRESENCIAL SRP; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e POSTO PARANÁ LTDA, inscrito no CNPJ 04.344.941/0003-65; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 3º termo aditivo ao Contrato nº **20200057**. Processo licitatório nº 029/2019-01 PMA, PREGÃO PRESENCIAL SRP; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.180.067/0001-71 e POSTO PARANÁ LTDA, inscrito no CNPJ 04.344.941/0003-65; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 3º termo aditivo ao Contrato nº **20200058**; Processo licitatório nº 029/2019-01 PMA, PREGÃO PRESENCIAL SRP; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.734.067/0001-64 e POSTO PARANÁ LTDA, inscrito no CNPJ 04.344.941/0003-65; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 3º termo aditivo ao Contrato nº **20200059**; Processo licitatório nº 029/2019-01 PMA, PREGÃO PRESENCIAL SRP; Partes: FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.550.451/0001-63 e POSTO

PARANÁ LTDA, inscrito no CNPJ 04.344.941/0003-65; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 3º termo aditivo ao Contrato nº **20200096**; Processo licitatório nº 005/2020-01 SMMA, PREGÃO PRESENCIAL; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; inscrito no CNPJ sob o nº 13.842.765/0001-10 e POSTO PARANÁ LTDA, inscrito no CNPJ 04.344.941/0003-65; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 3º termo aditivo ao Contrato nº **20200097**; Processo licitatório nº 029/2019-01 PMA, PREGÃO PRESENCIAL SRP; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.891.948/0001-66 e POSTO PARANÁ LTDA, inscrito no CNPJ 04.344.941/0003-65; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALETON SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:7BC2AD4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 350/2020

LEI MUNICIPAL Nº 350/2020 AURORA DO PARÁ-PA, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aurora do Pará, Estado do Pará, para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Política deste Município;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento anual do Município de Aurora do Pará, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2021, discriminado nos anexos desta Lei, constituído pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em R$ 77.954.903,35 (SETENTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas corrente e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação geral.
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1.1 – RECEITAS CORRENTES 73.727.303,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 6.581.900,00
Contribuições 28.100,00;
Receita de Patrimonial 204.003,35;
Receita de Serviços 105.000,00;

Transferência Correntes 72.639.300,00;
Outras Receitas Correntes 189.000,00
Ded. Da Rec. Corrente p/ form. do FUNDEB -6.020.000,00;
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL 4.227.600,00;
Transferência de Capital 4.227.600,00;
Art. 3° A Despesa fixada à conta dos orçamentos Fiscal e da seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei de acordo os seguintes desdobramentos;
I – DESPESA POR FUNÇÕES
1 – ORÇAMENTO FISCAL

•
LEGISLATIVA 2.625.322,00

•
ADMINISTRAÇÃO 5.387.743,35

•
EDUCAÇÃO 36.667.595,00

•
PREVIDENCIA SOCIAL 176.085,00

•
CULTURA 167.415,00

•
URBANISMO 7.416.979,00

•
HABITAÇÃO 170.100,00

•
SANEAMENTO 954.555,00

•
GESTÃO AMBIENTAL 1.953.322,00

•
AGRICULTURA 2.317.875,00

•
ENERGIA 213.150,00

•
TRANSPORTE 2.213.886,00

•
DESPORTO E LAZER 258.699,00

•
ENCARGOS ESPECIAIS 123.900,00

•
RESERVA DE CONTIGÊNCIA 635.250,00

2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

•
ASSISTÊNCIASOCIAL 2.243.400,00

•
SAÚDE 14.429.627,00;

•
II – DESPESA POR USOS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal 2.625.322,00
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito 972.090,00
Secretaria Municipal de Administração 1.927.209,35
Secretaria Municipal de Finanças 1.860.814,00
Secretaria Municipal de Educação 6.777.474,00
Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento 1.989.120,00
Secretaria Municipal de Saúde 1.811.102,00
Secretaria Municipal de Assistência Social 879.060,00
Secretaria Municipal de Obras e Serv.Publicos 10.271.239,00
Secretaria Municipal de Transportes 1.313.910,00
Serviços Autônomo de Agua e Esgoto 623.490,00
Fundo de Desenv. Da Educação Básica –FUNDEB 26.437.266,00

Fundo Municipal de Educação 3.620.270,00
Fundo Municipal de Saúde 12.997.575,00
Fundo Municipal de Assistência Social 1.259.025,00
Fundo Mun.dos Dir.da Criança e do Adolec. 105.315,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente 1.849.372,00
III – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

•
DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais 35.509.583,35
Juros e Encargos da Dívida 230.949,00
Outras Despesas Correntes 23.105.066,00
Superávit do Orçamento Corrente 12.881.705,00

•
DESPESA DE CAPITAL

•
Investimentos 15.581.305,00
Inversões Financeiras 633.400,00
Amortização da Dívida 259.350,00

•
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 635.250,00

Art. 4° A presente Lei autoriza a abertura de créditos Adicionais Suplementares nos termos do artigo 7° da Lei 4.320/64 nas seguintes condições;
I - Ao poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o poder Executivo, utilizando como fonte de recursos os definidos no art. 43 § 1° da Lei 4.320/64.
II – Ao poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte de recursos os definidos no art. 43 § 1°, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 5° Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 6° Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.90.03.96 ou 44.90.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, nos montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

Art. 7° Na hipótese de variação de Receita e Despesas, ao comparativo a Lei de Diretrizes – LDO e ao Plano Plurianual Anual – PPA fica A Lei Orçamentária autorizada a reajustar.Art. 8° Esta Lei encontrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

•

•
Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Pará, 29 de dezembro de 2020.

•
JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Jéssica Azevedo Piedade
Código Identificador:EDE4D73E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO CLASSISTA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria N°002/2020-GP Aurora do Pará, 23 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de Licença ao servidor para desempenho de mandato classista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aurora do Pará, o Senhor **JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 95 da Lei Estadual nº 5810/1994 e do Art. 27 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o parecer e a decisão proferida nos autos do **Processo nº 254/2020,** que trata do pedido de concessão de Licença classista**.**

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER aos cidadãos **ANTONIO GENIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, LUIZ EDUARDO MIRANDA LIMA E EDILENE SANTOS SILVA,** os servidores públicos municipais **LICENÇA** para o desempenho de mandato **CLASSISTA** na **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO PARA - FESMUPA,** com direito a percepção de seus vencimentos nos termos do Art. 95 da Lei Estadual nº 5810/94 e no Art. 27 da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2020.

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Jéssica Azevedo Piedade
Código Identificador:E0111AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO CLASSISTA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria N°001/2020-GP Aurora do Pará, 23 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de Licença ao servidor para desempenho de mandato classista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aurora do Pará, o Senhor **JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 95 da Lei Estadual nº 5810/1994 e do Art. 27 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o parecer e a decisão proferida nos autos do **Processo nº** 036/2020, que trata do pedido de concessão de Licença classista.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao cidadão **EDSON MANOEL DO NASCIMENTO SOUZA,** servidor público municipal **LICENÇA** para o desempenho de mandato **CLASSISTA** na **FEDERAÇÃO**

DAS ASSOCIAÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DO PARÁ, com direito a percepção de seus vencimentos nos termos do Art. 95 da Lei Estadual nº 5810/94 e no Art. 27 da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2020.

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Jéssica Azevedo Piedade
Código Identificador:2C6F328F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LOA - LEI MUNICIPAL Nº 2243/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1°- A presente Lei Municipal estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barcarena para o exercício de 2021, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a serem realizados pelos órgãos e demais entidades do Poder Público Municipal.
§ 1º - Integram o Orçamento Fiscal, os orçamentos dos Poderes Municipais, seus órgãos, autarquias e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
§ 2º - Integram o Orçamento da Seguridade Social, os orçamentos dos fundos, autarquias e demais órgãos do Poder Público Municipal que desenvolvam ações nas áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 2°- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2021, estimam a Receita em **R$ 498.000.000,00 (quatrocentos e noventa e oito milhões de reais)**, conforme as seguintes especificações:

I – O Orçamento Fiscal para o exercício de 2021, estima a Receita em ***R$ 383.989.180,00 (trezentos e oitenta e três milhões novecentos e oitenta e nove mil cento e oitenta reais).***

II – O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2021, estima a Receita em ***R$ 114.010.820,00 (cento e quatorze milhões dez mil oitocentos e vinte reais).***

Art. 3º - As receitas estimadas por esta Lei serão realizadas de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações em anexo, o conjunto dos orçamentos e o respectivo detalhamento:

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA
RECEITAS CORRENTES	**511.136.400,00**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	165.968.800,00
Contribuições	1.020.000,00
Receita patrimonial	3.317.000,00
Receita agropecuária	59.000,00
Receita de serviços	807.000,00
Transferências correntes	325.329.500,00
Outras receitas correntes	14.135.100,00
Dedução da receita corrente	**- 34.720.400,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**21.584.000,00**
Operações de crédito	8.000.000,00
Transferências de capital	13.584.000,00
TOTAL DA RECEITA	**498.000.000,00**

Art. 4°- A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos desta Lei, segundo o conjunto de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme o demonstrativo abaixo detalhado:

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA
DESPESAS CORRENTES	**409.397.420,00**
Pessoal e Encargos Sociais	230.528.640,00
Juros e Encargos da Dívida	96.000,00
Outras Despesas Correntes	178.772.780,00
DESPESAS DE CAPITAL	**83.838.200,00**
Investimentos	83.338.200,00
Amortização da Dívida	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	***4.764.380,00***
TOTAL DA DESPESA	**498.000.000,00**

Art. 5°- O conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedece a legislação em vigor e corresponde aos objetivos, programas, metas e prioridades estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6°- As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas por Órgãos centrais da administração geral, para esse fim designadas pelo Poder Executivo, de acordo com o que dispõe a legislação em vigor.

Art. 7º- Para ajustamento do fluxo de desembolso, caberá ao Poder Executivo, aprovar, através de Decreto, Cronograma de Desembolso Financeiro.

Art. 8º- O Poder Executivo está autorizado a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, até o limite de 30% (trinta por cento), conforme legislação em vigor.

Art. 9°- O Poder Executivo está autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada por esta Lei:

I – Para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, com recurso resultante do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, com recursos resultantes de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do inciso III, parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
III – À conta de recursos provenientes de operações de crédito, de acordo com o inciso IV, parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, incluindo a correção monetária das operações constantes desta Lei, nos casos abaixo relacionados:
a. Operações efetivadas no segundo semestre de 2020, com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 2021;
b. Operações efetivadas durante o exercício de 2021; e
c. Antecipação de cronogramas de recebimento.
IV – Utilizando como fonte de recursos os resultantes do ingresso, excesso de arrecadação, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sobre as dotações que corresponderem a recursos provenientes de Convênios;
V – Utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de1964.

Art. 10 - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios e operações de créditos serão executadas desde que estejam assegurados os ingressos no fluxo de caixa.

Art. 11 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordos ou ajustes, o executivo poderá assumir despesas de competência de outros entes da Federação, desde que previsto no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as medidas necessárias aos ajustes dos dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter na execução, o devido equilíbrio orçamentário.

Parágrafo Único – Para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos que causem desequilíbrio orçamentário, fixa-se como Reserva de Contingência, o montante de R$ 4.764.380,00 **(quatro milhões setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).**

Art. 13 - O Poder Executivo está autorizado a assinar e rescindir convênios com os Governos Federal e Estadual através de seus órgãos, para realização de obras e serviços de competência do Município, podendo ainda, aplicar recursos a título de contrapartida quando exigido pelo Concedente.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática definida no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 15 - Integram esta Lei os anexos contendo:
I – a receita estimada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
II – a distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, poderes, órgãos e função;
III – a discriminação das receitas totais dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
IV – o programa de trabalho dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, individualizado por unidade orçamentária;
V – o programa de trabalho dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, individualizado por unidade orçamentária, com a devida especificação das funcionais programáticas;
VI – o demonstrativo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, detalhados por órgão e função;
VII – a relação dos Projetos e Atividades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, detalhados por Unidade Gestora;
VIII – o quadro demonstrativo da despesa com pessoal, apresentado por Unidade Gestora, com o devido destaque aos dados relativos ao FUNDEB;
IX – o demonstrativo das despesas por órgão e função;
X – o demonstrativo das despesas com o Poder Legislativo;
XI – o demonstrativo das despesas com Saúde;
XII – o demonstrativo das despesas com Assistência Social;
XIII - o demonstrativo das despesas com Educação;
XIV – o quadro de detalhamento das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
XV – o Cronograma de Desembolso;
XVI – o Relatório da Evolução da Receita; e
XVII – o Relatório da Evolução da Despesa.

Art. 16 - As indicações do Legislativo relativas ao orçamento impositivo deverão ser realizadas de acordo com a legislação em vigor, respeitadas as diretrizes da Lei Municipal nº 2242, de 13 de Outubro de 2020.

Art. 17- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4D9D9163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0454/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Simonika Cunha Pena Freire,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de março de 2020

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F4B1085B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0451/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com o Art. 129 II, XII da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Josivan Oliveira da Costa ,** do cargo de Professor Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:753488B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0450/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 129 II, 135; da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02,

de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), a servidora efetiva, **Maria Gorette Diniz da Silva,** do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7DE9A991

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0453/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maricelma Pinheiro Martins do Rosário,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:51BE6A74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0452/2020 GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** os decretos GPMB, abaixo relacionados, dos meses de abril de 2019 e agosto de 2020, que exonera e nomeia os servidores desta Prefeitura Municipal de Barcarena, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, em função de correção, **sendo que os mesmos serão renomeados e republicados.**
Decretos nº: 0304/2019-GPMB, 0360/2020-GPMB.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2C08FCF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0449/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 129 II, 135; da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), a servidora efetiva, **Daiane Barbosa Pinheiro,** do cargo de Agente Epidemiológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5C81A194

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0456/2020-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Leia Alexandrino Barros**, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Nossa Senhora da Conceição), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo atividades em ambientes barulhentos, ruidoso, Dr. Eduardo B. Dias e Parecer Jurídico nº 0457/2020-SEMED, a partir de 03 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9269C1F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0457/2020-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Rosineide Dantas de Sousa**, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Ver. Genaro Apollaro), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo atividades em ambientes barulhentos, ruidoso, Dr. Eduardo B. Dias e Parecer Jurídico nº 0487/2020-SEMED, a partir de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:46C082BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-068/2020

O município de Barcarena, Estado do Pará, através da Prefeitura Municipal e Pregoeira, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, para que chegue ao conhecimento dos interessados, a **ALTERAÇÃO** do edital do processo licitatório em destaque, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para atender as secretarias da prefeitura municipal de Barcarena, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, em obediência ao item 24, subitem 24.2.2 do edital, Art. 20 do Decreto municipal n°. 1216/2017-GPMB, e Art. 21, § 4° da Lei n°. 8.666/93. **EDITAL**: O edital alterado encontra-se disponível na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo do mesmo, e também, poderá ser adquirido no portal da transparência da Prefeitura e comprasnet, nos respectivos endereços eletrônicos: **Prefeitura Municipal de Barcarena:** www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; **Sistema Comprasnet:** www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425). A alteração do edital afeta a formulação das propostas, e por este motivo serão reabertos os prazos inicialmente estabelecidos no edital, inclusive o dia de abertura da sessão, marcada para o dia 29/12/2020 às 09h00 (horário de Brasília), sendo remarcada para o dia 13/01/2021, no mesmo horário.
Barcarena-PA, 29 de dezembro de 2020.

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira da CPL – PMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A0B4FC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-067/2020

Exposto nos autos do processo, com base nos motivos de fato e de direito aduzidos, DECIDO REVOGAR INTEGRALMENTE O PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PROCESSADO SOB O NÚMERO 9-067/2020, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no art. 49 da Lei n°. 8.666/93, bem como no art. 50 do Decreto n°. 10.024/2019**.**

Por fim, publique-se.

Barcarena-PA, 28 de dezembro de 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena/PA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7F927CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-063/2020

No **EXTRATO** do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020** do Pregão Eletrônico Nº 9-063/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, ANO XII, nº 2638, pág. 99, do dia 18 de dezembro de 2020:

ONDE SE LÊ:
~~Unidade de Fornecimento~~
~~Unidade~~

LEIA-SE:
~~Unidade de Fornecimento~~
~~M²~~

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:751E1DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N°. 3-003/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento do processo licitatório em destaque, que tem por objeto a execução de obras/serviços de restauração asfáltica, recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica de ruas/vias do município de Barcarena/PA, conforme edital.

Empresa habilitada, classificada e declarada vencedora da licitação:

Julian Graziano Sartoretto Eireli, Cnpj: 25.155.908/0001-03; valor: R$ 19.408.292,69 (dezenove milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

Barcarena/PA, 29 de dezembro de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:950BA570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-071/2020

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, e do Pregoeiro, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-071/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente, publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Jornal de grande circulação - Diário do Pará, página B08, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°. 2632, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena, Sistema Comprasnet todos de 10/12/2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e 10.024/2019 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013 e 1216/2017 – GPMB, sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de madeira branca serrada, madeira forte serrada e madeira de lei serrada para atender a secretaria municipal de administração e tesouro do município de Barcarena/PA, em conformidade com seu edital e

demais anexos. **Empresa vencedora e valor: 1 - A E SERVIÇOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 3.615.300,00.**

Barcarena/PA, 29 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA.
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FB06D2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-072/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentos, o Exmº Sr. Paulo Sérgio Matos de Alcântara, Prefeito Municipal de Barcarena com base no Decreto Municipal nº 1216/2017 – GPMB, Lei nº 10.520/2002, e no art. 38, VII c/c art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, considerando os critérios legais e observados os preceitos, resolve: 1 - HOMOLOGAR a declaração de Licitação DESERTA do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 9-072/2020, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (recargas e vasilhames completo de 13kg) para atender a secretaria municipal de administração e tesouro e secretarias vinculadas do município de Barcarena/PA, conforme condições, quantidades e especificações constantes do termo de referência. 2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação encerre o procedimento Licitatório e lavre Termo de encerramento dando fim ao referido Processo.

Barcarena/PA, 29 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:36B48B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-658/2020

A Senhora Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA EXECUÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ZONEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (ZAM) PARA A CAPACITAÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DISCENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 22 de dezembro de 2020.

JULIANA NOBRE SOARES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C89CA6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-658/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA EXECUÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ZONEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (ZAM) PARA A CAPACITAÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DISCENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP
VALOR GLOBAL: R$ 158.993,59 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Sérgio Matos de Alcântara, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 22 de dezembro de 2020

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 0007/2020-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5DD672E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-033/2020/SEMUSB

. Após análise conjunta da Secretária Municipal de Saúde e da Pregoeira da CPL/SEMUSB, responsável pelo Pregão supracitado, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual – EPI'S e kit teste rápido para procedimentos e diagnóstico de covid-19, a serem utilizados no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (covid-19), no município de Barcarena, estado do Pará. **Empresa vencedora e valor para o item 1: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; R$: 142.728,00.**
Barcarena/PA, 29 de dezembro de 2020.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:626E007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-131/2020SAUDE

No dia 29 de dezembro de 2020, a Secretária de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da locação de imóvel para instalação e funcionamento dos serviços do Setor de vigilância Sanitária e Ambiental, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, no município de Barcarena, estado do Pará, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa física o Sr. Otávio Lopes da Cruz Filho, com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal e demais meios de publicação necessários.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F9A669B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N º 024/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 024/2020. Formação de Registro de Preços com vistas à aquisição futura e eventual de fornecimento de serviços mecânicos em veículos e máquinas pesadas, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal e especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I. EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: CONSTRU CAR AUTO CENTER EIRELI–ME no valor registrado de R$ 548.760,00 e CASTANHEIRA COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA - ME no valor de R$ 284.890,00. Validade da ata: 01 (um) ano, a partir da assinatura. Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo ou através do e-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 30 de novembro de 2020 -
Ordenadora de Despesas:
ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal de Brasil Novo.

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:4F170F1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 20200706-CC-PMB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 004/2020-CC-PMB.
ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 003/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
CONTRATADA: J M F BITENCOURT EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 18.448.572/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 49 METROS DE PONTES DE MADEIRA NOS RAMAIS (RAMAL DO CURUBA - 8 METROS, RAMAL MACEDO COSTA - 13 METROS, RAMAL DO SÃO JUDAS - 8 METROS, RAMAL BOM SUCESSO - 11 METROS, RAMAL DO JUTAÍ - 9 METROS) NO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 323.221,31 (Trezentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/08/2020 à 03/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:E2FF9295

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0001/2020-FUNCEL
O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **0001/2020-FUNCEL** de 07/02/2020, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e a Srª. **DIELEM CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS VASCONCELOS**, visando à prestação de serviços como **PSICÓLOGA**, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **DIELEM CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS VASCONCELOS**, cadastrado no **CPF**: 017.367.082-28, residente nesta cidade, sito à Rua São Luís Quadra 08 Lote 03 – Bairro: Vale dos Sonhos - CEP 68.537-000-Canaã dos Carajás-PA.

Data da Rescisão: 31 de dezembro de 2020.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de dezembro de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:B9F31248

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0063/2020-FUNCEL

PORTARIA 0063/2020-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERARo Sr. **WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA**, CPF: 989.579.372-34, do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE,** junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer–FUNCEL** a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, ao dia 29 de dezembro de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:73D1BB46

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 64/2020

PORTARIA nº 64/2020

> "Dispõe sobre a necessidade de operacionalização dos recursos percebidos pelo ente municipal em virtude da Lei Nº 14.017/2020".

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL DE CANAÃ DOS

CARAJÁS-PA, SR. HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer as regras de operacionalização do subsídio destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020.

Art. 2º. O subsídio de que trata o artigo anterior será dividido em duas parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e será pago em parcela única de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser concedido mediante credenciamento dos espaços culturais existentes no Município, devendo-se obedecer aos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Politicas Culturais de Canaã dos Carajás – CMPC.

§1º Serão concedidos no máximo 35 (trinta e cinco) subsídios para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020. Aqueles que não conseguirem ser beneficiados, deverão concorrer aos editais que serão publicizados por esta fundação também no escopo da Lei de emergência à cultura.

§2º Caso não haja habilitados suficientes, os recursos para o apoio a espaços culturais serão revertidos para uso por meio dos editais também no escopo da Lei de emergência à cultura.

Art. 3º. Para fazer jus ao subsídio previsto no artigo anterior as entidades de que trata o inciso II, caput, do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, é obrigatório o cadastro e a inscrição na plataforma oficial da Secretaria de Cultura do Estado do Pará - <leialdirblanc.pa.gov.br/#inscrições> , bem como o cumprimento de todas as exigências formais aqui previstas.

§1º O subsídio somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§2º Fica vedada a concessão do subsídio previsto no inciso I do caput do art. 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§3º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Município deverá adotar medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial.

Art. 4º. Na fase de credenciamento, as entidades de que trata o artigo anterior deverão apresentar ficha de inscrição, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas.

Parágrafo único. A ficha de inscrição (conforme modelo a ser disponibilizado no credenciamento) deve vir acompanhada de todos os dados do responsável direto pelo espaço cultural, seja este último informal ou não.

Art. 5º. Os beneficiários do subsídio regulamentado nesta Portaria apresentarão à Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, quando solicitada, o cadastro junto ao Mapa Cultural do Estado do Pará, acompanhado da autodeclaração, bem como o Atestado de Ponto de Cultura.

Art. 6º. Para garantir a adequada execução dos recursos públicos, combinado com os preceitos de transparência e ampla concorrência, o credenciamento ficará aberto para análise das condições de elegibilidade até a data de 30 de outubro de 2020.

Parágrafo único – Findo o período expresso no caput do artigo acima a Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer com a participação do Conselho Municipal de Politicas Culturais, efetuará a análise de todos os documentos dos partícipes do credenciamento sujeitos à elegibilidade, elaborando Ata a ser assinada por todos os membros da comissão para este fim designada. Após este prazo, será aberto prazo de recurso de 5 (cinco) dias, sendo possível inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros para efeitos de cumprimento no art.3º, §3º desta portaria.

Art. 7º. Os proponentes serão inteiramente responsáveis pelo legitimidade do conteúdo dos documentos que enviarem ao Município, bem como de todos os atos de encaminhamento via rede mundial de computadores, podendo nas esferas civil, administrativa e criminal pela veracidade das informações apresentadas.

Art. 8º. Membros do Conselho Municipal de politicas Culturais que de qualquer maneira corroborem com a análise para o deferimento do beneficio aos espaços, declarar-se-á impedido de participar deste credenciamento com eventual organização (ou instituição) ao qual possa estar vinculado.

Art. 9. Findo o processo de seleção dos espaços, os proponentes classificados, firmarão Termo de Recebimento de Subsídio Emergencial para Espaço ou Organizações Cultural, por meio da Secretaria de Cultura.

§1º Os Termos mencionados no caput discriminarão a qualificação das partes; o objeto com a identificação do espaço ou organização cultural; valores a que fazem jus; forma de pagamento; períodos de execução e vigência; bem como as dotações orçamentárias.

§2º Caso o proponente não compareça para assinatura dos respectivos Termos, a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, convocará os demais, seguindo a ordem de classificação.

Art. 10. Será obrigatório a apresentação de prestação de contas que contemple a contrapartida social, por meio de simples relatório com fotos e frequência e relatório do uso dos recursos para o pagamento de despesas de manutenção.

Art. 11. A contrapartida social deve ocorrer após a retomada de suas atividades. Ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido pelo Município, a quem incumbe atestar o cumprimento da contrapartida.

Art. 12. Dos recursos percebidos a título de subsídio, o proponente prestará contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da parcela única.

§1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, sob pena de abertura de Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação de regência da matéria.

§2º À prestação de contas do subsídio se dará de maneira simplificada com ênfase no cumprimento do objeto e do resultado, sendo observados, quando cabível, os termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do seu art. 88, §2º.

Art. 13. Aos beneficiários faltosos que tiverem as suas Prestações de Contas Irregulares será aberta Tomada de Contas Especial pela

municipalidade para ressarcimento de eventuais danos ao erário, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014, nos termos do seu art. 88, §2º.

Art. 14. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público mediante a apresentação de plano de trabalho, conforme área de atuação cuja mensuração econômica será feita a partir dos valores usualmente praticados no mercado, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, 29 de dezembro de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:E3CE4772

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 0065/2020

PORTARIA nº 0065/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC LEI Nº 14.017/2020".

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, SR. HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DA LEI ALDIR BLNAC LEI Nº 14.017/2020, conforme dispõe o Edital de Chamamento Público nº 003/2020.

Art. 2º. A Comissão será composta por 5 (cinco) membro abaixo descriminados:
Membro 1: Heleno Junior
Membro 2: Carlos Santiago
Membro 3: Pedro Reis
Membro 4: Herick Bruno de Carvalho da Silva
Membro 5: Fagner Silva

Art. 3º. A Comissão, que tem por função básica, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao edital de Chamamento Público e Credenciamento nº 0003/2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, 29 de dezembro de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:BCB2EEDF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20202265, proveniente do Processo Licitatório 139/2019/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATANTE, EMPORIO PLAZA EIRELI, CONTRATADA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades dos programas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, junto aos programas vinculados a secretaria: CRAS e CECON. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 12.512,50 (doze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 62.562,50(sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.103 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$7.861,35, Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.104 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.651,15.FONTE:1550..

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DB4A1085

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20205960, proveniente do Processo Licitatório 053/2020/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATANTE, LATICINIOS SABOR DO PARA – EPP, CONTRATADA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal LEITE É VIDA, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 96.536,02 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 617.910,02(seiscentos e dezessete mil, novecentos e dez reais e dois centavos). A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.107 Manter Outros Serviços de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 96.536,02,FONTE: 1550.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:189284D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 932/2020

LEI Nº 932/2020

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana a ser utilizada em obra pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Jeová Gonçalves de Andrade, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Poder Executivo Municipal, para a construção de uma Escola de Educação Infantil – Creche Bairro Esplanada, as seguintes áreas:

I. A área de propriedade do Sr. Jurandir Ferreira, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da cédula de identidade nº 9420689 PCI/PA, inscrito no CPF sob nº 000.842.776-37, residente e domiciliado na Av. Brasil, 433, bairro Novo Brasil, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

a)Terreno urbano, localizado na Rua Teotônio Vilela, Quadra 216 e Lote 02 – Esplanada. Terreno Urbano medindo 306,43 m²;
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 33.540,57

b)Terreno urbano, localizado na Rua Teotônio Vilela, Quadra 216 e Lote 06 – Esplanada. Terreno Urbano medindo 177,23 m²;
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 19.398,87

c)Terreno urbano, localizado na Rua Teotônio Vilela, Quadra 216 e Lote 07 – Esplanada. Terreno Urbano medindo 188,11 m²;
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 20.589,75

d)Terreno urbano, localizado na Rua Teotônio Vilela, Quadra 216 e Lote 09 – Esplanada. Terreno Urbano medindo 363,12 m²;
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 39.745,62

e)Terreno urbano, localizado na Rua Teotônio Vilela, Quadra 216 e Lote 01 – Esplanada. Terreno Urbano medindo 334,17 m²;
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 36.576,87

f) Terreno urbano, localizado na Rua Teotônio Vilela, Quadra 216 e Lote 08 – Esplanada. Terreno Urbano medindo 396,01 m²;
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 43.345,62

g) Terreno urbano, localizado na Rua Tancredo Neves, Quadra 216 e Lote 31 – Esplanada. Terreno Urbano medindo 302,15 m²;
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 33.072,09

h) Terreno urbano, localizado na Rua Teotônio Vilela, Quadra 216 e Lote 03 – Esplanada. Terreno Urbano medindo 327,75 m²;
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 35.874,17

i)Terreno urbano, localizado na Rua Teotônio Vilela, Quadra 216 e Lote 05 – Esplanada. Terreno Urbano medindo 247,10 m²;
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 27.046,55

II. A área de propriedade da Sra. Maria Antonia Alves da Silva, brasileira, viúva, auxiliar de cozinha, portador da cédula de identidade nº 4769069 II/PA, inscrita no CPF sob nº 753.845.742-91, residente e domiciliada na Rua Projeto nº 417 - Centro, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

a) Terreno urbano, localizado na Rua Tancredo Neves, Quadra 216 e Lote 33 – Esplanada. Terreno Urbano medindo 286,85 m².
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 31.397,42

III. A área de propriedade do Sr. Luiz Santino da Silva, brasileiro, em união estável, agricultor, portador da cédula de identidade nº 4656517 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 200.991.774-04, residente e domiciliado VS 12, Vila Bom Jesus, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

a)Terreno urbano, localizado na Rua Tancredo Neves, Quadra 216 e Lote 34 – Esplanada. Terreno Urbano medindo 310,65 m².
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 33.991,52

IV. A área de propriedade do Sr. Delci Moreira da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 551511 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 148.782.592-72, residente e domiciliado na Rua Angelim, nº 19 - centro, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

a) Terreno urbano, localizado na Rua Teotônio Vilela, Quadra 216 e Lote 04 – Esplanada. Terreno Urbano medindo 296,45 m²;
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 32.448,20

b) Terreno urbano, localizado na Rua Tancredo Neves, Quadra 216 e Lote 36 – Esplanada. Terreno Urbano medindo 349,80 m²;

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 38.287,67

c) Terreno urbano, localizado na Rua Tancredo Neves, Quadra 216 e Lote 35 – Esplanada. Terreno Urbano medindo 296,52 m²;
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 32.455,86

d)Terreno urbano, localizado na Rua Tancredo Neves, Quadra 216 e Lote 32 – Esplanada. Terreno Urbano medindo 406,64 m²;
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 44.509,14

Parágrafo único.A área descrita no*caput*trata-se da área destinada à construção de uma Escola de Educação Infantil – Creche Bairro Esplanada.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a desapropriar a área descrita no artigo anterior, nos temos e condições previstos na presente Lei.
Art. 3º.O valor a ser pago pela desapropriação da área descritas no art. 1º será de**R$ 502.369,92 (Quinhentos e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais, e Noventa e Dois Centavos)**, cujas características estão discriminadas conforme Laudo Pericial expedido por Perito Avaliador, o qual fará parte integrante da presente Lei.
Art. 4°. Formalizada a desapropriação, fica o município de Canaã dos Carajás - PA autorizado a tomar posse imediata da área, passando a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:75BA02B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 934/2020

LEI Nº 934/2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a indenizar os direitos possessórios sobre imóvel urbano de particular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica definido de utilidade pública, para fins de utilização para construção de Complexo Esportivo, o imóvel urbano, com área de **19.420,47 m²** (dezenove mil, quatrocentos e vinte metros quadrados e quarenta e sete centímetros), em posse do Sr. José Simão de Queiroz, inscrito no C.P.F. n.° 033.683.238-90, situado na Avenida Cristalino, Vila Planalto, Distrito de Canaã dos Carajás (PA), com a seguinte descrição do perímetro: inicia-se no vértice PI, de coordenadas **N 9.292.005,17m** e **E 627.397,69m**; deste, segue confrontando com a Avenida Cristalino, com os seguintes azimutes e distâncias: 101º44'51" e 112,79m até o vértice P2, de coordenadas **N 9.291.982,21m** e **E 627.508,11m**; deste, segue confrontando com área patrimonial da Vila Planalto, com os seguintes azimutes e distâncias: 191º20'23" e 169,15m até o vértice P3, de coordenadas **N 9.291.816,36m** e **E 627.474,85m**; 280º41'31" e 41,94m até o vértice P4, de coordenadas **N 9.291.824,14m** e **E 627.433,64m**; 295º31'16" e 11,82m até o vértice P5, de coordenadas **N 9.291.829,23** e **E 627.422,98m**; 268º56'05" e 13,91m até o vértice P6, de coordenadas **N 9.291.828,97m** e **E 627.409,07m**; 281º30'52" e 49,20m até o vértice P7, de coordenadas **N 9.291.838,80m** e **E 627.360,86m**; deste segue confrontando com a Rua Via Dragado, com os seguintes azimutes e distâncias: 12º28'45" e 170,40m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar a área descrita no artigo anterior, nos termos e condições previstos na presente Lei.
Art. 3°. O valor a ser pago pela desapropriação da área descrita no art. 1º será de R$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais), cujas características estão descriminadas conforme Laudo Pericial expedido por Perito Avaliador, o qual fará parte integrante da presente Lei.
Art. 4°. Formalizada a indenização, fica o município de Canaã dos Carajás - PA autorizado a imitir na posse do imóvel, podendo realizar todas as obras de caráter urbanístico, sanitários e demais melhorias necessárias para a localidade.
Art. 5º. As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:
Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Projeto Atividade: 04.122.13151.005 - Desapropriar imóveis para fins de obras públicas
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550 - CFEM
Valor: R$ 960.000,00

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D1106301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 935/2020

LEI Nº 935/2020

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana a ser utilizada em obra pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Jeová Gonçalves de Andrade, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Poder Executivo Municipal, as seguintes áreas:
I- área urbana de 114,04m², limitado entre a Rua São José, Rua Cristo Rei, Lote 34 e 59 no Bairro Vale Verde, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade do Senhor **CLEUDIMAR LEITE DA PAZ**, com inscrição no CPF nº 298.197.502-10, residente e domiciliado na Rua São José, nº 34, Vale Verde, no Município de Canaã dos Carajás-PA.

II- área urbana de 273,75m², limitado entre a Rua Ulisses Guimarães e outras 03 (três) edificações, Centro, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade da Senhora **VALDILENE PEREIRA CASTRO SANTOS**, com inscrição no CPF nº 529.331.133-68, residente e domiciliada na Rua Ulisses Guimarães, nº 645, Vale Dourado, no Município de Canaã dos Carajás-PA.
III- área urbana de 289,76m², limitado entre a Rua Sossego, 02 (dois) lotes de terceiros e com a Av. João Figueiredo, Centro, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade do Senhor **SEBASTIÃO DELMIRO DE PAULA**, com inscrição no CPF nº 070.630.671-68, residente e domiciliado na Fazenda Montes Belos, VS 76, Zona Rural, no Município de Canaã dos Carajás-PA.
IV- área urbana de 246,00m², limitado entre a Rua México, Lote 13, Rua Canadá e Lote 11, Portal do Sol, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade do Senhor **JOSE FERNANDES ALVES**, com inscrição no CPF nº 596.571.202-25, residente e domiciliado na Rua José Pereira Costa, nº 16, Centro, no Município de Canaã dos Carajás-PA.
V- área urbana de 300,20m², limitado entre a Rua Guanabara, 02 (duas) áreas de preservação e Lote 02, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade do Senhor **JOSE MIGUEL FERREIRA**, com inscrição no CPF nº 261.998.312-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 506, Centro, no Município de Canaã dos Carajás-PA.
Parágrafo único. A área descrita no *caput* trata-se da área destinada à intervenção viária, visando promover melhorias na mobilidade urbana.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a desapropriar a área descrita no artigo anterior, nos temos e condições previstos na presente Lei.
Art. 3º. O valor a ser pago pela desapropriação da área descritas no art. 1º será de **R$ 456.254,69 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais, e Sessenta e Nove Centavos**, cujas características estão discriminadas conforme Laudo Pericial expedido por Perito Avaliador, o qual fará parte integrante da presente Lei.
Art. 4°. Formalizada a desapropriação, fica o município de Canaã dos Carajás - PA autorizado a tomar posse imediata da área, passando a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.
Art. 5º. As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:
I- área urbana de 114,04m², limitado entre a Rua São José, Rua Cristo Rei, Lote 34 e 59 no Bairro Vale Verde, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade do Senhor **CLEUDIMAR LEITE DA PAZ**, com inscrição no CPF nº 298.197.502-10**.**
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 98.127,98
II- área urbana de 273,75m², limitado entre a Rua Ulisses Guimarães e outras 03 (três) edificações, Centro, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade da Senhora **VALDILENE PEREIRA CASTRO SANTOS**, com inscrição no CPF nº 529.331.133-68.
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 199.930,65

III- área urbana de 289,76m², limitado entre a Rua Sossego, 02 (dois) lotes de terceiros e com a Av. João Figueiredo, Centro, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade do Senhor **SEBASTIÃO DELMIRO DE PAULA**, com inscrição no CPF nº 070.630.671-68.
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 89.658,17
IV- área urbana de 246,00m², limitado entre a Rua México, Lote 13, Rua Canadá e Lote 11, Portal do Sol, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade do Senhor **JOSE FERNANDES ALVES**, com inscrição no CPF nº 596.571.202-25
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 28.618,79
V- área urbana de 300,20m², limitado entre a Rua Guanabara, 02 (duas) áreas de preservação e Lote 02, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade do Senhor **JOSE MIGUEL FERREIRA**, com inscrição no CPF nº 261.998.312-68
Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária 1014: Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade: 04.122.1315 1.005 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas.
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00– Indenizações e Restituições
Fonte: 1550- CFEM.
Valor: 39.919,10

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A51735DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 936/2020

LEI Nº 936/2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a indenizar os direitos possessórios sobre imóvel urbano de particular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar os direitos possessórios em favor do Sr. Valdi Pedro Pequeno, portador do RG n° 73585484 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 307.892.493-91, possuidor de uma área localizada na Avenida Weyne Cavalcante, n° 0, Quadra 50, Lote 02, Bairro Boa Vista, Canaã dos Carajás - PA, com área total de 968,15 m² (Novecentos e Sessenta e Oito Metros e Quinze Centímetros Quadrados).
Parágrafo único. A área descrita no caput destina-se a garantir a trafegabilidade de veículos e pedestres que utilizam a PA-160 – sentido Canaã dos Carajás – Parauapebas, com a construção de uma rotatória para ordenar o transito naquela localidade.
Art. 2°. A título de indenização dos direitos possessórios, o Município de Canaã dos Carajás pagará o valor de R$ 479.235,45 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica expedida por avaliador imobiliário anexo a presente Lei e deverá ser pago em conta bancária de titularidade do possuidor devidamente indicada pelo mesmo.
Art. 3°. Formalizada a indenização, fica o município de Canaã dos Carajás - PA autorizado a imitir na posse do imóvel, podendo realizar todas as obras de caráter urbanístico e melhorias do acesso viário à PA-160.

Art. 4º. As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:
Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Projeto Atividade: 04.122.13151.005 - Desapropriar imóveis para fins de obras públicas
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550 - CFEM
Valor: R$ 479.235,45

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DD25A103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214834

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214834

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ACEDILTO LEITE DE JESUS FILHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7708736 PC/PA** do CPF nº **029.391.922-43,** residente e domiciliado à **RUA GOIAS**, nº **145**, Bairro **NOVO BRASIL 1**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214834 de 17 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214834**, pelas partes firmado em **17/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214834.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ACEDILTO LEITE DE JESUS FILHO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C6ADC49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214346

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214346

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADENIR FRANCISCO DE JESUS FARIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4383659 PC/GO** do CPF nº **728.876.722-15,** residente e domiciliado à **R. VIA SECUNDARIA 01 02, QD:11, CASA 02**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214346 de 02 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214346**, pelas partes firmado em **02/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214346.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ADENIR FRANCISCO DE JESUS FARIAS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2FE54F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214848

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214848

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADIEL HENRIQUE REIS QUINTANILIA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7756446 PC/PA** do CPF nº **702.190.242-51,** residente e domiciliado à **AV.LIBERDADE- CASA A**, nº **292**, Bairro **MARANHENSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214848 de 16 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214848**, pelas partes firmado em **16/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214848.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ADIEL HENRIQUE REIS QUINTANILIA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:50306F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214754

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214754

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIA DE JESUS SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3599182 PC/PA** do CPF nº **693.758.102-59,** residente e domiciliado à **TV TORRE**, nº **72**, Bairro **ESTANCIA FELIZ**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214754 de 14 de abril de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214754**, pelas partes firmado em **14/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214754.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ADRIA DE JESUS SILVA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:346E52BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214823

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214823

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIANA CALDAS ESTUMANO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6379720 PC/PA** do CPF nº **006.532.222-38,** residente e domiciliado à **LIBERDADE**, nº **442**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214823 de 16 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214823**, pelas partes firmado em **16/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214823.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ADRIANA CALDAS ESTUMANO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:143C55CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3236960

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3236960

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIANE DE ARAUJO NUNES DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5771125 PC/PA** do CPF nº **000.005.781-93,** residente e domiciliado à **AVENIDA LIBERDADE**, nº **557**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **3236960 de 12 de novembro de 2018,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **3236960**, pelas partes firmado em **12/11/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **3236960.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ADRIANE DE ARAUJO NUNES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:32646938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214697

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214697

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIELLY FONSECA MILHOMEM**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4305626 SSP/PA** do CPF nº **709.453.651-87,** residente e domiciliado à **AV.WEYNE CAVALCANTE**, nº **618**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214697 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214697**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214697.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ADRIELLY FONSECA MILHOMEM
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B670C524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214486

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214486

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALBA CRISTINA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2113261 PC/PA** do CPF nº **597.646.432-72,** residente e domiciliado à **RUA FORTALEZA**, nº , Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214486 de 12 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214486**, pelas partes firmado em **12/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214486.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ALBA CRISTINA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B95E3F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214709

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214709

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALDIMAR OLIVEIRA ALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3239206 PC/PA** do CPF nº **744.788.772-20,** residente e domiciliado à **AV.ESPANHA**, nº **255**, Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214709 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214709**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214709.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ALDIMAR OLIVEIRA ALVES
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B38779F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213776

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213776

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALESSANDRA DIAS FERNANDES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2773146 PC/PA** do CPF nº **567.297.072-91,** residente e domiciliado à **RUA JOAO FERREIRA DE CASTRO, S/N**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE III**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213776 de 06 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213776**, pelas partes firmado em **06/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213776.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ALESSANDRA DIAS FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4A694EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 1192/2020

DECRETO N° 1192/2020

Dispõe sobre a regulamentação da alienação onerosa por meio de venda direta de imóveis de propriedade do Município de Canaã dos Carajás no âmbito do Programa "Canaã, Meu Lugar" em procedimentos de regularização fundiária individual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelo artigo 84, inciso IV, combinado com o artigo 116, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e artigo 17, § 3º, combinado com o artigo 107, todos da Lei Municipal nº 920/2020, e:

CONSIDERANDO que a existência de irregularidades, implica em condição de insegurança permanente, e que, além de um direito fundamental a propriedade regular é condição para a concretização integral de outros direitos constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal do Brasil de 1988, ao consagrar o Direito de Propriedade, não estabeleceu limitações outras, assegurando ao cidadão, além do acesso e da posse, a decorrente e imprescindível titulação, porque só com a implementação deste requisito torna-se possível seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade estabelece que a política urbana tem, entre suas diretrizes básicas, o direito do cidadão à terra urbana e à moradia, para as presentes e futuras gerações, no intuito de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária, estabelecida pela Lei Municipal nº 920, de 1º de dezembro de 2020, consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que o art. 107 da Lei Municipal nº 920, de 1º de dezembro de 2020, institui o Programa "Canaã, Meu Lugar" com o objetivo de realizar a regularização fundiária no Município de Canaã dos Carajás – Pa, assegurando o nível de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanísticas, social e ambiental dos núcleos urbanos informais, estipulando, inclusive, incentivos para estimular a regularização de ocupantes de área pública no âmbito da regularização individual ou coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos e critérios, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, para venda direta de imóveis, localizados em áreas de propriedade do Município, para fins de Regularização Fundiária Individual em Canaã dos Carajás - Pa, constituídos por lotes de terreno de uso residenciais ou comerciais de sua propriedade por seus legítimos ocupantes, nos termos da Lei Municipal nº 920, de 1º de dezembro de 2020, e especialmente:

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece critérios para a alienação onerosa por meio de venda direta de imóveis pertencentes ao Município de Canaã dos Carajás – Pa, em áreas provenientes de doações com a finalidade de regularizar os seus ocupantes, que estejam localizados em núcleo urbano informal consolidado no âmbito do Programa "Canaã, Meu Lugar".

§ 1º. Para fins deste Decreto consideram-se:

I - Núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

II - Ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

§ 2º. A regularização fundiária individual prevista neste Decreto, para todos os efeitos, está inserida no âmbito do Programa "Canaã, Meu Lugar".

Art. 2º. Fica delegado ao Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB a atribuição de assinar os títulos definitivos de propriedade nos moldes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Nos casos previsto neste Decreto, quando se tratar de regularização fundiária individual, o adquirente do imóvel por meio de alienação onerosa fará jus ao desconto estipulado no art. 107 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 920, de 1º de dezembro de 2020, dispensando-se os procedimentos da Lei Geral de Licitações e Contratações Públicas.

§ 1º. A alienação onerosa por meio de venda direta aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016 e o ocupante deverá estar em dia com suas obrigações tributárias junto ao Município.

§ 2º. Para fins da comprovação do tempo exigido no parágrafo anterior, é admitida a contagem de tempo de ocupações anteriores, desde que demonstrada a continuidade da cadeia de ocupação até o atual ocupante.

§ 3º. A possibilidade da venda direta é extensiva aos ocupantes de condomínios ou cuja demanda tenha sido formalizada por associações.

Art. 4º. Para fazer a opção pela alienação onerosa por meio da venda direta, o ocupante que se enquadrar no § 1º do artigo antecedente, deverá requerer por escrito e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Carteira de identidade, que deverá comprovar a maioridade, exceto se acompanhada de documento de emancipação;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III – Documento que comprove o estado civil do ocupante (certidão de casamento, pacto antenupcial, contato de convivência em união estável, entre outros);

IV - Documento comprobatório da aquisição dos alegados direitos do imóvel de terceiro (contrato de compra e venda, cessão de direitos, dentre outros);

V - Comprovante atual de residência (contas de água, energia, ou telefone, ou outros comprovantes, desde que devidamente justificado);

VI - Certidão de Regularidade junto à Justiça Eleitoral;

VII - Certidão Negativa de Débito de IPTU do lote a ser regularizado;

VIII - Comprovante da ocupação (contas de água, energia, ou telefone, ou outros comprovantes, desde que devidamente justificado), que comprove a ocupação até a data de 22 de dezembro de 2016, podendo servir para fins de comprovação do requisito temporal o documento do inciso IV;

IX - Documentação de comprovação da capacidade econômico-financeira de pessoa física - 3 (três) últimos comprovantes de rendimentos (contracheque, Decore, Declaração de Imposto de Renda) em caso de parcelamento do preço.

§ 1º. Em caso de pessoa jurídica de direito privado, além dos documentos elencados nos incisos I e II do *caput* de cada sócio, os seguintes:

I – Contrato Social ou instrumento congênere, com a última alteração registrada;

II - Documento comprobatório da aquisição dos alegados direitos do imóvel de terceiro (contrato de compra e venda, cessão de direitos, dentre outros);

III - Comprovante atual de localização da sede da pessoa jurídica (contas de água, energia, ou telefone, ou outros comprovantes, desde que devidamente justificado);

IV - Certidão Negativa de Débito de IPTU do lote a ser regularizado;

V - Comprovante da ocupação (contas de água, energia, ou telefone, ou outros comprovantes, desde que devidamente justificado), que comprove a ocupação até a data de 22 de dezembro de 2016, podendo servir para fins de comprovação do requisito temporal o documento do inciso II;

VI – Certidão de Localização e Uso e Ocupação do Solo;

VII – Alvará de funcionamento emitido em nome da pessoa jurídica;

VIII - Documentação de comprovação da capacidade econômico-financeira de pessoa jurídica em caso de parcelamento do preço.

§ 2º. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração.

Art. 5º. Protocolado o requerimento com os documentos previstos no artigo antecedente, deverá o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB instruí-lo da seguinte forma:

I – Proceder à autuação do requerimento em procedimento administrativo com a numeração da classe própria;

II – Certificar que o lote objeto da regularização fundiária individual está inserido em área do núcleo urbano informal consolidada elegível para Regularização Fundiária Urbana ou já regularizada;

III – Proceder à individualização do lote a ser regularizado, devendo certificar-se das exatas delimitações em sua base de dados geotécnicos, a fim de evitar futuros conflitos com confinantes;

IV – Encaminhamento do processo administrativo para confecção de pareceres técnicos e jurídicos, quando necessário a critério da autoridade competente;

V – Emissão do competente laudo de avaliação na forma prevista no art. 18, § 4º, da Lei Municipal nº 920, de 1º de dezembro de 2020;

VI – Confecção do documento de arrecadação com o preço a ser pago pelo lote, com o desconto previsto no art. 107, § 2º, da Lei Municipal nº 920, de 1º de dezembro de 2020, aplicado;

VII – Encaminhamento do procedimento administrativo para emissão do competente documento de arrecadação para pagamento do ITBI do lote, quando não for o caso de isenção;

VIII – Emissão do competente Título Definitivo de Propriedade, nos moldes do Anexo Único deste Decreto em duas vias;

Art. 6º. Quando após o processamento da Reurb com a expedição da competente Certidão de Regularidade Fundiária – CRF, os imóveis que não forem possíveis identificar os ocupantes ficarão à disposição para regularização fundiária individual no prazo estabelecido no art. 107, § 2º, da Lei Municipal nº 920, de 1º de dezembro de 2020, após não se aplicando as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Na hipótese do *caput* do antigo, identificado ou não os ocupantes que não fizerem a opção pela compra direta, o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, lançará edital ao qual dará ampla divulgação convocando os interessados em regularizar os lotes a comparecerem para a regularização fundiária individual.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:EE3B075F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
COMÉRCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 20.076.126/0001-57, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA ACAPU ,581 BAIRRO: CENTRO , neste ato representado por MICHELLE FÁTIMA CORDEIRO, brasileira, nascida em 04/12/1982, solteira, empresária, inscrita no CPF nº012.916.626-00, RG nº 10.257.774, PC/MG, residente e domiciliada à Rua Acapu, 21, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000.

CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.

PROCESSO: 065/2020, protocolado junto ao FMDS em: 28/04/2020
CONTRATO : 031/2020 FMDS
ADITIVO : 002/2020 FMDS

CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 65/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e mantem-se a dotação orçamentária do Contrato Original:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 2ª. do Contrato 031/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita para pagamento de fornecedores, pois devido a queda de faturamento não há fluxo de caixa para garantir os pagamento dos mesmos , das seguintes Chaves de NF-e:

15201214224031000130550010000054881045653401; R$60.585,00

CLÁUSULA 3ª.

A CLÁUSULA 4ª. do Contrato 031/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 60.585,00(sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais e) e solicitou o valor de R$ 60.585,00(sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais e) sendo que o FMDS fará a quitação das notas fiscais informadas até o limite do crédito apurado.

CLÁUSULA 4ª.

A CLÁUSULA 7ª.do Contrato 031/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 3.074,99 (três mil, setenta e quatro Reais e noventa e nove Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2021 e da última parcela em 15/03/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Contratado	Contratante
GILSON ALVES DE LIMA	***MICHELLE FÁTIMA CORDEIRO***
Secretário SEMDEC	CNPJ: 20.076.126/0001-57
Portaria nº 203/2020-GP	
Presidente Conselho FMDS	
CPF/MF nº 732.921.331-49.	
Avalistas:	**TESTEMUNHAS:**
MICHELLE FÁTIMA CORDEIRO	----------
	Nome
CPF nº012.916.626-00	CPF
ELITON CORDEIRO DOS SANTOS	----------
	Nome
CPF nº 034.756.176-41	CPF

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8A638E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.698.936/0001-14, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV LIBERDADE BAIRRO: CENTRO , neste ato representado por ELITON CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 20/01/198, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 034.756.176-41, RG nº 9071259 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Novo Horizonte, 32, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e LUCINETE AFONSO CARNEIRO OLIVEIRA, brasileira, nascida em 09/09/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, inscrita no CPF nº 818.047.251-53, RG nº 3440037 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Vicente Ferreira Borges, SN, Qd 45 Lote 21, novo Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.

CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.

PROCESSO: 066/2020, protocolado junto ao FMDS em: 29/04/2020
CONTRATO : 032/2020 FMDS
ADITIVO : 002/2020 FMDS

CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 66/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e mantem-se a dotação orçamentária do Contrato Original:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 2ª. do Contrato 032/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita para pagamento a fornecedores, devido a diminuição das vendas e consequente redução do fluxo de caixa neste período de pandemia, das seguintes Chaves de NF-e:

35200962145453000163550010003657281413564674; R$18.806,34;
35201062145453000163550010003694501020916349; R$11.292,07;
15201214224031000130550010000054921867365317; R$30.480,00;

CLÁUSULA 3ª.

A CLÁUSULA 4ª. do Contrato 032/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 60.585,00(sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais e) e solicitou o valor de R$ 60.578,41(sessenta mil, quinhentos e setenta e oito Reais e quarenta e um Centavos) ficando como crédito o valor de R$ 6,59 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 66/2020.

CLÁUSULA 4ª.

A CLÁUSULA 7ª.do Contrato 032/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 3.074,66 (três mil, setenta e quatro Reais e sessenta e seis Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2021 e da última parcela em 15/03/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Contratado	Contratante
GILSON ALVES DE LIMA	***ELITON CORDEIRO DOS SANTOS***
Secretário SEMDEC	CNPJ: 06.698.936/0001-14
Portaria nº 203/2020-GP	***LUCINETE AFONSO CARNEIRO OLIVEIRA***
Presidente Conselho FMDS	CNPJ: 06.698.936/0001-14
CPF/MF nº 732.921.331-49.	
Avalistas:	**TESTEMUNHAS:**
ELITON CORDEIRO DOS SANTOS	---------- Nome
CPF nº 034.756.176-41	CPF
LUCINETE AFONSO CARNEIRO OLIVEIRA	---------- Nome
CPF nº 818.047.251-53	CPF

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:05AD0F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.827.610/0001-26, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA C BAIRRO: VALE DOS SONHOS III, neste ato representado por NEWTON PEREIRA DA SILVA MATHIAS, brasileiro, nascido em 24/05/1967, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, CPF nº 471.089.322-53, CNH 04648038109, residente e domiciliado na Rua Flor Clitoria, SN, Vila Alto horizonte, Quadra 11, Lote 11, Zona Rural, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.
PROCESSO: 15A/2020, protocolado junto ao FMDS em: 21/08/2020
CONTRATO : 047/2020 FMDS
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 15A/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de matérias primas e insumos da prestação de serviços com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita honrar compromissos feitos com fornecedores, uma vez que a requerente foi afetada substancialmente por essa pandemia mundial, porém informa que está participando de licitações nesta cidade e em parauapebas e em fase de pré-assinatura de contrato para construções de galpões para uma empresa de canaã, bem como em processo de abertura de uma fábrica de artefatos de concreto e mantém contratos de locação de máquinas e equipamentos e veículos, das seguintes Chaves de NF-e:
15200826341165000110550010000014261044573917;R$5.026,50;
15200832371679000111550010000009121263980720;R$10.000,00;
15200816104908000185550010000000091410076000;R$900,00.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 16.000,00(dezesseis mil Reais) e solicitou o valor de R$ 15.926,50(quinze mil, novecentos e vinte e seis Reais e cinquenta Centavos) ficando como crédito o valor de R$ 73,50 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 15A/2020.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.

CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 808,35 (oitocentos e oito Reais e trinta e cinco Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/10/2021 e da última parcela em 15/05/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO NEWTON PEREIRA DA SILVA MATHIAS, brasileiro, nascido em 24/05/1967, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, CPF nº 471.089.322-53, CNH 04648038109, residente e domiciliado na Rua Flor Clitoria, SN, Vila Alto horizonte, Quadra 11, Lote 11, Zona Rural, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e LILIAN DE PAULA CARDOSO MATIAS, brasileira, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 22/03/1981, inscrita no CPF 910.181.451-68, RG 7121180, , residente e domiciliado na Rua Flor Clitoria, SN, Vila Alto horizonte, Quadra 11, Lote 11, Zona Rural, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA C Bairro: VALE DOS SONHOS III, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 29ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 30ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Contratado:
GILSON ALVES DE LIMA,
Secretário SEMDEC, Portaria nº 203/2020-GP e Presidente Conselho FMDS, CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante:
NEWTON PEREIRA DA SILVA MATHIAS,
CNPJ: 01.827.610/0001-26

Avalistas:
NEWTON PEREIRA DA SILVA MATHIAS,
CPF nº 471.089.322-53 e

LILIAN DE PAULA CARDOSO MATIAS,
CPF 910.181.451-68.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2FA215F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214369

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214369

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALMARI TAVARES DA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° MG23013091 SSP/MG** do CPF nº **919.224.962-00,** residente e domiciliado à **CHACARA SOL NASCENTE, QD 27, LT 01**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214369 de 02 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214369**, pelas partes firmado em **02/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214369.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ALMARI TAVARES DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:432954CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214203

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214203

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA CLAUDIA SODRE MARQUES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4802655 PC/PA** do CPF nº **868.302.012-68,** residente e domiciliado à **TEOTONIO VILELA**, nº **238**, Bairro **MARANHENSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214203 de 16 de abril de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214203**, pelas partes firmado em **16/04/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214203.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ANA CLAUDIA SODRE MARQUES
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FB46F15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214395

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214395

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA LUZIA MACHADO NASCIMENTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6764584 PC/PA** do CPF nº **261.319.698-09,** residente e domiciliado à **R. TOCANTINS, 19, QD 06**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214395 de 07 de outubro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214395**, pelas partes firmado em **07/10/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214395.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ANA LUZIA MACHADO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7B2FE792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214156

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214156

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA PAULA DE SOUSA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5365032 PC/PA** do CPF nº **917.219.462-68,** residente e domiciliado à **RUA A16, S/N, QD 60, LT 20**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214156 de 20 de março de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214156**, pelas partes firmado em **20/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214156.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ANA PAULA DE SOUSA SILVA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5E78A0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214544

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214544

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANDRE GONCALVES RODRIGUES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2734227 PC/PA** do CPF nº **572.822.502-00,** residente e domiciliado à **RUA ALUISIO DE AZEVEDO,S/N**, nº , Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214544 de 06 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214544**, pelas partes firmado em **06/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214544.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ANDRE GONCALVES RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:87AC7E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214786

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214786

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIA MARIA DA CONCEICAO DOS REIS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2207590 PC/PA** do CPF nº **716.704.322-20,** residente e domiciliado à **JOSE MENEGUEL**, nº , Bairro **MARANHENSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214786 de 11 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214786**, pelas partes firmado em **11/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214786.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ANTONIA MARIA DA CONCEICAO DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:126341F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214446

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214446

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO CARLOS LIMA DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4757184 PC/PA** do CPF nº **328.363.413-00,** residente e domiciliado à **RUA R ST24 QDL LT002**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214446 de 03 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214446**, pelas partes firmado em **03/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214446.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ANTONIO CARLOS LIMA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5C787AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214872

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214872

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO HAMILTON RODRIGUES DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5092004 PC/PA** do CPF nº **880.846.392-34,** residente e domiciliado à **RUA PEDRO TRINDADE**, nº **403**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214872 de 10 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214872**, pelas partes firmado em **10/06/2020**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214872.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ANTONIO HAMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6E9DB122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214785

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214785

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO MARTINS DOS SANTOS NETO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2754973 PC/PA** do CPF nº **608.444.262-53,** residente e domiciliado à **RUA W 03 20 QD 03**, nº , Bairro **NOVA ESPERANCA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214785 de 11 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214785**, pelas partes firmado em **11/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214785.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ANTONIO MARTINS DOS SANTOS NETO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DAB4CC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213578

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213578

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO PAULO GAMA DE SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8073561 PC/PA** do CPF nº **291.255.371-72,** residente e domiciliado à **RUA PROJETADA, CASA B**, nº **424**, Bairro **CEDERE II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213578 de 01 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213578**, pelas partes firmado em **01/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213578.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ANTONIO PAULO GAMA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:62671956

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214341

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214341

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO WALACE FALCAO RIBEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0435462220114 SSP/MA** do CPF nº **609.600.173-48,** residente e domiciliado à **RUA DO VIVEIRO, S/N**, nº , Bairro **ESTANCIA FELIZ**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214341 de 02 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214341**, pelas partes firmado em **02/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214341.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ANTONIO WALACE FALCAO RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8F1B2D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214696

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214696

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **BRENDON MILHOMEM SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 24020214 PSS/MG** do CPF nº **046.055.921-48,** residente e domiciliado à **R.S 1 QD 02 LT 32**, nº , Bairro **FLOR DE LIZ 1**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214696 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214696**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214696.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

BRENDON MILHOMEM SANTOS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B76D2FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213956

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213956

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **BRENO VINICIOS DE ANDRADE SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 18460716 PC/MG** do CPF nº **148.032.496-52,** residente e domiciliado à **VS CINQUENTA E DOIS,S/N, QD: 02**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213956 de 14 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213956**, pelas partes firmado em **14/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213956.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

BRENO VINICIOS DE ANDRADE SILVA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C536D7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214678

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214678

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CAMILA DUARTE DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5338327**

PC/PA do CPF nº **978.552.942-87,** residente e domiciliado à **R.MACHADO DE ASSIS**, nº **689**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214678 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214678**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214678.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

CAMILA DUARTE DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:85C520FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213586

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213586

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CAROLINE RODRIGUES PARENTE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 772390 SSP/TO** do CPF nº **015.621.721-07,** residente e domiciliado à **RUA DO CAMPO, S/N**, nº , Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213586 de 01 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213586**, pelas partes firmado em **01/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213586.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

CAROLINE RODRIGUES PARENTE
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9A927D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3236692

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3236692

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CHARLESTON FABIO PEREIRA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4889085 PC/PA** do CPF nº **766.168.602-30,** residente e domiciliado à **RUA SAO PAULO**, nº **98**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **3236692 de 11 de setembro de 2018,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **3236692**, pelas partes firmado em **11/09/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **3236692.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

CHARLESTON FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2F39DD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214572

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214572

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLAUDIA LIGEMBERG GOMES PERES CAMPOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 09435038 PC/PA** do CPF nº **621.600.603-72,** residente e domiciliado à **RUA GOIANIAQ QD:4, LT6 A**, nº **6**, Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214572 de 10 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214572**, pelas partes firmado em **10/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214572.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

CLAUDIA LIGEMBERG GOMES PERES CAMPOS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E39997BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214492

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214492

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEOMAR FRANCISCO FRIGOTTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3108366 SSP/SC** do CPF nº **901.150.749-53,** residente e domiciliado à **AV. LIBERDADE**, nº **221**, Bairro **MARANHENSES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214492 de 12 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214492**, pelas partes firmado em **12/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214492.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

CLEOMAR FRANCISCO FRIGOTTO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C0477865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213528

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213528

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLESCIA DE CARVALHO ABREU PESSOA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0148167420007 SSP/MA** do CPF nº **003.696.633-90,** residente e domiciliado à **RUA MONTE HOREBE**, nº , Bairro **PARK SHALON**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213528 de 16 de maio de 2018,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213528**, pelas partes firmado em **16/05/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213528.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

CLESCIA DE CARVALHO ABREU PESSOA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7146F416

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213990

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213990

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DANILO FERREIRA MONTEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7898613 PC/PA** do CPF nº **700.723.952-81,** residente e domiciliado à **R. PARIS**, nº **711**, Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213990 de 06 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213990**, pelas partes firmado em **06/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213990.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

DANILO FERREIRA MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E9E9E9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214018

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214018

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DARLEI FERNANDES CAVALCANTE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8087526 PC/PA** do CPF nº **009.429.482-89,** residente e domiciliado à **RUA TEOTONIO VILELA**, nº **357**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214018 de 06 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214018**, pelas partes firmado em **06/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214018.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

DARLEI FERNANDES CAVALCANTE
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:627D0AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214846

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214846

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DENIS DE OLIVEIRA CHAVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7761321 PC/PA** do CPF nº **037.273.812-56,** residente e domiciliado à **RUA PROJETO**, nº , Bairro **MARANHENSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214846 de 16 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214846**, pelas partes firmado em **16/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214846.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

DENIS DE OLIVEIRA CHAVES
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:41988BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213739

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213739

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIEGO SILVA FERREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5541402 PC/PA** do CPF nº **877.550.172-49,** residente e domiciliado à **RUA BURATUBA**, nº **51**, Bairro **NOVO CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213739 de 06 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213739**, pelas partes firmado em **06/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213739.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

DIEGO SILVA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BE5527A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214771

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214771

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIOGO RIBEIRO BARBOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5017174 PC/PA** do CPF nº **838.467.002-15,** residente e domiciliado à **RUA JERUSALEM, 102, NOVA JERUSALEM**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214771 de 11 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214771**, pelas partes firmado em **11/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214771.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

DIOGO RIBEIRO BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2995F59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214965

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214965

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIONY DA SILVA DIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6061383 PC/PA** do CPF nº **022.450.232-85,** residente e domiciliado à **ET VP 20, S/N SITIO PEDRA BRANCA QD 44 L**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214965 de 13 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214965**, pelas partes firmado em **13/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214965.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

DIONY DA SILVA DIAS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9EA56F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214775

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214775

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DYANE DE LIMA LIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7440681 PC/PA** do CPF nº **033.861.132-06,** residente e domiciliado à **RUA DO CAMPO**, nº **407**, Bairro **BAIRRO DOS MARANHESE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214775 de 06 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214775**, pelas partes firmado em **06/05/2020**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214775.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

DYANE DE LIMA LIRA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EA672B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214590

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214590

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDILENE LEITE PEREIRA ALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6152513 PC/PA** do CPF nº **014.008.892-00,** residente e domiciliado à **RUA CASTANHEIRA**, nº **333**, Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214590 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214590**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214590.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

EDILENE LEITE PEREIRA ALVES
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5326C301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214767

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214767

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDILEUZA CONCEICAO RODRIGUES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4674247 SSP/PA** do CPF nº **935.865.072-91,** residente e domiciliado à **RUA GUANABARA, S/N**, nº , Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214767 de 06 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214767**, pelas partes firmado em **06/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214767.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

EDILEUZA CONCEICAO RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:13D64603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214861

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214861

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDINAERIKA COSTA FERREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7121221 PC/PA** do CPF nº **040.065.512-82,** residente e domiciliado à **R. J K**, nº **55**, Bairro **NOVO CANAAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214861 de 16 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214861**, pelas partes firmado em **16/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214861.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

EDINAERIKA COSTA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F79EB527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214057

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214057

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDINIZIA DE SOUSA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2216905 PC/PA** do CPF nº **575.853.422-68,** residente e domiciliado à **RUA TOCANTINS, 368, OBS: N 366**, nº , Bairro **NOVO BRASIL I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214057 de 05 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214057**, pelas partes firmado em **05/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214057.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

EDINIZIA DE SOUSA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D321FCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214589

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214589

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3.693.561, SSP- SGPC** do CPF nº **866.540.981-53,** residente e domiciliado à **RUA DO MOGNO**, nº **32**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214589 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214589**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214589.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:25AEC4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214298

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214298

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELENILCE CEQUEIRA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3228861 PC/PA** do CPF nº **697.668.272-49,** residente e domiciliado à **RUA**

NITEROI QD-03 LT-08, nº **8**, Bairro **ALVORADA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214298 de 09 de agosto de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214298**, pelas partes firmado em **09/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214298.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ELENILCE CEQUEIRA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DF188E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214478

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214478

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELIELDE SILVA MARTINS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3235331 PC/PA** do CPF nº **607.705.382-15,** residente e domiciliado à **RUA CASTANHEIRA S/N**, nº , Bairro **ALTO BONITO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214478 de 12 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214478**, pelas partes firmado em **12/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214478.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ELIELDE SILVA MARTINS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:891956C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214118

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214118

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELIELSON DIAS DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3580848 PC/PA/PA** do CPF nº **769.374.532-72,** residente e domiciliado à **RUA BELO HORIZONTE**, nº **128**, Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214118 de 01 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214118**, pelas partes firmado em **01/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214118.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ELIELSON DIAS DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FB6D79C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214759

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214759

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELIENE MARTINS PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5313811 PC/PA** do CPF nº **835.455.142-34,** residente e domiciliado à **VS - 52 QD - 02 LT-09**, nº , Bairro **CHACARA SOL NASCENTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214759 de 01 de abril de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214759**, pelas partes firmado em **01/04/2020**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214759.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ELIENE MARTINS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:51502958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214948

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214948

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELIZANGELA GOMES SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4118387 PC/PA** do CPF nº **778.422.352-87,** residente e domiciliado à **AV. PROFETA ISAIAS, 125B**, nº , Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214948 de 01 de julho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214948**, pelas partes firmado em **01/07/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214948.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ELIZANGELA GOMES SOUZA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:71DCED4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214744

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214744

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ENEISA BARBOSA SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 427867 0AP** do CPF nº **020.346.553-97,** residente e domiciliado à **R.LIBERDADE**, nº **851**, Bairro **WEINE CAVALCANTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214744 de 13 de abril de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214744**, pelas partes firmado em **13/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214744.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ENEISA BARBOSA SOUSA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:227CD651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214968

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214968

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EQUISTER DAS GRACAS DELBONI ALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 389118 PC/ES** do CPF nº **022.688.947-54,** residente e domiciliado à **R. TERESINA S/N QD 16**, nº **26**, Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214968 de 04 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214968**, pelas partes firmado em **04/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214968.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

EQUISTER DAS GRACAS DELBONI ALVES
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D75E8646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214817

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214817

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCINALDO DA SILVA BARBOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3807783 2PC/PA** do CPF nº **774.501.242-20,** residente e domiciliado à **VIA LOCAL 06 11 QD T**, nº **11**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214817 de 16 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214817**, pelas partes firmado em **16/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214817.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

FRANCINALDO DA SILVA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1C064FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213621

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213621

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCISCA MAGALHAES DO NASCIMENTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3542880 PC/PA** do CPF nº **803.172.192-00,** residente e domiciliado à **AV VIRGILIO ROSA**, nº **8**, Bairro **JARDIM AMERICA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213621 de 05 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213621**, pelas partes firmado em **05/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213621.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

FRANCISCA MAGALHAES DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A5A3B21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214610

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214610

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCISCO ELIVAN FERREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9435083 PC/PA** do CPF nº **008.021.063-58,** residente e domiciliado à **RUA JK (ANTIGA RUA TABAJARA)**, nº **148**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214610 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214610**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214610.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

FRANCISCO ELIVAN FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:08900EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214829

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214829

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANSIELLI APARECIDA CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5206849 PC/PA** do CPF nº **874.024.162-91,** residente e domiciliado à **RUA R ST,24 QD, H LT,001**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214829 de 16 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214829**, pelas partes firmado em **16/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214829.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

FRANSIELLI APARECIDA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FC1CEE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214878

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214878

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GECINEIA DA ROCHA CUNHA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7277459 PC/PA** do CPF nº **049.324.282-19,** residente e domiciliado à **RUA VIA LOCAL**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214878 de 16 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214878**, pelas partes firmado em **16/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214878.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

GECINEIA DA ROCHA CUNHA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7ED87729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214558

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214558

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GILMA CARDOSO DE SOUZA LAGES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 382248 SSP/TO** do CPF nº **713.341.061-34,** residente e domiciliado à **RUA MARACATIARA**, nº **52**, Bairro **NOVA CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214558 de 06 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214558**, pelas partes firmado em **06/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214558.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

GILMA CARDOSO DE SOUZA LAGES
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C8755C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213745

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213745

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GINALDA MIRANDA DA SILVA SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7738665 SSP/MG** do CPF nº **001.202.676-08,** residente e domiciliado à **RUA SAO LUIZ**, nº **6**, Bairro **VALE DOS SONHOS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213745 de 14 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213745**, pelas partes firmado em **14/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213745.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

GINALDA MIRANDA DA SILVA SOUSA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:35480080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213652

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213652

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GLAUCY REJANI AMARANTE CORREA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9388100 PC/PA** do CPF nº **201.994.538-02,** residente e domiciliado à **R. PAGEU**, nº **26**, Bairro **PARQUE ECOLOGICO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213652 de 04 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213652**, pelas partes firmado em **04/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213652.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

GLAUCY REJANI AMARANTE CORREA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:88157938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214133

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214133

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GLEIDE DA SILVA CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6415220 PC/PA** do CPF nº **007.248.942-17,** residente e domiciliado à **AV. PRINCIPAL, S/N, ALAMEDA DOIS**, nº , Bairro , e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214133 de 19 de março de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214133**, pelas partes firmado em **19/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214133.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

GLEIDE DA SILVA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3858972F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214295

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214295

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GRAZIANE CASTRO BRAGA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4898671 PC/GO** do CPF nº **962.869.382-49,** residente e domiciliado à **R. VIA SECUNDARIA 02 17 QD Q CASA 12**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214295 de 12 de agosto de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214295**, pelas partes firmado em **12/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214295.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

GRAZIANE CASTRO BRAGA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3FCC033C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214426

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214426

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **HERACLIDES ALVES GLORIA JUNIOR**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 37168996-X SP/SSP** do CPF nº **613.295.091-53,** residente e domiciliado à **RUA MANGUEIRA**, nº **32**, Bairro **BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214426 de 14 de novembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214426**, pelas partes firmado em **14/11/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214426.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

HERACLIDES ALVES GLORIA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EBE6189C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214160

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214160

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **HILTON JORGE PESSOA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0127863819996 SSP/MA** do CPF nº **883.328.613-49,** residente e domiciliado à **R. JOSE PEREIRA COSTA**, nº **463**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214160 de 20 de março de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214160**, pelas partes firmado em **20/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214160.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

HILTON JORGE PESSOA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F7B88C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213995

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213995

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **HORTEGAS PEREIRA CAVALCANTE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5762284 PC/PA** do CPF nº **972.175.902-30,** residente e domiciliado à **RUA TEOTONIO VILELA**, nº **357**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213995 de 06 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213995**, pelas partes firmado em **06/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213995.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

HORTEGAS PEREIRA CAVALCANTE
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0B23653F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214828

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214828

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ILDEBLAN NASCIMENTO VIANA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7851594 PC/PA** do CPF nº **040.080.862-50,** residente e domiciliado à **LT-22,QD-17**, nº , Bairro **RESIDENCIAL PARK CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214828 de 05 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214828**, pelas partes firmado em **05/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214828.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

ILDEBLAN NASCIMENTO VIANA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:51A592AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214833

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214833

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **INGRID SAMPAIO SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6106109 PC/PA** do CPF nº **014.104.792-50,** residente e domiciliado à **RUA D**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS 3**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214833 de 22 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214833**, pelas partes firmado em **22/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214833.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

INGRID SAMPAIO SOUSA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9E935208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214611

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214611

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IRANILZA DE BRITO SALES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2118290 SSP/PA** do CPF nº **722.052.612-15,** residente e domiciliado à **RUA EMILIO MEDICE**, nº **169**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214611 de 03 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214611**, pelas partes firmado em **03/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214611.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

IRANILZA DE BRITO SALES
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4AA35FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214427

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214427

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IURY MELO RAMOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7699470 PC/PA** do CPF nº **027.099.232-46,** residente e domiciliado à **AV WEYNE CAVALCANTE**, nº **848**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214427 de 14 de novembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214427**, pelas partes firmado em **14/11/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214427.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

IURY MELO RAMOS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:85483214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3235840

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3235840

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IVANILDE FRANCA MACIEL**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6033259 PC/PA** do CPF nº **925.311.303-06,** residente e domiciliado à **RUA AMAZONAS**, nº **296**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **3235840 de 16 de julho de 2018,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **3235840**, pelas partes firmado em **16/07/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **3235840.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

IVANILDE FRANCA MACIEL
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:921D8356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213787

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213787

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IVANILDE VIANA DE NOVAES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4326736 PC/PA** do CPF nº **860.587.542-91,** residente e domiciliado à **AV PRINCIPAL**, nº **3**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante

denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213787 de 12 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213787**, pelas partes firmado em **12/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213787.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

IVANILDE VIANA DE NOVAES
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A25B2814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213832

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213832

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JAILMA DE OLIVEIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 243054020033 SSP/MA** do CPF nº **040.785.893-83,** residente e domiciliado à **RUA JOTA**, nº **467**, Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213832 de 06 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213832**, pelas partes firmado em **06/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213832.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

JAILMA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:788240AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214805

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214805

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JEFERSON CAVALCANTE MELLO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6791198 PC/PA** do CPF nº **035.807.822-90,** residente e domiciliado à **CHACARA AGUAS CLARA, VS-25**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214805 de 06 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214805**, pelas partes firmado em **06/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214805.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

JEFERSON CAVALCANTE MELLO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D38E3D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214239

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214239

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JESSICA BARROSO DIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8817645 PC/PA** do CPF nº **038.641.853-51,** residente e domiciliado à **RUA CUMARU**, nº **493**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214239 de 11 de junho de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214239**, pelas partes firmado em **11/06/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214239.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

JESSICA BARROSO DIAS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3F09EA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214831

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214831

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE WENDERSON SILVA CONCEICAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6413968 PC/PA** do CPF nº **007.865.042-93,** residente e domiciliado à **RUA VIA SECUNDARIA QD H**, nº **3**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214831 de 05 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214831**, pelas partes firmado em **05/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214831.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

JOSE WENDERSON SILVA CONCEICAO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D7CDE714

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214845

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214845

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOZE ARAUJO DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3735084 PC/PA** do CPF nº **746.946.692-49,** residente e domiciliado à **VIA LOCAL QD-06,LT-01**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214845 de 16 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214845**, pelas partes firmado em **16/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214845.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

JOZE ARAUJO DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BDA7BE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213625

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213625

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JUCELANDE MARINHO SANTANA DE ALMEIDA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0000623693968 SSP/MA** do CPF nº **835.515.303-00,** residente e domiciliado à **RUA CIRIO DE NAZARE, S/N**, nº , Bairro **SAO JOSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213625 de 05 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213625**, pelas partes firmado em **05/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213625.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

JUCELANDE MARINHO SANTANA DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0EB5247F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213591

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213591

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LILIAN DE PAULA CARDOSO MATIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7121180 PC/PA** do CPF nº **910.181.451-68,** residente e domiciliado à **RUA LUCUPE**, nº **49**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213591 de 04 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213591**, pelas partes firmado em **04/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213591.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

LILIAN DE PAULA CARDOSO MATIAS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4FD43E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214989

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214989

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LORRANNE BELFORT SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7756327 PC/PA** do CPF nº **702.302.282-16,** residente e domiciliado à **RUA CUIABA QD22, LT05**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214989 de 03 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214989**, pelas partes firmado em **03/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214989.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

LORRANNE BELFORT SILVA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4A5B688E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214663

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214663

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCELIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7454775 PC/PA** do CPF nº **706.482.982-72,** residente e domiciliado à **RUA ACAI S/N**, nº , Bairro **ESTANCIA FELIZ**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214663 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214663**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214663.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

MARCELIA RODRIGUES RAMOS SILVA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C7D2D94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213882

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213882

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCELO CLEY ALVES DA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3858362 PC/PA** do CPF nº **645.297.382-72,** residente e domiciliado à **RUA BATISTA**, nº **30**, Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213882 de 12 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213882**, pelas partes firmado em **12/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213882.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

MARCELO CLEY ALVES DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:ECDB6D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214864

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214864

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCIA FERREIRA DE LIMA BANDEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3551164 PC/PA** do CPF nº **795.026.362-87,** residente e domiciliado à **RUA PARIS**, nº , Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214864 de 18 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214864**, pelas partes firmado em **18/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214864.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

MARCIA FERREIRA DE LIMA BANDEIRA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EE703A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214837

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214837

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCOS VINICIUS ARAUJO ANDRADE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7796198 PC/PA** do CPF nº **702.287.292-97,** residente e domiciliado à **VIA LOCAL 06 17 QD-V**, nº **17**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214837 de 17 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214837**, pelas partes firmado em **17/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214837.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

MARCOS VINICIUS ARAUJO ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:765ADEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214634

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214634

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA MACHADO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3553499 PC/PA** do CPF nº **378.755.312-68,** residente e domiciliado à **ASDRUBAL BENTES**, nº **425**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214634 de 03 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214634**, pelas partes firmado em **03/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214634.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

MARIA APARECIDA MACHADO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:534B288A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214841

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214841

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA DULCINEIA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 32400128 SSP/MT** do CPF nº **715.940.351-72,** residente e domiciliado à **RUA GENTILIO ROSA**, nº **79**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214841 de 16 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214841**, pelas partes firmado em **16/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214841.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

MARIA DULCINEIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AD93BA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214125

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214125

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4254873 PC/PA** do CPF nº **790.838.622-91,** residente e domiciliado à **RUA JORGE AMADO, S/N**, nº , Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214125 de 19 de março de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214125**, pelas partes firmado em **19/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214125.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9BD2BC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214673

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214673

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA VILANI DE SOUZA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4769067 PC/PA** do CPF nº **816.115.522-49,** residente e domiciliado à **RUA PROJETO**, nº **455**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214673 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214673**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214673.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

MARIA VILANI DE SOUZA SILVA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F2FF06C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214685

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214685

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA ZILDA ALVES VIEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5967547 PC/PA** do CPF nº **933.717.803-68,** residente e domiciliado à **R.DOS PIONEIROS S/N RUA J QD 13 LT 137**, nº , Bairro **BRILHO CELESTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214685 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214685**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214685.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

MARIA ZILDA ALVES VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:43F5A530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214487

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214487

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIANA MONTENEGRO COSTA DO NASCIMENTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5091842 PC/PA** do CPF nº **811.671.802-91,** residente e domiciliado à **RUA AYRTON SENNA S/N**, nº , Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N,

representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214487 de 01 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214487**, pelas partes firmado em **01/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214487.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

MARIANA MONTENEGRO COSTA DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D0D076C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3236943

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3236943

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIZA ALVES BARBOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3526393 PC/PA/PA** do CPF nº **751.221.202-00,** residente e domiciliado à **RUA PROJETO**, nº **19**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **3236943 de 12 de novembro de 2018,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **3236943**, pelas partes firmado em **12/11/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **3236943.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

MARIZA ALVES BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FFDD324A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214778

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214778

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MONALYZA CORREIA PARDINHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7351170 PC/PA** do CPF nº **024.892.862-77,** residente e domiciliado à **RUA DO CAMPO, S/N ST04 QD 030 B, 027-A**, nº , Bairro **DO PINTINHO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214778 de 06 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214778**, pelas partes firmado em **06/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214778.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

MONALYZA CORREIA PARDINHO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:ED58B7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214653

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214653

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **POLIANE CUNHA CRUZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8930271 PA** do CPF nº **011.285.601-27,** residente e domiciliado à **AV MONTE CASTELO QD.16 LT.22**, nº , Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214653 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214653**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214653.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

POLIANE CUNHA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A09439CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214096

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214096

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAFAEL DE SOUSA NASCIMENTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0314324420062 SSP/MA** do CPF nº **048.608.343-80,** residente e domiciliado à **RUA BURITIZEIRO QD, 53 LT,35**, nº **35**, Bairro **CIDADE NOVA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214096 de 13 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214096**, pelas partes firmado em **13/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214096.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

RAFAEL DE SOUSA NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E76D7482

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214825

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214825

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAIANE ROCHA SACRAMENTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8364041 PC/PA** do CPF nº **060.921.432-24,** residente e domiciliado à **JORGE AMADO**, nº **27**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214825 de 05 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214825**, pelas partes firmado em **05/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214825.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

RAIANE ROCHA SACRAMENTO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A0D434EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214034

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214034

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO NONATO MICAEL FONTINELLE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5772206 SSP/PA** do CPF nº **989.458.232-04,** residente e domiciliado à **RUA CRISTALINA**, nº **188**, Bairro **VALE DO SOSSEGO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214034 de 01 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214034**, pelas partes firmado em **01/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214034.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

RAIMUNDO NONATO MICAEL FONTINELLE
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:41327A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214746

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214746

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **REGINA LUCIA COSTA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2625744 PC/PA** do CPF nº **392.510.392-91,** residente e domiciliado à **RUA TANCREDO NEVES**, nº **253**, Bairro **ESPLANADA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214746 de 13 de abril de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214746**, pelas partes firmado em **13/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214746.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

REGINA LUCIA COSTA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E0575DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214357

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214357

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RENATO DE SOUZA ALMEIDA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5428290 PC/PA** do CPF nº **003.271.222-77,** residente e domiciliado à **RUA VIA LOCAL 11, 15 QD AG-CASA 15**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214357 de 02 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214357**, pelas partes firmado em **02/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214357.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

RENATO DE SOUZA ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:653611E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214649

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214649

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SANDRA MARIA ALVES DE MORAES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0000505900963 SSP/PA** do CPF nº **830.002.323-20,** residente e domiciliado à **R.CASTRO ALVES**, nº **35**, Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214649 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214649**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214649.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

SANDRA MARIA ALVES DE MORAES
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:39C910BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214824

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214824

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SIMONE MARIA TEIXEIRA FARIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3551148 PC/PA** do CPF nº **637.626.682-72,** residente e domiciliado à **AMAZONAS**, nº **417**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214824 de 05 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214824**, pelas partes firmado em **05/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214824.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

SIMONE MARIA TEIXEIRA FARIAS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0C033BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214974

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214974

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **TAIZA CAROLINE DOS REIS E SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8278032 PC/PA** do CPF nº **058.644.692-38,** residente e domiciliado à **RUA 14, S/N, ST26, QD025-A LT009**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214974 de 03 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214974**, pelas partes firmado em **03/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214974.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

TAIZA CAROLINE DOS REIS E SILVA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5488378B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213828

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213828

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **TICIANNE COSTA OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 032616692007-0 SSP/MA** do CPF nº **025.666.143-00,** residente e domiciliado à **RUA AMAZONAS**, nº , Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213828 de 07 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213828**, pelas partes firmado em **07/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213828.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

TICIANNE COSTA OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C63D0B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214867

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214867

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **UIDS FRANCISCO MARINS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 976566 SSP/TO** do CPF nº **914.765.342-68,** residente e domiciliado à **RUA ASDRUBAL BENTES**, nº **425**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214867 de 22 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214867**, pelas partes firmado em **22/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214867.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

UIDS FRANCISCO MARINS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3EBB44C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214664

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214664

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALBERLENE RODRIGUES DA SILVA E SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5725284 PC/PA** do CPF nº **011.719.882-06,** residente e domiciliado à **AV.MONTE CARTELO**, nº **436**, Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214664 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214664**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214664.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

VALBERLENE RODRIGUES DA SILVA E SILVA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:344258D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214761

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214761

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDECY RODRIGUES DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3798951 PC/PA** do CPF nº **655.016.672-15,** residente e domiciliado à **RUA JOSE MENEGUEL**, nº **316**, Bairro **MARANHENSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214761 de 01 de abril de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214761**, pelas partes firmado em **01/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214761.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

VALDECY RODRIGUES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:327B5D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213826

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213826

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALFRENYDSON ALVES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0613661120173 SSP/MA** do CPF nº **011.260.005-07,** residente e domiciliado à **RUA JOAO PINHEIRO**, nº **45**, Bairro **JARDIM DAS PALMEIRAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213826 de 07 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213826**, pelas partes firmado em **07/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213826.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

VALFRENYDSON ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:20982BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214963

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214963

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VANDERLA DE SOUSA BARROS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5595293 PC/PA** do CPF nº **871.004.792-15,** residente e domiciliado à **RUA VINTE CINCO DE ABRIL. S/N AP A LT 11**, nº , Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214963 de 03 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214963**, pelas partes firmado em **03/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214963.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

VANDERLA DE SOUSA BARROS
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E479DF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214668

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214668

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VICTORIA HELENA DE ALMEIDA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7708763 PC/PA** do CPF nº **036.991.912-22,** residente e domiciliado à **R.AMERICA**, nº **6**, Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante

denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214668 de 01 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214668**, pelas partes firmado em **01/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214668.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

VICTORIA HELENA DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E4238640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214376

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214376

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VILMAR NERE SANTANA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2256702 PC/PA** do CPF nº **613.165.711-49,** residente e domiciliado à **RUA CARAJAS I**, nº **332**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214376 de 10 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214376**, pelas partes firmado em **10/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214376.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

VILMAR NERE SANTANA
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9494587B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214533

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214533

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WEGYLLA MAJORY RODRIGUES DE MELO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6528768 PC/PA** do CPF nº **017.587.793-90,** residente e domiciliado à **RUA CAMPO GRANDE**, nº **17**, Bairro **PARK SHALON**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214533 de 06 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214533**, pelas partes firmado em **06/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214533.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 354/2020- GP

WEGYLLA MAJORY RODRIGUES DE MELO
Contratado

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9B7212D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 515/2020 - GP

Portaria n.º 515/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Yasmin Araújo de Amorim,** inscrito no CPF nº. 048.074.472-62, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Assessoria de Comunicação - ASCOM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F4C973DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 516/2020- GP

Portaria n.º 516/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Angela Cruz Galvão Castro,** CPF nº. 950.560.842-04, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria de Habitação (COOHA)**,** junto à **Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0F2EA4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 517/2020- GP

Portaria n.º 517/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Cicero Ferreira Lima,** CPF nº. 222.713.842-49, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:28AB16A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 518/2020- GP

Portaria n.º 518/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Alex Fabio Ferreira Braga,** CPF nº. 802.239.402-59**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Fundamental, do Setor de Limpeza Urbana (SELURB), junto à **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E64F5914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 519/2020 - GP

Portaria n.º 519/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Fagney Brito Gomes,** inscrito no CPF nº 912.810.672-53,**d**o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Superior, da Coordenadoria de Conservação e Manutenção (COOCOMS), junto a **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:53FB4D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 520/2020- GP

Portaria n.º 520/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Jose Evandro Alves Luciano,** CPF nº. 019.634.403-40, matrícula nº 0101746, do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:89C76A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 521/2020- GP

Portaria n.º 521/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Edinaura de Sousa Silva Furtado,** CPF nº. 027.548.303-75**,** matrícula nº 0100429, do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8FC2008B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 523/2020- GP

Portaria n.º 523/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 597/2019-GP**, em nome do servidor Sr. **Pedro Raniele Lima dos Santos,** inscrito no CPF nº 013.074.382-88, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A4F84312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 524/2020 - GP

Portaria n.º 524/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 429/2020-GP**, em nome do servidor o Sr. **Dorivan Castro Jansen,** CPF nº.008.611.612-62, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0EB8B1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 525/2020 - GP

Portaria n.º 525/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 427/2020-GP**, em nome do servidor a Sra. **Daniele de Souza Lima** inscrita no CPF nº.013.257.202-85, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:25D1FC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 526/2020- GP

Portaria n.º 526/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Ageu de Sousa Oliveira,** CPF n.º 000.806.061-48, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria Técnico-Administrativo da Procuradoria (COOTAD), junto à **Procuradoria Geral do Município - PGM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E76B4334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 527/2020- GP

Portaria n.º 527/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Giseli Joaquina Rocha,** CPF nº 854.402.562-53, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, no PROCON, junto à **Procuradoria Geral do Município - PGM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9FB0E554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 528/2020- GP

Portaria n.º 528/2020- GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Sérgio Paulo Cardozo da Silva,** CPF nº. 034.201.171-59**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria da Procuradoria Judicial (COOPROJUD), junto à **Procuradoria Geral do Município - PGM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:456E23C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 530/2020 - GP

Portaria n.º 530/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 224/2019-GP**, em nome do servidor o Sr. **Jose Evandro Alves Luciano,** CPF nº 019.634.403-40, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B7B1D732

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 532/2020- GP

Portaria n.º 532/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Kaira Cristina dos Santos,** CPF nº. 884.019.012-00, do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7FBB2291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 533/2020- GP

Portaria n.º 533/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Isabel Cristina de Souza,** CPF nº. 379.470.602-15, do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:29A89FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 535/2020- GP

Portaria n.º 535/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Jan Fabio Nascimento da Costa,** CPF nº. 817.072.232-20, do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EFD7594E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 536/2020- GP

Portaria n.º 536/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Ana Paula Macedo Mesquita,** CPF nº. 923.864.231.15, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria de Turismo (COOTUR), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:44D29C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 537/2020- GP

Portaria n.º 537/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Ana Maria de Paula Oliveira,** CPF nº. 680.488.402-78, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Técnico do Setor de Feira do Produtor (SEFEP), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E2145A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 538/2020- GP

Portaria n.º 538/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Lucivania Oliveira dos Santos,** CPF nº. 729.285.221-15, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Mineração (SETEMI), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DD6FE921

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 539/2020- GP

Portaria n.º 539/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Marcos Vinicius de Oliveira Cruz,** CPF nº. 002.108.072-02, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Estudos e Pesquisa de Mercado (SETPEM), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1DF08E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 540/2020 - GP

Portaria n.º 540/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Warly da Conceição Vieira,** CPF nº. 042.861.372-10**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III**,** junto a **Gabinete do Vice-Prefeito – GABV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:741FAD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 541/2020 - GP

Portaria n.º 541/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria de Fatima Mendes Dias,** inscrito no CPF nº. 731.833.692-49, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto ao **Gabinete do Vice – GABV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9D8A44BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 542/2020 - GP

Portaria n.º 542/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **João Thiago da Silva Carrijo,** inscrito no CPF nº. 060.114.312-40**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto ao **Gabinete do Vice-Prefeito - GABV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CF13845D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 543/2020- GP

Portaria n.º 543/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Amanda Mara Castro Reis,** CPF nº. 510.640.732-04**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III**,** junto ao **Gabinete do Vice-Prefeito - GABV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B8BFACA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 544/2020- GP

Portaria n.º 544/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Evanilce Sousa Costa Barros,** CPF nº. 012.216.811-92**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV**,** junto ao **Gabinete do Vice-Prefeito - GABV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:15E3E549

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 575/2020- GP

Portaria n.º 575/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Antonia Cinthia Rodrigues da Silva,** CPF nº. 937.249.182-91**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV**,** junto ao **Gabinete do Vice-Prefeito - GABV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6AF5016F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 545/2020- GP

Portaria n.º 545/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Denise Alves Vale,** CPF nº. 517.924.602-44, do cargo de provimento comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7BF21D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 548/2020- GP

Portaria n.º 548/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Carlos Henrique Tavares Mota,** CPF nº 429.887.212-20, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:159F55C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 550/2020 - GP

Portaria n.º 550/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Gerliane Batista dos Santos,** inscrita no CPF nº. 015.871.406-75, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor - Nível Superior, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F8E60126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 551/2020 - GP

Portaria n.º 551/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Silmara Viana Moreno,** inscrito no CPF nº. 967.173.432-49, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor - Nível Superior, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C85E20EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 553/2020 - GP

Portaria n.º 553/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Adeilton do Nascimento Teixeira,** inscrito no CPF nº. 000.448.981-00, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6A2172EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 555/2020 - GP

Portaria n.º 555/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Carlos Antonio da Costa Santiago,** CPF nº. 096.726.052-34**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III**,** junto à **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4550BA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 557/2020 - GP

Portaria n.º 557/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Genival Pereira Castro,** inscrito no CPF nº. 407.052.183-68**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III junto a **Secretaria Municipal de Gabinete – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:54B81347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 560/2020 - GP

Portaria n.º 560/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Marcio Pereira da Silva,** inscrito no CPF nº. 580.715.982-91**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E5B623E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 563/2020- GP

Portaria n.º 563/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Regina de Sousa Pereira Braz,** inscrita no CPF sob o nº. 736.213.902-00**,** matrícula nº 0101124, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A12A48E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 570/2020 - GP

Portaria n.º 570/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Antonio Simpriano Filho,** CPF nº 509.741.732-15, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AAA848C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 565/2020- GP

Portaria n.º 565/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Jezildo de Jesus Monteiro,** CPF nº. 889.872.303-25, do cargo de Coordenador Pedagógico – CPE IV, lotado no FUNDEB 60%, no EMEB Luís Carlos Prestes, junto à **Secretaria Municipal Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2421E6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 566/2020- GP

Portaria n.º 566/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Janayna Sousa Paula,** CPF nº. 993.260.602-25, do cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional – OED III, SEMED 60%, no CMEJA José de Deus Andrade, junto à **Secretaria Municipal Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C2B803CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 567/2020- GP

Portaria n.º 567/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Marilanze Oliveira Silva,** CPF n.º 709.279.442-00, do Cargo Provimento Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico – CPT III, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:305F0437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 568/2020- GP

Portaria n.º 568/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Antoniela Mara da Costa Neves,** CPF nº. 659.681.581-04**,** da Função Gratificada de Orientador Educacional – OED - FG, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EFF1B862

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 569/2020 - GP

Portaria n.º 569/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 196/2019-GP**, em nome do servidor o Sr. **Antonio Fraga da Silva,** CPF nº 703.809.452-15, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2289D999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 571/2020- GP

Portaria n.º 571/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Eliaquim Ferreira da Costa,** CPF nº. 363.483.681-49**,** matrícula nº 0100153, da Função Gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 60%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:785B3479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 572/2020- GP

Portaria n.º 572/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Lucelia Pereira da Costa,** CPF nº. 760.955.332-87**,** matrícula nº 101873-6, da função gratificada de Orientador Educacional – OED-FG III, lotado no FUNDEB 60%**,** na EMEF Carmelo Mendes da Silva, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EF70E37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 573/2020- GP

Portaria n.º 573/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Marion Kelly Silva Goulart,** CPF nº. 779.568.183-00**,** matrícula nº 0100993, da função gratificada de Coordenador Pedagógico – CPE-FG IV**,** na Ensino Fundamental Francisca Romana dos Santos, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:443E0195

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 574/2020- GP

Portaria n.º 574/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Samarane Rodrigues dos Santos,** CPF nº. 632.850.292-34**,** matrícula nº 100626-6, da função gratificada de Coordenador Pedagógico – CPE-FG IV**,** lotado no FUNDEB 60%, no CMEJA José de Deus Andrade, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1ABF6662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 577/2020- GP

Portaria n.º 577/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Miguel Cordeiro Neto,** CPF nº. 697.720.102-91**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:829F8CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 578/2020- GP

Portaria n.º 578/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Miguel Raimundo de Sousa,** CPF nº. 601.992.294-49**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FC458513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 579/2020- GP

Portaria n.º 579/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Regina Antonia Pimenta da Silva,** CPF nº. 382.424.001-72**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6C8FA609

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 580/2020- GP

Portaria n.º 580/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Ieda da Silva Cunha Sousa,** CPF nº. 871.769.982-72**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A75F3812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 581/2020- GP

Portaria n.º 581/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Wesley Bruno de Araujo,** CPF nº. 028.313.831-96**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:531E0C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0100/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 444/2020 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 23/12/2020, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 23 de Dezembro de 2020
.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - Gp
Secretária Municipal De Saúde-Semsa

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E8226E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 583/2020- GP

Portaria n.º 583/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Raimundo Oliveira Gonçalves,** CPF nº. 086.339.672-00**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental (COOLIAM), junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B1B4058E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 576/2020- GP

Portaria n.º 576/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Elizanda Falcão Barbosa Desiderio,** CPF nº. 726.673.462-20**,** matrícula nº 0101878, da função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III**,** no FUNDEB 60%, no CMEJA José de Deus Andrade, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D58EEA4E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20209903

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20209903
Ata de Registro de PreçosN.º 20209903
Processo LicitatórioN.º 036/2020-SAAE
PregãoPresencialpara Registro de Preço N.º 010/2020-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE INSPEÇÃO, NOTIFICAÇÃO, HIDROMETRIA (DETECÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES), CORTE E RELIGAÇÃO NO FORNECIMENTO, DETECÇÃO DE VAZAMENTOS, MONITORAMENTO DE VAZÕES DE ESGOTO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ELEMENTOS ANEXOS.
EMPRESA: ANDRE LUIZ GONCALVES FRANCO INFORMATICA – ME;
C.N.P.J. nº 31.227.847/0001-37;
VALOR REGISTRADO: R$ 4.504.705,00 (Quatro milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e cinco reais)

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 4.504.705,00 (Quatro milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Dezembro de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 29 de dezembro de 2020 a 29 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FD2D302A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

"Prorroga o afastamento temporário para instrução de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública efetiva ADRIANA MACEDO BRAGA e dá outras providências."

CONSIDERANDO os termos do artigo 201 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público no Município de Capanema-PA) que dispõe sobre as penas disciplinares;

CONSIDERANDO que os termos do artigo 207, II e IX, da Lei Municipal nº 4.790/90, dispõe que configura pena de demissão a ausência ao serviço sem causa justificável, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias intercaladamente, durante 1 (um) ano;

CONSIDERANDO a proibição contida no artigo 186, inciso IV, do Estatuto do Funcionalismo Público dos Servidores Públicos de Capanema

CONSIDERANDO as sanções civis previstas nos artigos 193, parágrafos 1º e 2º do Estatuto do Funcionalismo Público dos Servidores Públicos de Capanema

CONSIDERANDO a instituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 054, de 05 de fevereiro 2020);

CONSIDERANDO que a servidora, mesmo ciente do afastamento temporário previsto na Portaria n. 352/2020, continuou se deslocando ao trabalho;

CONSIDERANDO a recusa no recebimento da referida Portaria assim como dos documentos oriundos do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que tais impedimentos impostos pela servidora criaram embaraços no prosseguimento do PAD;

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'f'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias o afastamento da servidora pública **ADRIANA MACEDO BRAGA**, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 06 de maio de 2019, através da Portaria nº 182/2019, matrícula nº 141627-8, para os fins de prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR que visa apurar suposta ausência ao serviço sem causa justiçável, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias de forma intercalada, durante 1 (um) ano.

Art. 2º – A funcionária ficará afastada de suas funções, na forma do artigo 217, da Lei Municipal 4.790/1990, para melhor apuração das condutas apontadas.

Parágrafo Único. O prazo de afastamento disciplinar disposto neste artigo poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, sendo que após o fim do prazo, ainda que o procedimento administrativo disciplinar não seja concluído, terão cessados os efeitos da suspensão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 28 de dezembro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado Em 28/12/2020

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4C51C160

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2018-PMC, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 01/2018 – PMC, PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 018/2017 REALIZADO E GERENCIADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAMS), CUJO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE UNIDADES DE FORNECIMENTO CONTINUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL NOS POSTOS CREDENCIADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020. VIGÊNCIA: DE 31/12/2020 A 31/07/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CONTRATADA: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, **CNPJ Nº 00.604.122/0001-97.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:7EEFA94E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 729/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos de interesse desta secretaria.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **tratar de interesse desta secretaria, em Palmas-TO, no período de 27 a 30 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6ED6B05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 730/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora MARCIA PEROLINA BRAGA BARROSO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assuntos de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **MARCIA PEROLINA BRAGA BARROSO**, portadora do CPF nº **318.788.652-34,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **resolver assuntos de interesse desta secretaria, nas vilas Serra Azul, Estrela do Maceió e Estrela do Pará, no período de 27 a 30 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CCE50FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 731/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **transportar paciente, em Belém-PA, no período de 26 de novembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:289799BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 732/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de dezembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº **668.641.272-49,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **acompanhar paciente, em Belém-PA, no período de 26 a 28 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B064AA02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 550/GRH, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 550/GRH, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) JHENNIFER DE SOUSA PINHEIRO,*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA****,*** *lotado (a) na SEC DE SAUDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:BAAC39C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 551/GRH, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 551/GRH, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) JOSE CARLOS BRITO DO PRADO,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III****,*** *lotado (a) na SEC DE ACAO SOCIAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:F27E79BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 552/GRH, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 552/GRH, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) JOSE ALESSANDRO SILVA GADELHA,*** *do cargo COMISSIONADO de GERENTE****,*** *lotado (a) na SEC DE INFRAESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:17FBDA5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 553/GRH, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 553/GRH, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) RAIMUNDO EDILSON DE OLIVEIRA SILVA,*** *do cargo COMISSIONADO de GERENTE****,*** *lotado (a) na SEC DE INFRAESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:9E363FA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 549/GRH, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 549/GRH, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) ILAMESIO DA SILVA LEAL,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III****,*** *lotado (a) na SEC DE SAUDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:F0CAFFFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 548/GRH, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 548/GRH, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR o (a) ***Senhor (ª) FRANCILENE PAIVA LIMA,*** *do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II****,*** *lotado (a) no GABINETE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:6555E8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°517/GRH

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ 22.953.681/0001-45
Dom Eliseu – PA, 28 de Dezembro de 2020.

PORTARIA N°517/GRH

Sr. Ayeso Gaston Siviero, Prefeito Constitucional do município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 83, IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR ao Cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL I, conforme a lei 416/2015 Art. 23, ao servidor FRANCISCO DE AGUIAR RODRIGUES, de acordo com a ordem judicial referente ao processo Nº 0800174-81.2020.8.14.0107.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:7E4E23A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°518/GRH

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ 22.953.681/0001-45
Dom Eliseu – PA, 28 de Dezembro de 2020.

PORTARIA N°518/GRH

Sr. Ayeso Gaston Siviero, Prefeito Constitucional do município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 83, IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR ao Cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, conforme a lei 416/2015 Art. 23, ao servidor EDUARDO MOREIRA DA LUZ, de acordo com a ordem judicial referente ao processo Nº 0000281-08.2013.8.14.0107.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:DF79383F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92019211209.101

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92019211209.101
PREGÃO Nº 9/2018-211209. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Contratado: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI - CNPJ N° 10.554.289/0001-44. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 18 de Dezembro de 2020 a 30 de Junho de 2021. As demais cláusula permanecem inalteradas.

ELIZEU LIMA PINHEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:5792AD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92019211209.301

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92019211209.301
PREGÃO Nº 9/2018-211209. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Contratado: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ N° 19.917.154/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 18 de Dezembro de 2020 a 30 de Junho de 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ELIZEU LIMA PINHEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:3FA0BE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 92019211209.101

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 92019211209.101
PREGÃO Nº 9/2018-201207. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Contratado: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI - CNPJ N° 10.554.289/0001-44. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO E DERIVADOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 18 de Dezembro de 2020 a 30 de Junho de 2021.

ELIZEU LIMA PINHEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:62327B77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2019-060201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-060201.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, VISANDO ATENDER OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 0703.103020047.2.029 3.3.90.39.00 3.3.90.39.50 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** CENTRO DE SAÚDE VERA CRUZ LTDA **CONTRATO Nº**: 20190131 – **VALOR:** R$ 1.366.339,20 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 01/03/2019 a 01/03/2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2019-060201, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, VISANDO ATENDER OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ Tendo como Vencedora a Empresa CENTRO DE SAÚDE VERA CRUZ LTDA.

Ipixuna do Pará, 25 de fevereiro de 2019.

LIDIANE FEITOSA DA SILVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:39ABD929

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2020 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO INCENTIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2020.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO INCENTIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 367, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal – CTM),

DECRETA:

Art. 1º. Os débitos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2020, poderão ser pagos por meio do Programa de Regularização Incentivada, com redução sobre os de juros e multa de mora da seguinte forma:

I – Pessoas físicas e jurídicas terão 80% (oitenta por cento) de desconto sobre o valor dos juros e multas, para pagamento a vista até o dia 15/03/2021;
II – Pessoas físicas e jurídicas terão e 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o valor dos juros e multas se o pagamento for parcelado, condicionado ao sinal de 30% (trinta por cento) à vista e o restante em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que o valor da parcela não seja menor que R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º Os contribuintes que optarem pela modalidade de parcelamento, prevista no inciso II, deverão efetuar o pagamento do sinal de 30% (trinta por cento) até o dia 15/03/2021.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, fica dispensada a assinatura de Termo de Confissão de Dívida.

§ 3º Os contribuintes já participantes de parcelamentos vigentes, em modalidades distintas, poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos no presente decreto.

§ 4º As reduções previstas neste artigo não são cumulativas com qualquer outra redução admitida para o mesmo ou outro parcelamento.

Art. 2º. A modalidade de parcelamento prevista neste programa também abrange os débitos tributários, constituídos ou a constituir, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, ajuizados, a ajuizar, protestados ou a protestar, objeto de parcelamento anterior, cancelado ou não, bem como os que se encontrem com exigibilidade suspensa em virtude de:

I - reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal;

II - concessão de medida liminar em mandado de segurança;

III - concessão de medida liminar ou de tutela antecipada em outras espécies de ação judicial.

§ 1º O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do inciso I deste artigo, será considerado como desistência tácita e irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos administrativos fiscais.

§ 2º Admitir-se-á desistência parcial, desde que o débito correspondente possa ser separado das demais matérias litigadas, prosseguindo-se no feito quanto à parte que permanecer em litígio.

Art. 3º. O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos dos incisos II e III do art. 2º, está condicionado à desistência expressa e irrevogável das ações judiciais relativas aos tributos objeto do pedido de parcelamento, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem as referidas ações.

§ 1º A petição de desistência deve ser protocolada pelo contribuinte no juízo ou tribunal em que a ação estiver em andamento.
§ 2º Admitir-se-á desistência parcial, prosseguindo-se no feito quanto à parte que permanecer com a exigibilidade suspensa.

§ 3º A desistência das ações judiciais deverá ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados do pagamento à vista ou da primeira parcela do programa, mediante apresentação à Diretoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município de cópia das petições de desistência devidamente protocoladas e dos comprovantes de pagamentos.

§ 4º Os depósitos judiciais vinculados aos débitos, objeto da desistência de que trata o *caput*, inclusive na hipótese do § 2º deste artigo, serão automaticamente convertidos em renda do Município, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente, se for o caso.

Art. 4º. O valor dos tributos retidos na fonte e não recolhidos ao Município não será objeto de benefícios instituídos por este Decreto.

Art. 5º. Poderão ser aceitos pagamentos parciais de débitos, de um ou mais exercícios constantes de uma mesma Certidão de Dívida Ativa - CDA.

§ 1.º. Na hipótese prevista no *caput*, em se tratando de débitos ajuizados, a Diretoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município comunicará ao Juiz do feito, para fins de prosseguimento da execução fiscal sobre o saldo remanescente da dívida.

§ 2.º. Na hipótese do débito está protestado, a Diretoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município, se for necessário, comunicará ao Cartório de Protesto de Títulos, para fins de prosseguimento do feito sobre o saldo remanescente.

Art. 6º. A adesão ao programa instituído por este Decreto formaliza-se pelo pagamento em qualquer das modalidades previstas no artigo 1.º, implicando em confissão irrevogável e irretratável extrajudicial do débito e em renúncia de qualquer contestação de fato e de direito sobre a exação fiscal.

Art. 7º. Nos casos de débitos com execuções ajuizadas ou com títulos protestados, os honorários advocatícios serão arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com pagamento a vista junto com a primeira parcela do acordo ou da parcela única em caso de pagamento à vista do débito.

§ 1º No caso previsto no "caput", a Procuradoria Geral do Município comunicará o juízo do feito, após a comprovação do pagamento do acordo de parcelamento como dos honorários advocatícios.

§ 2º Os benefícios estabelecidos neste Decreto não dispensam eventuais custas judiciais e emolumentos de Cartório.

§ 3º O não pagamento de qualquer parcela ou atraso superior a 60 (sessenta) dias implica na revogação do parcelamento e comunicação ao juízo para prosseguimento da execução, com abatimento dos valores pagos.

Art. 8º. Os estabelecimentos do mesmo titular são considerados autônomos para a concessão de parcelamento de débito tributário.

Art. 9º. Os débitos, para fins de parcelamento, serão consolidados por tributo e por inscrição cadastral, na data da concessão, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso, e dividido pelo número de parcelas.

§ 1º A opção pelo programa poderá ser concedida por exercício fiscal completo ou, na hipótese de Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza - ISSQN, por movimento econômico mensal e por período de apuração.

§ 2º Na hipótese de o contribuinte já ter sido citado em processo de execução fiscal, o pagamento à vista ou da primeira parcela deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da formalização do parcelamento.

§ 3º Os valores das parcelas serão corrigidos mensalmente pela Unidade Fiscal do Município (UFM), ou outro índice que o substitua.

§ 4º Sobre as parcelas não adimplidas no vencimento, serão aplicados juros e multa de mora, conforme previsto na legislação tributária vigente.
Art. 10. O pagamento à vista ou da primeira parcela será efetuado na rede bancária arrecadadora credenciada junto à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que deverá ser impresso no momento da adesão ao programa.

Art. 11. Será admitido apenas um parcelamento por inscrição municipal e por tributo, exceto na hipótese de pedido de parcelamento de novos débitos.

Art. 12. O parcelamento formalizado, em que não haja o correspondente pagamento da primeira parcela até a data do vencimento, será automaticamente cancelado.
Art. 13. O contribuinte será excluído do programa, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - estar em atraso com o pagamento de qualquer parcela há mais de 60 (sessenta) dias;

II - a não comprovação da desistência de que trata o § 1º, do art. 3º deste Decreto;

III - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do programa.

Art. 14. A revogação do parcelamento implica:

I - O cancelamento imediato dos benefícios fiscais, com o restabelecimento integral dos acréscimos legais do débito fiscal objeto do parcelamento, abatendo-se os valores recolhidos;

II - na imediata inscrição do débito na dívida ativa;

III – no encaminhamento do pedido de protesto da Certidão de Dívida Ativa;

IV – no ajuizamento da execução fiscal;

V - em se tratando de débito inscrito, o imediato seguimento da execução fiscal;

VI - na execução automática da garantia apresentada, quando for o caso.
Art. 15. A concessão dos benefícios previstos neste Decreto:

I - não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início de sua vigência;
II - não exime o contribuinte de vir a pagar eventuais débitos que venham a ser apurados, mediante procedimento fiscal de ofício, relativo a período incluído no programa, respeitado o prazo decadencial.

Art. 16. Os débitos com parcelamento vigentes não serão objeto de representação fiscal para fins penais, referente aos crimes previstos nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 17. Os benefícios previstos neste Decreto vigorarão até 15 de março de 2021.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 23 de Dezembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:EB103FBB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2020 - "PREMIAÇÃO VIVA A CULTURA ITAITUBENSE"

EDITAL Nº 003/2020

"PREMIAÇÃO VIVA A CULTURA ITAITUBENSE"

O Município de Itaituba, por meio de sua Coordenadoria Municipal de Juventude, Cultura e Lazer, considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc"; considerando o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; considerando o Decreto Municipal nº 119/2020 e o Edital de Premiação 01/2020 – "Viva a Cultura Itaitubense", cujo objeto é a concessão de recursos financeiros por meio de premiação aos agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção artístico-cultural, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de Itaituba; considerando, ainda, que as festividades de natal e ano novo comprometeram a efetiva participação da comunidade interessada, resolve, por meio deste Edital, **PRORROGAR** o **prazo final de inscrição, previsto no item 6, a, do Edital nº 001/2020, para o dia 25 de janeiro de 2021**, permanecendo inalteradas as demais informações sobre local e horário de protocolo.

Itaituba, 29 de dezembro de 2020

EDIMAR DA SILVA RIBEIRO
Coordenador Municipal de Juventude, Cultura e Lazer

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:9F29AC9C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2013, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2013, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

Valmir Climaco de Aguiar, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Sentença Judicial, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaituba, nos autos dos Processos nºs 0009913-11.2016.8.14.0024 e 0008658-18.2016.8.14.0024, em que **LEILIANE BATISTA RODRIGUES e LEUZIMAR ALVES DO NASCIMENTO** movem contra o Município de Itaituba, e em obediência ao disposto no item 2 do Edital do Concurso Público 001/2013, para provimento de cargos na administração pública municipal, torna pública a Convocação do candidato aprovado constantes no Anexo I deste Edital.

Todos os candidatos constantes desta convocação conforme anexo deverá comparecer à sala da **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST**, localizada na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rodovia Transamazônica, esquina com a Avenida Maranhão, s/nº, Bairro Bela Vista, Itaituba-Pará, período de **04 a 08 de Janeiro de 2021**, no horário das 09:00h às 12:00h, a fim de habilitar-se ao processo de investidura no cargo público.

Os Candidatos deverão se apresentar perante a COOPINVEST, no endereço constante no item 1. 2, com intuito de serem recepcionados para apresentar a documentação constante no item 2.

Após a apresentação da documentação, os candidatos APTOS a dar continuidade ao processo de investidura, serão encaminhados para realização dos exames pré-admissionais (Hemograma Completo; Tipagem Sanguínea; Raio X –Tórax) e posteriormente apresentar-se perante a Junta Médica oficial do Município, no Centro de Saúde "Edson Botelho", anexo à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com endereço na Avenida Marechal Rondon, s/n°, Bairro Boa Esperança, Itaituba-PA, a fim de proceder à avaliação médica e psicotécnico.

Os candidatos constantes desta convocação, identificados como portadores de necessidades especiais deverão apresentar-se perante a Junta médica, munido de laudo médico detalhado que comprove a deficiência, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia médica com a finalidade de caracterização da deficiência, declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do cargo.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA A COOPINVEST

2.1. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação para tomar posse no cargo:
a) CPF
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Carteira de Trabalho
d) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela justiça Eleitoral)
e) Carteira de Habilitação (Para Cargos Relacionados ao Trânsito)
f) Carteira de Reservista (Sexo Masculino)
g) Carteira Profissional (Para os Cargos que Exigem Registro do Conselho)
h) Número de Inscrição do PIS/PASEP
i) Certidão de Nascimento ou Casamento
j) Certidão de Nascimento dos Dependentes Menores de 14 Anos
k) Comprovante de Residência
l) Antecedentes Criminais (fórum)
m) Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
n) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
o) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
p) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.
q) 02 Fotos 3X4
r) Declaração de Acúmulo de Cargo, função e/ou Emprego Público, conforme previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da CF/88.
s) Declaração de bens que constitui seu patrimônio, atualizada.
t) Laudo Médico Original detalhado que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição.

Observações:
O candidato deverá apresentar 01 cópia autenticada dos documentos relacionados no item 2.1, com exceção aos itens: "q", "r", "s" e "t".
Quanto ao certificado de escolaridade, o candidato deverá apresentar 02 (duas) cópias, sendo uma cópia simples e uma autenticada.
2.1.1. Não há que se confundir laudo médico da deficiência com atestado médico.
2.2.2 Os candidatos constantes desta convocação, identificados como portadores de necessidades especiais deverão apresentar juntamente com o laudo da avaliação médica, o laudo da perícia médica de caracterização da deficiência declarada no ato da inscrição bem como sua compatibilidade com o exercício do cargo pleiteado, conforme Decreto Federal 3.289/99.

DA DESISTÊNCIA

O candidato convocado que não se apresentar ou fazer a entrega de toda a documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no concurso público da Prefeitura Municipal de Itaituba – Edital 001/2013.

Se o candidato não tomar posse no cargo estipulado em lei, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de dezembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

Nível Superior
Cargo: 66 - Assistente Social - Zona Urbana - Semdas

Classificação	Inscrição	Nome
6	009935	LEILIANE BATISTA RODRIGUES
7	000560	LEUZIMAR ALVES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:FF5E6A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022 /2020 – GAB/SEMED

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2021 NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS QUE SE ENCONTRAM SOB A RESPONSABILIDADE DA ESFERA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que estabelece a LDB 9.394/96, art. 5º, § 1º, incisos I e II:

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar o processo de matrícula para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva, Educação Indígena e Campo, de crianças e adolescentes de 02 a 14 anos de idade ou ainda àqueles que não frequentaram a escola na idade própria.

Art. 2º - Estabelecer que na segunda semana de janeiro de 2021, cada unidade escolar deverá fazer seu planejamento e execução de matrícula atendendo a demanda escolar do município.

Art. 3º - Estabelecer que a matrícula seja efetivada de acordo com os seguintes critérios:
I – Alunos para Educação Infantil:
Maternal II – 02 (dois) anos completos ou a completar até 31/03/2021;
Maternal III – 03 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2021;
Jardim I - 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2021;
Jardim II 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/202;
II – Alunos para o 1º ano do Ensino Fundamental, a partir dos 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31/03/2021;
III – Alunos para o 2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental, com idade até 14 anos;
IV – Alunos para Educação de Jovens e Adultos a partir de 15 anos de idade completos ou a completar até 31/03/2021;
V – Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverão ser matriculados nas turmas regulares de ensino;
VI – Para matrícula nas salas de recursos multifuncionais, o aluno deverá estar obrigatoriamente matriculado nas turmas do ensino comum;
VII – Para matrícula em turma de língua materna, o aluno indígena deverá estar obrigatoriamente matriculado em turma regular de ensino;
VIII – Para matrícula de turmas da Educação do Campo deverá cumprir o previsto no artigo 4º, inciso IV, desta Portaria.
§ 1º A pré-matrícula em turmas de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, deverá ser realizada através do link **https://itaituba.matriculasweb.com.br/**
§ 2º - Os pais/responsáveis dos alunos, que realizaram a pré-matrícula através do link **https://itaituba.matriculasweb.com.br/,** deverão, na data estipulada, entregar os documentos necessários na escola para efetivação da matrícula. O mesmo procedimento deverá ser efetivado pelo próprio aluno maior de idade. Caso não seja cumprido o prazo de entrega da documentação, a pré-matrícula será **INVALIDADA.**
§ 3º Deverá ser matriculado no 1º ano do Ensino Fundamental, os alunos com idade de 06 (seis) anos, ou mais, sem habilidades de

leitura e escrita que ainda não tenham cursado nenhum ano ou etapa da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental;

Art. 4º - Normatizar o atendimento à demanda escolar nas Instituições Educacionais que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal, de acordo com os seguintes quantitativos:
I - EDUCAÇÃO INFANTIL:
Maternal II – mínimo de 10 e máximo de 15 alunos;
Maternal III – mínimo de 10 e máximo de 15 alunos;
Jardim I – mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;
Jardim II – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos.

II - ENSINO FUNDAMENTAL:
1º ano – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;
2º ano – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;
3º ano – mínimo de 25 e máximo de 30 alunos;
4º e 5º anos – mínimo de 30 e máximo de 35 alunos;
6º ao 9º ano – mínimo de 35 e máximo de 40 alunos.

III – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
1ª etapa – mínimo de 25 e máximo de 30 alunos;
2ª etapa – mínimo de 30 e máximo de 35 alunos;
3ª e 4ª etapas – mínimo de 35 e máximo de 40 alunos.

IV – EDUCAÇÃO DO CAMPO (CLASSES MULTISSERIADAS):
Mínimo de 15 e máximo de 20 alunos

V – EDUCAÇÃO INCLUSIVA (SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE)
Mínimo de 10 e máximo de 12 alunos por professor em cada turno.

VI – EDUCAÇÃO INDÍGENA
Mínimo de 15 e máximo de 20 alunos

Art. 5º - As classes inclusivas no ensino regular com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação poderão ter no máximo 15% do total de alunos da classe, considerando as potencialidades e peculiaridades de cada aluno, permitindo ao professor de classe condições para atendimento eficaz às necessidades específicas de toda turma.

Art. 6º - Determinar que, nenhuma escola poderá impedir o ingresso do aluno na Rede Pública Municipal de Ensino na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **por falta da Certidão de Nascimento**.
Parágrafo único - Encerrado o período de matrícula, a unidade de ensino deverá encaminhar à SEMED a relação nominal dos alunos que trata o caput, para fins das intervenções legais junto aos órgãos competentes.

Art. 7º - Orientar os responsáveis pela matrícula/2021 que na inexistência da Certidão de Nascimento deverá ser considerado o nome do aluno conforme dados da Carteira de Vacinação, e posterior anexação da cópia do documento na Ficha de Matrícula. Na inexistência da Carteira de Vacinação deverão ser considerados os dados do aluno declarados pelo seu responsável legal.

Art. 8º - O aluno deverá ser matriculado ou matricular-se, preferencialmente, em escola pública próxima à sua residência.
Parágrafo único - Não havendo vaga na escola próxima à sua residência, o aluno deverá ser matriculado na escola mais próxima em que houver vaga.

Art. 9º - Será ofertado o transporte escolar somente para alunos matriculados residentes na zona rural, quando necessário.
Parágrafo único - A oferta de transporte escolar que trata o *caput* será disciplinada pela SEMED/PMI, após análise de cada situação.

Art. 10 - Os casos omissos serão analisados pela SEMED/PMI.

Art. 11 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº Vca 006/17 de 02/01/2017

Encerrado o período de matrícula, a unidade de ensino deverá remeter à SEMED a relação e esta, ao Conselho Tutelar, à Promotoria e à Defensoria Pública, a relação dos alunos matriculados na situação citada no *caput* deste artigo, solicitando as providências legais para a emissão do documento

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5E5F3926

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 007/2020 CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MODALIDADES: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO INDÍGENA E EDUCAÇÃO DO CAMPO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nos termos do Art. 50, inciso II do S 1 0 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9394/96, informa que no período de **28 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021** será realizada a **CHAMADA PÚBLICA** para ingresso, no ano letivo de 2021, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva, Educação Indígena e Educação do Campo da REDE PÚBLICA MUNICIPAL, com o intuito de atender a demanda da Educação Infantil e do Ensino Fundamental obrigatória no município de Itaituba, nos termos abaixo:

PÚBLICO ALVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A chamada pública é extensiva a todos os munícipes na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos completos ou a completar, até o dia 31/03/2021, para ingresso na Educação Infantil; de 06 (seis) a 14 (catorze) anos completos ou a completar, até o dia 31/03/2021, para ingresso no Ensino Fundamental e a partir de 15 (quinze) anos completos ou a completar, até o dia 31/03/2021, para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos, na Rede Pública Municipal.
§ 1 0- A Chamada Pública é uma medida preparatória para a matrícula escolar e tem por objetivo subsidiar a organização escolar para o ano letivo de 2021.
§ 20- Os alunos com 06 seis (anos) completos ou a completar até o dia 31/03/2021 e que estão matriculados, no ano letivo de 2020, nos Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal deverão se recadastrar, pois o ingresso no Ensino Fundamental não é automático.

LOCAIS E DATAS DE PRÉ-MATRÍCULA

CLÁUSULA SEGUNDA – A pré-matrícula para ingresso na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal poderá ser realizada a partir do dia **25 de janeiro de 2021**, através do link https://itaituba.matriculasweb.com.br/, na Escola Pública mais próxima de sua residência.
§ 10- A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Ensino, sito à Travessa 15 de Agosto, 169 — CEP: 68180610, ficará responsável em prestar as orientações, informações e encaminhamentos aos pais/responsáveis que procurarem este órgão.
§ 20- Nos distritos e na zona rural, nos quais haja impossibilidade do acesso por link, a pré-matrícula dos alunos será realizada nas próprias unidades escolares.

§ 30- A Educação Inclusiva, Educação Indígena e Educação do Campo terão o acompanhamento das Coordenações da SEMED, por meio de orientações da legislação específica para cumprir o prazo previsto neste documento.

CLÁUSULA TERCEIRA - As Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil deverão encaminhar à SEMED o número das vagas remanescentes nas unidades de ensino, caso houver, até a data de **11/01/2021**.

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA- Para a pré-matrícula, os pais ou responsáveis (por alunos menores de idade) deverão inserir informações solicitadas no link https://itaituba.matriculasweb.com.br/, e, no prazo estipulado para efetivação da matrícula, fazer a entrega dos documentos necessários na secretaria da escola solicitada. O mesmo procedimento deverá ser efetivado pelo próprio aluno maior de idade. Caso não seja cumprido o prazo de entrega da documentação, a pré-matrícula será INVALIDADA.

DA DIVULGACÃO

CLÁUSULA QUINTA - Será dada ampla divulgação do presente edital na imprensa escrita, falada e em redes sociais institucionais, a fim de garantir a transparência pública do presente edital.

DIRETRIZES GERAIS QUANTO À COMPATIBILIZACÃO DA DEMANDA ESCOLAR

CLÁUSULA SEXTA - Após a realização da pré-matrícula para ingresso na Educação Infantil Ensino Fundamental e Modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva, Educação Indígena e Educação do Campo, da Rede Pública Municipal, será feita a compatibilização entre a demanda e as vagas existentes pelas respectivas Coordenações da Diretoria de Ensino.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **efetivação da matrícula** com a entrega da documentação solicitada através do link será realizada **no período de 72 horas**, após o preenchimento da pré-matrícula.
Parágrafo único - Os documentos a serem entregues no ato de efetivação da matrícula são os seguintes:

Certidão de nascimento de alunos menores, original e fotocópia;
Certidão de nascimento ou casamento e carteira de identidade (para os maiores de 18 anos de idade), original e fotocópia;
Histórico escolar original, exceto para o 1 0 Ano do Ciclo de Alfabetização do Ensino
Fundamental;
01 foto 3x4 recente (opcional);
Fotocópia da carteira de vacinação da criança;
Fotocópia de certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando o aluno for maior de 18 anos e do sexo masculino;
Fotocópia de comprovante de residência de acordo com mês de referência;
Comprovante de participação em programas de assistência social, quando for o caso, com apresentação do NIS do aluno (Bolsa Família);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do CARTÃO DO SUS;
Documento comprobatório de migração, em caso de nacionalidade estrangeira.

Itaituba, 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D2043678

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA
RESOLUÇÃO Nº 36, 28 DEZEMBRO DE 2020.

Dispõem sobre a Divulgação da Composição do Conselho Municipal de Assistência - CMAS no Biênio 2021/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 191-B/2019, 12 de Dezembro de 2019.
CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS;
Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos membros suplentes, nomeados pelo Prefeito do Município de Itupiranga-PA, sendo 6 (seis) representantes governamentais e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO a Processo Eleitoral para Escolha da Sociedade Civil para composição do CMAS no biênio 2021/2022, ocorrido no dia 16 de dezembro 2020, Resolve;
CONSIDERANDO as nomeações feitas para representantes governamentais;
RESOLVE:
Artigo 1º Divulgar a Composição do Conselho Municipal de Assistência - CMAS no Biênio 2021/2022.
GOVERNO:
I - Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, como membro nato;
TITULAR; Karina Monteiro Martins
SUPLENTE; Francineuda Araujo da Silva
II - Governo Municipal conforme nomeação do Gestor Municipal;
TITULAR; Noe Januario de Oliveira
SUPLENTE; Marcilene Leal Lopes
III - Secretária Municipal de Educação – SEMED;
TITULAR; Veronica Haidar
SUPLENTE; Diene da Silva Leite
IV - Secretária Municipal de Saúde – SMS;
TITULAR; Alexsandro Barbosa de Miranda
SUPLENTE; Aldeane Alves Dias
V - Secretária Municipal de Administração–SEMAD;
TITULAR; Lucelia do Nascimento Souza
SUPLENTE; Flavia Cristina Duarte Costa
VI - Secretária Municipal de Cultura – SECULT;
TITULAR; Higor Henrique Duarte dos Santos
SUPLENTE; Sulivan Santa Rosa Lima

SOCIEDADE CIVIL:
I - Dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
CRAS 12 Outubro
TITULAR; Ivanilde Santos Teixeira
SUPLENTE; Rosangela Ferreira da Silva
CRAS Portelinha
TITULAR; Natassia Kemila Ribeiro
SUPLENTE; Eva de Souza Silva
II - Das entidades e organizações de assistência social;
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itupiranga
TITULAR; Dilma Maria da Silva
SUPLENTE; Lidinês Alves de Sousa
Pastoral da Criança
TITULAR; Joseane Gomes da Silva
SUPLENTE; Alane Cristina da Silva
III - Dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio;
Sindicato dos Servidores Públicos das Fundações e Entidades Assistenciais e Culturais do Estado do Para
TITULAR; Eliete de Lima Silva
SUPLENTE; Onias de Souza
Sindicato de Assistentes Sociais no Estado do Para
TITULAR; Francinete Marques Reis
SUPLENTE; Joelma Gomes Freitas
Artigo 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Itupiranga-PA, 28 de Dezembro de 2020.

KARINA MONTEIRO MARTINS
Presidente do Conselho Mun. De Assistência Social.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

SEMAS/2017

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E4DB366C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 205/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 205/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal, o poder legislativo aprovou e o Prefeito Municipal Sancionou a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei, em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas no artigo 165 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itupiranga para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:
– o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;
– o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, as Autarquias e os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público;
O Orçamento Investimento, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração Direta e Indireta, as autarquias e os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público;

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL, SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTOS

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 157.315.042,00 (Cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e quinze mil e quarenta e dois centavos), desdobrada e demonstrada nos seguintes agregados:
– Orçamento Fiscal, em R$ 109.126.516,67 (Cento e nove milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);
– Orçamento da Seguridade Social, em R$ 31.366.270,21 (Trinta e hum milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta reais e vinte e hum centavos);
III – Orçamento de Investimento, R$ 16.822.255,12 (Dezesseis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e doze centavos).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto abaixo:

RECEITA MUNICIPAL	VALOR EM R$
1. RECEITAS CORRENTES	149.523.839,54
2. RECEITAS DE CAPITAL	16.208.213,66
3. DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.417.011,20
RECEITA GLOBAL	157.315.042,00

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento abaixo:

RECEITAS CORRENTES	**141.106.828,34**
Receitas de Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9.480.224,00
Receita de Contribuições	414.252,80
Receita Agropecuária	0,00
Receita Patrimonial	1.081.600,00
Receita industrial	0,00
Receita de serviços	0,00
Transferências correntes	138.542.354,74
Outras receitas correntes	5.408,00
(-) Deduções da receita	-8.417.011,20
(-)Dedução da receita corrente	-8.417.011,20

RECEITAS DE CAPITAL	**16.208.213,66**
Operações de crédito	0,00
Alienação de bens	21.632,00
Amortização de empréstimos	0,00
Transferências de capital	16.186.581,66
Outras receitas de capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**157.315.042,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º. - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 157.315.042,00 (Cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e quinze mil, quarenta e dois reais), com o desdobramento abaixo:

DESPESAS CORRENTES	**113.423.676,98**
Pessoal e encargos sociais	67.717.241,46
Juros e encargos da dívida	627.328,00
Outras despesas correntes	45.079.107,52

DESPESAS DE CAPITAL	**40.624.933,02**
Investimentos	37.696.584,03
Inversões financeiras	2.192.860,99
Amortização da dívida	735.488,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva da Contingência	3.226.432,00
TOTAL DAS DESPESAS	**157.315.042,00**

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida na forma abaixo:

I – DESPESA POR FUNÇÃO	
Reserva de Contingência	3.266.432,00
Legislativa	3.620.396,42
Administração	11.566.227,40
Segurança Pública	2.455.232,00
Relação Exterior	
Assistência Social	6.542.490,24
Saúde	28.969.003,65
Educação	70.410.050,10
Cultura	139.526,40
Urbanismo	9.736.339,62
Habitação	2.199.974,40
Saneamento	3.071.980,57
Indústria	1.665.664,00
Energia	757.120,00
Agricultura	1.604.836,98
Comércio e Serviços	1.892.800,00
Transporte	4.865.577,60
Desporto e Laser	1.981.509,02
Encargos Especiais	2.569.881,60
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	**157.315.042,00**

II – DESPESA POR ÓRGÃO	
Prefeitura Municipal	46.066.336,79
Fundo Municipal de Saúde	28.969.003,65
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itupiranga	563.621,76
Autarquia Municipal de Trânsito de Itupiranga-AMTI	1.706.764,80
Fundo Municipal de Assistência Social de Itupiranga	5.978.868,48
Fundo Municipal de Educação	70.410.050,10
Câmara Municipal de Itupiranga	3.620.396,42
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	**157.315.042,00**

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - O Poder Executivo e legislativo, por expedição de Decreto executivo, poderão abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada para o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e investimento, utilizando como fontes de recursos àqueles determinados no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes do excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;

IV – O produto de operações de créditos autorizadas, em forma que, juridicamente e tecnicamente, possibilite o poder executivo realizá-las.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares realizados por leis municipais específicas aprovadas durante o exercício, bem como aqueles abertos que tenham como fonte de recurso o previsto no inciso III deste artigo, que poderá ter seu limite até 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada para o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimento.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas e/ou fontes de recursos, a fim de cobrir insuficiência de dotação orçamentária ou inexistência das mesmas, mediante Crédito Suplementar ou Especial, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, conforme Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir, no mesmo percentual definido no artigo anterior.

Art. 10º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com servidores estão alocadas em cada Unidade Orçamentária da Administração Direta e Indireta.

Art. 11 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 12– O Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, em cumprimento ao que estabelece o Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para garantir o alcance das metas fiscais.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:400F0A1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ E SPORT CLUBE ITUPIRANGA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO QUEENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ E SPORT CLUBE ITUPIRANGA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Por este instrumento público, celebram o município de Itupiranga, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.077.102/0001-29, sede administrativa na Avenida 14 de Julho, 12, Bairro Centro, CEP 68.580-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. SR. JOSÉ MILESI, brasileiro, casado, RG nº 8690546 – PC/PA e CPF nº 904.772.008-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, SPORT CLUBE ITUPIRANGA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.893.570/0001-81, neste ato representada por seu presidente Izaias Parreira Alves, RG nº 4049455 SSP/PA e CPF nº 677.497.802-97, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº62, Bairro Santa Rita de Cassia, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto de cessão gratuita de uso de móvel pertencente ao município de Itupiranga, FIAT PALIO HLX FLEX, PLACA JUJ5991, GASOLINA, COR BRANCA, FINAL CHASSI 64754, na qualidade de legítima proprietária de um móvel, cede e transfere referido bem à COMODATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente cessão restringe-se apenas ao uso do bem identificado na cláusula anterior com a finalidade de uso para exclusivo para o SPORT CLUBE ITUPIRANGA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato de comodato tem vigência de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do presente, podendo ser prorrogado com prazo determinado, mediante termo aditivo, havendo necessidade e interesse público.

Paragrafo Primeiro – Ao final da vigência do contrato e em caso de não renovação, ou rescisão, o comodante compromete-se a restituir o valor custeado para reparar o bem avariado.

Paragrafo Segundo – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente, por parte do comodante, sempre que julgar pela melhor conveniência ao interesse público, cabendo ao COMODATÁRIO indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as despesas que se fizerem necessárias a documentos serão de responsabilidade do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Itupiranga-PA, 07 de dezembro de 2020

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga
Comodante

IZAIAS PARREIRAS ALVES
Presidente do Sport Clube Itupiranga

Comodatário

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E1C9E5CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: 4º Termo de Aditivo referente PRAZO, Tomada de Preços Nº 2/2019-210601. Contrato 20190170. Objeto: Contratação de Empresa Para A Execução do Projeto de Educação Em Saúde Ambiental Em Projetos de Coleta, Reciclagem E destinação de Resíduos Sólidos Para Promoção da Saúde E Qualidade de Vida No Município de Magalhães Barata, Conforme Proposta Nº 028198/2016 Referente Ao Convênio Nº 839417/2016 Funasa. Contratante: Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, Contratada: Renato dos Santos Silva Serviços Me, CNPJ: 17.281.172/0001-83, por igual período, Vigência: 28/12/2020 à 28/04/2021. Assinatura: 28/12/2020.

ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo referente PRAZO, Tomada de Preços Nº 2/2020-120801. Contrato 20200132. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS (02) PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, Contratante: Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, Contratada: CONSTRUREAL - CONSTRUCOES E SERVICOS REAL EIRELI, CNPJ 10.873.969/0001-20, por igual período ao contrato, Vigência: 02/01/2021 à 05/04/2021. Assinatura: 28/12/2020.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:670F575F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 19.158/2020-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 19.158/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **15/01/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ACS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 29/12/2020.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07E0824A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 19.378/2020-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 19.378/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **18/01/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 29/12/2020.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72DCF4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020 - CEL/SEVOP/PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 19.346/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, quanto a **Locação de Imóvel Urbano Destinado ao Funcionamento do Anexo II do Centro de Acolhimento Provisório para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Centro Pop, Locadora:** Sra. Meire Lucia Simão Lima, **CPF nº** 855.662.683-15, neste ato representada por procuração pela **Empresa: A K C SANTIS IMOBILIÁRIA – ME, CNPJ nº 23.097.836/0001-51. Origem dos recursos:** Federal – **Dotação Orçamentária:** Manutenção das Ações de Proteção Social Média e Alta Complexidade. **Valor mensal:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá, 29 de dezembro de 2020.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FF50F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020 - CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 19.345/2020-PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 19.345/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, quanto a **Locação de Imóvel Urbano Destinado ao Funcionamento do Conselho Tutelar do Núcleo Cidade Nova, Locador:** Sr. Evaldo Gaby Bichara Gantus, **CPF nº 050.247.732-68**, neste ato representado por procuração pela Sra. Leilane Isac de Sousa, **CPF nº 511.492.812-00. Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Operacionalização do Conselho Tutelar. **Valor mensal:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá, 29 de dezembro de 2020.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F79EC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIAS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA n.º 3969/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CIDECLEI NEVES RODRIGUES, C.P.F nº 77104382291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CIDECLEI NEVES RODRIGUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO V**, a partir de 21 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3968/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EMMANOEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, C.P.F nº 75736500272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **EMMANOEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana**, a partir de 21 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3970/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FELIPE VIANA LIMA, C.P.F nº 10835371727** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FELIPE VIANA LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 21 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3963/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FRANKLIM DE SENA GOMES, C.P.F nº 01511004207** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FRANKLIM DE SENA GOMES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 21 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3964/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GEUSON DO NASCIMENTO MOURA, C.P.F nº 86545655272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **GEUSON DO NASCIMENTO MOURA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Social**, a partir de 21 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3972/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008. **CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JONATH SOARES DA SILVA, C.P.F nº 04163870393** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JONATH SOARES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II**, a partir de 21 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretária M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3966/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **KATIA LEONEZ PINHEIRO SERRA, C.P.F nº 33081506204** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **KATIA LEONEZ PINHEIRO SERRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Social**, a partir de 21 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3965/2020-SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA DUARTE DA COSTA, C.P.F nº 86830228204** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA DUARTE DA COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Social**, a partir de 21 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3974/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NAYARA NASCIMENTO DA SILVA, C.P.F nº 01316644251** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NAYARA NASCIMENTO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 21 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3967/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PAULO RICARDO FIEL DA SILVA, C.P.F nº 01242161295** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **PAULO RICARDO FIEL DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor**

Licenciado em Educação Física - Zona Urbana, a partir de 21 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3971/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RODOLFO ALBERTO FARIAS PENA, C.P.F nº 01540576221** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RODOLFO ALBERTO FARIAS PENA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana**, a partir de 21 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3973/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SONIA MARIA ALVES DE SOUZA, C.P.F nº 57628386253** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SONIA MARIA ALVES DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II**, a partir de 21 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3962/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **TIAGO SOUSA DOS REIS, C.P.F nº 05029312218** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **TIAGO SOUSA DOS REIS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO III**, a partir de 21 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3977/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RUTH SILVA DE OLIVEIRA, C.P.F nº 02801034258** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RUTH SILVA DE OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Enfermeiro - Zona Urbana**, a partir de 23 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3981/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DAVI BORGES LUCENA, C.P.F nº 91077923368** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DAVI BORGES LUCENA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em**

Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V, a partir de 27 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3982/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JONATHA FERREIRA DA SILVA, C.P.F nº 04595859244** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JONATHA FERREIRA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II**, a partir de 27 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3983/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO, C.P.F nº 62470914272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Educação Física - Zona Urbana**, a partir de 27 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3984/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LEMOEL DA SILVA SOUSA, C.P.F nº 72136545272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LEMOEL DA SILVA SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO III**, a partir de 27 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 27 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4101/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANDRESA MACHADO DE SOUSA, C.P.F nº 02247254241** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANDRESA MACHADO DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 28 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4110/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CYNTHYA BETANYA DE LIMA POMBO, C.P.F nº 62142623204** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CYNTHYA BETANYA DE LIMA POMBO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor**

Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 28 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4102/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EVA MARIA BUENO, C.P.F nº 57151075987** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **EVA MARIA BUENO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana**, a partir de 28 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4109/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IRIS CRISTINA DE SOUZA, C.P.F nº 57690952291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IRIS CRISTINA DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO III**, a partir de 28 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Julho de 2020.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4103/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LAISA BARROS MOURAO, C.P.F nº 01326278258** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LAISA BARROS MOURAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 28 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Julho de 2020.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4104/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LASTENIA SANTANA DOS SANTOS, C.P.F nº 00781194210** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LASTENIA SANTANA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana**, a partir de 28 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Julho de 2020.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4105/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LUCIANA BEZERRA RODRIGUES, C.P.F nº 84583703368** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **LUCIANA BEZERRA RODRIGUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO III**, a partir de 28 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3926/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA MONTEIRO, C.P.F nº 88529541120** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA MONTEIRO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V**, a partir de 28 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4106/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **THIAGO RODRIGUES DE LIMA, C.P.F nº 76684504249** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **THIAGO RODRIGUES DE LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Radiologia - Zona Urbana**, a partir de 28 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4107/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **THOMAS LUIS DA SILVA COUTO, C.P.F nº 97620963200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **THOMAS LUIS DA SILVA COUTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Radiologia - Zona Urbana**, a partir de 28 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4108/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VITORIA TAVARES REIS, C.P.F nº 03172750205** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VITORIA TAVARES REIS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO III**, a partir de 28 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4129/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **BRENDA OLIVEIRA DIAS CORREIA, C.P.F nº 02578146209** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **BRENDA OLIVEIRA DIAS CORREIA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Psicólogo**, a partir de 03 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4130/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GLENDA LUCIA FORO ANDRADE, C.P.F nº 77812492249** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **GLENDA LUCIA FORO ANDRADE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Radiologia - Zona Urbana**, a partir de 03 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4131/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NATILA CRISTINA PERES DA SILVA, C.P.F nº 01337685208** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NATILA CRISTINA PERES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 03 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4193/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JANAINA CRISTINA NUNES ANDRADE, C.P.F nº 00765087227** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JANAINA CRISTINA NUNES ANDRADE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 04 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4194/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LUIS CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA, C.P.F nº 01854076256** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LUIS CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Radiologia - Zona Urbana**, a partir de 04 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4195/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **TAINARA DA CONCEIÇAO LIMA, C.P.F nº 07405798357** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **TAINARA DA CONCEIÇAO LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 04 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3987/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ADINAEL COELHO RODRIGUES, C.P.F nº 50937383287** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ADINAEL COELHO RODRIGUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana**, a partir de 10 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3988/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **THAISE COSTA ALMEIDA, C.P.F nº 00770738273** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **THAISE COSTA ALMEIDA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana**, a partir de 10 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3989/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VITOR SILVEIRA MARTINS, C.P.F nº 03718430223** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VITOR SILVEIRA MARTINS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 10 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC996BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6317/2020-SEMAD

PORTARIA Nº 6317/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19750/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **KELVIA HELLEN COSTA BARBOSA**, concursada no cargo de Professor C.I, matricula nº 39970, CPF nº 750.379.712-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Raimundo Olavo Pinheiro Barbosa, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 01.12.2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFC071AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6316/2020-SEMAD

PORTARIA Nº 6316/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA

DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19749/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **ARENILDE DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA**, concursada no cargo de Professor C.I, matricula nº 6437, CPF nº 655.837.792-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 17.12.2020**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB8BFB8C

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO**, sob a égide das regras estabelecidas no **EDITAL Nº 003/2020-SECULT – PRÊMIO EDUARDO DE CASTRO DE LITERATURA MARABAENSE** – LEI ALDIR BLANC, dos candidatos selecionados em conformidade com o artigo 22, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993; inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC; e Decreto Municipal nº 135 de 06 de novembro de 2020, para que produza todos os seus reais e legais efeitos.

Marabá-PA, 25 de dezembro de 2020.

LISTA DE SELECIONADOS

Ord	Nome do projeto	Agente Responsável	Número de Inscrição	Resultado
	ANUÁRIO DA POESIA PARAENSE	LEONICE SOUZA FEITOSA	pa-1048671908	64
	LIVRO RIQUEZAS DO PARÁ EM CORDEL	VALDIR DE ARAUJO SILVA	pa-1460364202	63
	A PORCA DE BOBES	AIRTON SOUZA DE OLIVEIRA	pa-617153185	61.5
	O VENENO DA COBRA E DA MAÇÃ	BIANCA COSTA LEVY	pa-166928540	60.8
	LIÇÕES	FRANCISCO XAVIER PEREIRA DOS SANTOS	pa-399779447	59
	CONTOS FANTÁSTICOS	VÂNIA RIBEIRO DE ANDRADE	pa-1991836707	58
	O SUICIDADO E OUTRAS HISTÓRIAS	JOSICLEI DE SOUZA SANTOS	pa-161425275	56
	TERRA MARABÁ	ELITON RIBEIRO MOREIRA	pa-2066690722	55.5
	MINHA VIDA EM POESIA	JOSÉ DE SAUSA BEZERRA FILHO	pa-878972648	55.5
	LIVRO: O RELÓGIO E O TEMPO.	ROSILENE PINHEIRO DE SOUZA	pa-1553866255	53.5
	UM DÓLAR NO PARAÍSO	JOELTHON REGIS SOUSA RIBEIRO	pa-239668422	52
	DOS CAMINHOS AONDE CAMINHEI, DAS HISTÓRIAS QUE OUVI E CONTEI.	GLECIA DA SILVA SOUSA	pa-1472940464	50
	COLETÂNEA POETICA AS MELHORES DE TODOS OS TEMPOS	REUNIVAN FERREIRA MORAIS	pa-1614503666	43.6

JOSÉ SCHERER
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Port. 1782/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81F223AB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 004/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 5.227/2020-PMM

CONVITE Nº 004/2020-CEL/SEVOP/PMM, **PROCESSO** n° 5.227/2020-PMM, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ALMOXARIFADO DA SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, LOCALIZADA NA AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 17.761/2017 e alteração, em conformidade com o Artigo 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da Administração o processo licitatório em tela.

Marabá/PA, 29.12.2020.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras. Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4600A997

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 014/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 19.726/2020-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 014/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 19.726/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 11/Jan/2021 – 14h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA COM 10 BOXES, LOCALIZADA NA RUA E, BAIRRO KM 07, MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82D3F2BB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na publicação da Portaria nº. 004/2019 – DIVISA, de 20 de agosto de 2019, que autoriza o Cadastramento para a Dispensação de Medicamentos à Base de Substância Retinóide para uso sistêmico à Drogaria de Razão Social, RAIA DROGASIL S/A, de CNPJ: 61.585.865/0014-83, publicada no Diário Oficial o Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº. 2303, na página 51, do dia 22 de agosto de 2019.
Onde lê-se, no anexo da Portaria:
Nome de Fantasia: EXTRAFARMA
Leia-se:
Nome de Fantasia: DROGASIL

DIVISA/SMS, em 29 de dezembro de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 535/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3053B13D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/0172020-PE-SRP-PMM-SEMED
CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0172020 - PE-SRP-PMM-SEMED, cujo Objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba/PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Decido REVOGAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, com amparo legal no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração, conveniência administrativa e da autotutela. Data: 07/12/2020.

Ord. De Despesas:
KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Roberto Sousa
Código Identificador:AEBD5F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTARTO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 01-271216/1 C/ PMM/SECEL, Concorrência nº1/20161611-01-C/PMM/SECEL, Partes; Município de Marituba/PA e a empresa Plana Comercio e Representações LTDA- EPP CNPJ nº 05.467.549/0001-4, Objeto do Termo Aditivo: o prazo de vigência será prorrogado de 29/12/2020 a 29-03-2021 e o prazo de execução será prorrogado de 06/12/2020 a 06/03/2021, representante do contratado: Alberi de Jesus Lopes Barata, Ordenador Responsável: Franciane de Abreu Silva, Data da Assinatura 04/12/2020

Publicado por:
Igor Roberto Sousa
Código Identificador:61FB6358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 039/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito**. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:8E1B57D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2020 - GAB/PMM

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Pública para o cargo de Diretora da Escola " Nossa Senhora das Graças" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 305/2006 de 29/12/2006 e a Lei
Municipal nº 386/2011 de 13 de dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1°- Fica por força deste decreto NOMEADA a Senhora SANDRA MARA DE BRITO, portadora da identidade RG nº ****786 SSP/PA e CPF/MF nº ***.421.***-87, para o cargo de Diretora da Escola "Nossa Senhora das Graças", para exercer suas atribuições durante o triênio
2021/2023.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 02 (dois) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:57D67E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2020-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADO, o senhor JUSCELINO FERREIRA DE LIMA, portador da carteira de identidade RG n° ****846 PC/PA e do CPF/MF n° ***.121.***-78, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, no
âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeado através do Decreto Nº 112/2017- GAB/PMM.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto no Decreto Municipal 112/2017- GAB/PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:F61A6DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº091/2020 - GAB/PMM

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Pública para o cargo de Vice Diretora da Escola " Nossa Senhora das Graças" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 305/2006 de 29/12/2006 e a Lei
Municipal nº 386/2011 de 13 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto NOMEADA a Senhora JOSIANE FERNANDES DA SILVA, portadora da identidade RG nº ****942 SSP/PA e CPF/MF nº ***.243.***-91, para o cargo de Vice Diretora da Escola "Nossa Senhora das Graças", para exercer suas atribuições
durante o triênio 2021/2023.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 02 (dois) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:3ECC6FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2020-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA TESOUREIRA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADA, a senhora GISELDA HAHN, portadora da carteira de identidade RG n° ***9961- PC/PA e do CPF/MF n° ***.595.***-04, do cargo comissionado de Tesoureira Municipal, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeada através do Decreto nº 024/2019-GAB/PMM.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto no Decreto Municipal 024/2019- GAB/PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:81C2F842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2020-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADO, o senhor JÚLIO CÉSAR MORAIS DOLZANES, portador da carteira de identidade RG n° ****2622- PC/PA e do CPF/MF n° ***.016.***-87, do cargo comissionado de Controlador Interno, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeado através do Decreto nº 026/2019-GAB/PMM.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto no Decreto Municipal 026/2019- GAB/PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:B7A6736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2020-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADA, a senhora JOELMA FEITOSA, portadora da carteira de identidade RG n° ****852- PC/PA e do CPF/MF n° ***.675.***-68, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeada através do Decreto nº 041/2019-GAB/PMM.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto no Decreto Municipal 041/2019- GAB/PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:DBF23233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2020-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADO, o senhor LUCIANO ROLIM DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG n° ****817 SSP/PA e do CPF/MF n° ***.952.***-20, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeado através do Decreto Nº 051/2019- GAB/PMM.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto no Decreto Municipal Nº 051/2019- GAB/PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:6B03F3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2020-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADA, a senhora IVANI ESTEVES DE MELO, portadora da carteira de identidade RG n° ****292 3ª via PC/PA e do CPF/MF n° ***.056.***-49, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeada através do Decreto nº 009/2019-GAB/PMM.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto no Decreto Municipal 009/2019- GAB/PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:D0A8852F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2020-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADA, a senhora MARIA ROZENILDA DE BAIRROS, portadora da carteira de identidade RG n° ****272 SSP/PA e do CPF/MF n° ***.090.***-34, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeada através do Decreto nº 005/2019-GAB/PMM.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto no Decreto Municipal 005/2019- GAB/PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:6ACF9805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2020-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADO, o senhor LUIZ FRANK ATAÍDES OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG n° ****391- PC/PA e do CPF/MF n° ***.436.***.20, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Transporte, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeado através do Decreto nº 100/2018-GAB/PMM.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto no Decreto Municipal 100/2018- GAB/PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:4027E7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2020-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADO, o senhor DARI JOSÉ RITTER, portador da carteira de identidade RG n° ****23 SSP/SC e do CPF/MF n° ***.780.***-20, do
cargo comissionado de Diretor de Departamento Tributário, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeado através do Decreto Nº 051/2018-GAB/PMM.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto no Decreto Municipal 051/2018- GAB/PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:3AAAB5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2020-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADO, o senhor ESTANISLEI BUFFON, portador da carteira de identidade RG n° ****496 PC/PA e do CPF/MF n° ***.423.***-87, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeado através do Decreto Nº 036/2018-GAB/PMM.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto no Decreto Municipal Nº 036/2018- GAB/PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:162E2893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2020-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADA, a senhora ROSANGELA PEREIRA MACEDO, portadora da carteira de identidade RG n° ****496 SSP/PA e do CPF/MF n° ***.645.***-00, do cargo comissionado de Coordenadora de Planejamento e Projetos, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeada através do Decreto nº 049/2018- GAB/PMM.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto no Decreto Municipal 049/2018- GAB/PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:2138A2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2020-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADO, o senhor HENRIQUE FERREIRA VIDAL NETO, portador da carteira de identidade RG n° ****032- PC/PA e do CPF/MF n° ***.120.***-68, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Limpeza Pública, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeado através do Decreto Nº 070/2018- GAB/PMM.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto no Decreto Municipal Nº 070/2018- GAB/PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:E4741C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2020-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADO, o senhor DARLEY FAGNER DO NASCIMENTO, portador da carteira de identidade RG n° ****902 PC/PA e do CPF/MF n° ***.332.***-91, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Compras, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeado através do Decreto Nº 050/2018- GAB/PMM.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto no Decreto Municipal Nº 050/2018- GAB/PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:93F50EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2020 – GAB/PMM

Medicilândia, Pará, 21 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, Art. 67º, IV, de 1990:
Considerando, que expirou o mandato do atual Conselho Municipal de Educação, disposto no Art. 3º da Lei nº 215/2000 de 29 de dezembro de 2000; Considerando a realização da escolha dos novos membros representantes governamentais e representantes de entidade da Sociedade Civil Organizada, conforme descrito no Art. 2º, I, II, III,
IV e V da referida Lei, foram indicados os novos membros para compor o referido Conselho, para o quadriênio 2020 a 2023;
Considerando, a realização da reunião extraordinária realizada no dia 15/12/2020;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear as pessoas a seguir indicadas, para compor o Conselho Municipal de Educação, para o Quadriênio 2020 a 2023, composta pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Wallas Fernandes da Silva
Valtair Fiafilo Deucher
Andrea Faria da Costa
Zilda Martins de Souza

II – REPRESENTANTES DO SINTEPP:
Titular: Francisca Adriana Silva da Silva
Suplente: Mary Helem Lambert Oliveira

III – REPRESENTANTES DO FUNDEB:
Titular: Jivanildo Correa da Silva
Suplente: Maria Ionete Costa Núncio

IV – REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES:
Titular: Maria do Socorro Sales Cardoso
Suplente: Zélia Soares de Moura

V - REPRESENTANTES DO CONSELHO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDECA:
Titular: Fabrícia Alves de Souza Silva
Suplente: Parecida Donizete Ferreira Borges

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro de Dois Mil e Vinte.
.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia - Pará

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:D1D8CD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2020 - GAB/PMM

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Pública para o cargo de Diretora da Escola "EMEF EVANI WAGNER" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 305/2006 de 29/12/2006 e a Lei Municipal nº 386/2011 de 13 de dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1°- Fica por força deste decreto, NOMEADA a Senhora ELIANIA DE SOUSA OLIVEIRA, portadora da identidade RG nº 2407612 PC/PA e CPF/MF nº 387.499.982-34, para o cargo de Diretora da Escola "EMEF EVANI WAGNER", para exercer suas atribuições durante o triênio 2021/2023.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, aos 22 (vinte e dois) dias de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº. 051/2019 – GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:65A79AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2020-GAB/PMM

Dispõe sobre a exoneração do servidor público Municipal o senhor ADALBERTO EDSON TENÓRIO e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I, de 1990 RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força desta Portaria, EXONERADO, o servidor público Municipal o senhor ADALBERTO EDSON TENÓRIO, portador do RG nº ***.4351 PC/PA e do CPF/MF Nº: ***.815.***-53, residente nesta Cidade de Medicilândia-PA, no Cargo de Assessor Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Administração,

nomeado através da PORTARIA nº 045- B/2020- GAB/PMM, a partir do dia 03 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia aos 31 de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 051/2019- GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:220A1128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2020-GAB/PMM

Dispõe sobre a exoneração do servidor público Municipal o senhor DARLEY FAGNER DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I, de 1990 RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força desta Portaria, EXONERADO, o servidor público Municipal o senhor DARLEY FAGNER DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade RG n.º ****902 PC-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.332.***-91, residente nesta Cidade de Medicilândia-PA, no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da PORTARIA nº 050/2018-GAB/PMM, a partir do dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia aos 31 de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 051/2019- GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:AEA16193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2020-GAB/PMM

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Municipal a senhora ROZANA ANDRÉA STECKER ROBERTO e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I, de 1990 RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força desta Portaria, EXONERADA, a servidora pública Municipal a senhora ROZANA ANDRÉA STECKER ROBERTO, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4494508 PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 705.554.272-34, residente nesta Cidade de Medicilândia-PA, no Cargo de Assessora Técnica, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da PORTARIA nº 237/2019- GAB/PMM, a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia aos 31 de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 051/2019- GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:C62C7062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2020-GAB/PMM

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Municipal a senhora LEE DYANNE MEDEIROS DOS REIS e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I, de 1990 RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força desta Portaria, EXONERADA, a servidora pública Municipal a senhora LEE DYANNE MEDEIROS DOS REIS, portadora do RG nº 4974265 PC/PA 3ª via e do CPF: nº 835.305.412-49, residente nesta Cidade de Medicilândia-PA, no Cargo de Assessor Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da PORTARIA nº 242/2019- GAB/PMM, a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia aos 31 de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 051/2019- GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:CCD91188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2020-GAB/PMM

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Municipal a senhora CLEIDE FERREIRA CHAVES e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I, de 1990 RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força desta Portaria, EXONERADA, a servidora pública Municipal a senhora CLEIDE FERREIRA CHAVES, portadora do CPF. 912.335.772-04, residente nesta Cidade de Medicilândia-PA, no Cargo de Pregoeira, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da PORTARIA nº 070/2020- GAB/PMM, a partir do dia 07 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia aos 31 de dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 051/2019- GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:97F7A576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2020-GAB-PMM

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Municipal a senhora ELISÂNGELA ALMEIDA RIOS e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Fica por força desta Portaria, EXONERADA a senhora ELISÂNGELA ALMEIDA RIOS, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º ****477 PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.026.***-04, residente nesta cidade de Medicilândia- PA, no Cargo de Chefe de Departamento de Patrimônio, vinculada a Secretária Municipal de Administração, nomeada através da Portaria Nº 135/2019- GAB-PMM, a partir do dia 03 de junho de 2019.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto na PORTARIA Nº 135/2019- GAB-PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Vinte, (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia aos 31 de Dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 051/2019- GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:C2954CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2020-GAB-PMM

Dispõe a concessão de Licença Prêmio para a Servidora Pública Municipal Efetiva MARIA VANUZA AZEVEDO VIANA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 305/06 de 29/12/2006, Art. 84 e a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Conceder a servidora pública municipal, MARIA VANUSA AZEVEDO VIANA, do quadro de provimento efetivo no cargo de Fiscal Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº 2726462- SSP/PA e do CPF nº 395.446.132-34, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 2001/2006, sem prejuízo de remuneração, a ser gozada no período 03 de fevereiro de 2021 a 03 de maio de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de Dois mil e vinte, (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:ED953F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2020-GAB-PMM

Dispõe sobre a exoneração do servidor público Municipal o senhor CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Fica por força desta Portaria, EXONERADO o senhor CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA, portador da carteira de identidade RG nº 6504291, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.486.382-00, residente nesta cidade de Medicilândia- PA, no Cargo de PRESIDENTE da Comissão Permanente de Licitação-CPL, vinculado a Secretária Municipal de Administração, nomeado através da Portaria Nº 071/2020- GAB-PMM, a partir do dia 07 de julho de 2020.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto na PORTARIA Nº 071/2020- GAB-PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Vinte, (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia aos 31 de Dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 051/2019- GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:7CF6A81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2020-GAB-PMM

Dispõe sobre a exoneração do servidor público Municipal o senhor CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Fica por força desta Portaria, EXONERADO o senhor CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA, portador da carteira de identidade RG nº ****291, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.486.***-00, residente nesta cidade de Medicilândia- PA, no Cargo de PREGOEIRO, vinculado a Secretária Municipal de Administração, nomeado através da Portaria Nº 002/2020- GAB-PMM, a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e o disposto na PORTARIA Nº 002/2020- GAB-PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Vinte, (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia aos 31 de Dezembro de 2020.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 051/2019- GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:6FFF08C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 017/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATADO (A): ANTONIA ELIANA OLIVEIRA BARROSO
OBJETO: Distrato de Contrato Administrativo do Aluguel Social em benefício a família em situação de vulnerabilidade social.
VALOR DO ALUGUEL: R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais).
DISTRATO A PARTIR DE: 23/11/2020.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:D2EB253D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 023/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATADO (A): VINICIOS ALEXANDRE DE JESUS
OBJETO: Distrato de Contrato Administrativo de Servidor Temporário que exercia o CARGO de MOTORISTA, desempenhado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
DISTRATO A PARTIR DE: 26/11/2020.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:F7433EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 021/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATADO (**A**): ALINE BANDEIRA TEIXEIRA
OBJETO: Distrato de Contrato Administrativo de Servidor Temporário que exercia o CARGO de Agente Administrativo, desempenhado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (Hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
DISTRATO A PARTIR DE: 16/11/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:4D7DD077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora SARAFINA CARREIRA DE SOUZA, portadora do RG: ****294 PC/PA e CPF: ***.598.***-34, residente e domiciliada na Travessa Luiz Nazetti, s/n CEP: 68.145-000 servidora temporária como Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável à entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO No 008/2020, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2o, da Lei Municipal no 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se a partir da data de 18 de Dezembro 2020 de pleno direito data da assinatura: 18 de Dezembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor RIAN TELES DOS SANTOS, portador do RG: ****872 1a VIA PC/PA e CPF: ***.568.***-00, residente e domiciliada na Rua José Florêncio, s/n bairro: Cacoal CEP: 68.145-000 servidor temporário como Agente Administrativo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável à entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO No 038/2020, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2o, da Lei Municipal no 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se a partir da data de 18 de Dezembro 2020 de pleno direito data da assinatura: 18 de Dezembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG: ****901 2a VIA PC/PA e CPF: ***.480.***-87, residente e domiciliada na Rua José Florêncio, 1033 Bairro: Cacoal CEP: 68.145-000 servidora temporária como Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável à entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO No 040/2020, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2o, da Lei Municipal no 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se a partir da data de 18 de Dezembro 2020 de pleno direito data da assinatura: 18 de Dezembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora GENI ALVES DA SILVA, portadora do RG: ****400 2a VIA PC/PA e CPF: ***.103.***-04, residente e domiciliada na Travessa Nelson Pastana, s/n CEP: 68.145-000 servidora temporária como Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável à entre as partes do
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO No 046/2020, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2o, da Lei Municipal no 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se a partir da data de 18 de Dezembro 2020 de pleno direito data da assinatura: 18 de Dezembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor ADRIANO MOURA GODINHO, portador do RG: ****522 PC/PA e CPF: ***.316.***-00, residente e domiciliada na Travessa Nelson Pastana, 1132, Bairro: Vila Nova CEP: 68.145-000 servidor temporário como Odontólogo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável à entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO No 048/2020, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2o, da Lei Municipal no 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se a partir da data de 18 de Dezembro 2020 de
pleno direito data da assinatura: 18 de Dezembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora CREMILDA DE JESUS SANTOS, portador do RG: ****011 PC/PA e CPF: ***.988.***-49, residente e domiciliada na Rua W.E, s/n, CEP: 68.145-000 servidora temporária como Agente de Endemias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável à entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO No 051/2020, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2o, da Lei Municipal no 198/99,
de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se a partir da data de 18 de Dezembro 2020 de pleno direito data da assinatura: 18 de Dezembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor JEFFERSON VAZ DE SOUSA, portador do RG: ****871 1a VIA PC/PA e CPF: ***.583.***-48, residente e domiciliada na Rua Pacal, no 6550 Bairro: Pacal, CEP: 68.145-000 servidor temporário como Vigilante para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável à entre as partes do
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO No 060/2020, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2o, da Lei Municipal no 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se a partir da data de 18 de Dezembro 2020 de pleno direito data da assinatura: 18 de Dezembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora DANYELLI OLIVEIRA BRANDÃO, portador do RG: ****005 2o VIA PC/PA e CPF: ***.924.***-68, residente e domiciliada na Alameda Sul, 10 CEP: 68.145-000 servidora temporária como Técnica Saúde Bucal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável à entre as partes do
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO No 061/2020, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2o, da Lei Municipal no 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se a partir da data de 18 de Dezembro 2020 de pleno direito data da assinatura: 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:A794AC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MICHELLE BONINE BEZERRA, portadora do RG: ****552 PC/PA e CPF: 015.441.822-60, residente e domiciliada na Rua Victor quezada, 700 Bairro: vale das minas CEP: 68.145-000 servidora prestadora de serviço como Educadora Física, lotada no CAPS I para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna
pública a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO ADMINISTRTAIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 004/2020, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2o, da Lei Municipal no 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se a pedido a partir da data de 18 de dezembro 2020 de pleno direito data da assinatura: 18 de dezembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor JOSÉ LUIS VIAMONTES REMEDIOS, portador do RMS ****104-PA e CPF: ****232.***-61, residente e domiciliado na Travessa Cassandro Silvério, s/n Bairro: Centro, CEP: 68.145-000 servidor prestador de serviço como Médico Clínico, lotado no PSF Centro para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO ADMINISTRTAIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 017/2020,

conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2o, da Lei Municipal no 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se a pedido a partir da data de 18 de dezembro 2020 de pleno direito data da assinatura: 18 de dezembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora DELVIS ALVAREZ RAMIREZ, portadora do RNM: ****926-9 e CPF: ***.779.***-56, residente e domiciliada na Travessa Cassandro Silvério, s/n Bairro: centro CEP: 68.145-000 servidora prestadora de serviço como Médica Clínica lotada PSF União da Floresta Km 120, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO ADMINISTRTAIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 021/2020, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2o, da Lei Municipal no 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se a pedido a partir da data de 18 de dezembro 2020 de pleno direito data da assinatura: 18 de dezembro de 2020.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora DAYAMIT HERNANDES GALVEZ, portadora do RNM: ****494-L e CPF: ***.005.***-95, residente e domiciliada na Travessa Cassandro Silvério, s/n Bairro: centro CEP: 68.145-000 servidora prestadora de serviço como Médica Clínica lotada PSF União da Floresta Km 120, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO ADMINISTRTAIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 022/2020, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2o, da Lei Municipal no 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se a pedido a partir da data de 18 de dezembro 2020 de pleno direito data da assinatura: 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:0F971BAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do Pregão Eletrônico Nº 202009230015 – CPL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A REPOSIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E CONSUMO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: N. T. DO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS, Cnpj: 17.412.486/0001-78, com o valor global de R$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais).

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:5ECF1B28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 202009230015 – CPL/PMM CA nº 138/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A REPOSIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E CONSUMO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA. Valor global: R$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: N. T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ sob nº 17.412.486/0001-78. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:1782201C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2019

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ O DIA 31.03.2021 DO CONTRATO 373/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 28.12.2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: ETEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.856.869/0001-56.

MONTE ALEGRE - PA, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7498FAC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ O DIA 31.03.2021 DO CONTRATO 185/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 28.12.2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: J A FONTENELE JÚNIOR ENGENHARIA EIRELI. CNPJ Nº 24.901.546.0001-81.

MONTE ALEGRE - PA, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2274F11C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

Prorrogação de prazo até o dia 31 de março de 2021 da Construção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Archimimo Baía da Costa, zona urbana deste município. DATA DA ASSINATURA: 28.12.2020. RECURSO: FUNDEB. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: J A Fontenele Júnior Engenharia Eireli. CNPJ nº 24.901.546/0001-81.

Monte Alegre - PA, 29 de dezembro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:91EE68CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 331/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 035/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE 480Mý DE PISO KORODUR NA PRAÇA PÚBLICA COM ESPAÇO DESTINADO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD, LOCALIZADA ENTRE A AV. IRMÃ AMATA E PA-423, BAIRRO DE PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO EM SUBSTITUIÇÃO DO PISO EM CERÂMICA ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM, ITEM 2.4 DA PLANILHA CONTRATURAL, MOTIVADO PELO ROMPIMENTO BILATERAL E CONSENSUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, CONTRATO Nº 390/2019 COM A EMPRESA CONSTRUIR ENGENHARIA E OBRAS EM GERAL EIRELI.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2401.154510006.2.040 Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.988,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2020

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4FCBB9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 160/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 160/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Luan Vasconcelos de Araújo.
Objeto: Contratação do Senhor Luan Vasconcelos de Araújo, no cargo de **Fisioterapeuta**, no período de 01/09/2020 a 30/11/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020
Valor: R$-1.888,18 (Hum Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Média Complexidade – Maternidade e Hospital Municipal - MAC
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:022A5BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 161/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 161/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Izabel Karla Moura da Cruz.
Objeto: Contratação da Senhora Izabel Karla Moura da Cruz, no cargo de **Psicólogo**, no período de 07/10/2020 a 31/12/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 07 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$-1.577,45 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Cinco Centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 07 de outubro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2D5E161B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 165/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 165/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Paolla Sabrina Rodrigues de Souza.
Objeto: Contratação da Senhora Paolla Sabrina Rodrigues de Souza, no cargo de **Enfermeira**, no período de 17/11/2020 a 31/12/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.

Vigência: 17 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$-1.577,45 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Cinco Centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Média Complexidade - MAC
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1A3208F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 162/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 162/2020-**FMS**
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Andrei Dias Lira.
Objeto: Contratação do Senhor Andrei Dias Lira, no cargo de **Enfermeiro**, no período de 03/11/2020 a 31/12/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 03 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$-1.577,45 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Cinco Centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Bloco da Alta e Média Complexidade- Maternidade e Hospital Municipal - MAC
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 333/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B0714631

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 164/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 164/2020-**FMS**
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Cassia Joseli Figueiredo da Silva.
Objeto: Contratação da Senhora Cassia Joseli Figueiredo da Silva, no cargo de **Enfermeiro**, no período de 04/11/2020 a 31/12/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 04 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$-1.577,45 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Cinco Centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Bloco da Alta e Média Complexidade- Maternidade e Hospital Municipal - MAC
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 333/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E5694104

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 146/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 146/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Paolla Sabrina Rodrigues de Souza.
Objeto: Contratação da Senhora Paolla Sabrina Rodrigues de Souza, no cargo de Enfermeira, no período de 18/08/2020 a 16/11/2020, mediante a Chamada Pública Simplificado n° 001/2020 PMMA, em virtude da carência de pessoal e da necessidade de darmos continuidade ao serviço público, faz se necessária à contratação imediata do servidor temporário de excepcional interesse público, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 18 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020
Valor: R$-1.577,45 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais, e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 15 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:500A4B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 147/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 147/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Edison Vieira Baia.
Objeto: Contratação do Senhor Edison Vieira Baia, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 15/08/2020 a 14/11/2020, mediante a Chamada Pública Simplificado n° 002/2020 PMMA, em virtude da carência de pessoal e da necessidade de darmos continuidade ao serviço público, faz se necessária à contratação imediata do servidor temporário de excepcional interesse público, para atender as necessidades na assistência aos pacientes infectados pelo COVID-19, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 15 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)

Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Media Complexidade-Maternidade e Hospital Municipal - MAC
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 15 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AAA80591

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 148/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 148/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Josinaldo de Lima Guedes.
Objeto: Contratação do Senhor Josinaldo de Lima Guedes, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 15/08/2020 a 14/11/2020, mediante a Chamada Pública Simplificado n° 002/2020 PMMA, em virtude da carência de pessoal e da necessidade de darmos continuidade ao serviço público, faz se necessária à contratação imediata do servidor temporário de excepcional interesse público, para atender as necessidades na assistência aos pacientes infectados pelo COVID-19, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 15 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Media Complexidade-Maternidade e Hospital Municipal - MAC
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 15 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DF3A6054

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 149/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 149/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Beatriz Batista Barreto.
Objeto: Contratação da Senhora Beatriz Batista Barreto, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 16/08/2020 a 15/11/2020, mediante a Chamada Pública Simplificado n° 002/2020 PMMA, em virtude da carência de pessoal e da necessidade de darmos continuidade ao serviço público, faz se necessária à contratação imediata do servidor temporário de excepcional interesse público, para atender as necessidades na assistência aos pacientes infectados pelo COVID-19, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 16 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Media Complexidade-Maternidade e Hospital Municipal - MAC
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 16 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6C0067FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 150/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 150/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Hortência Santos de Assunção.
Objeto: Contratação da Senhora Hortência Santos de Assunção, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 15/08/2020 a 14/11/2020, mediante a Chamada Pública Simplificado n° 002/2020 PMMA, em virtude da carência de pessoal e da necessidade de darmos continuidade ao serviço público, faz se necessária à contratação imediata do servidor temporário de excepcional interesse público, para atender as necessidades na assistência aos pacientes infectados pelo COVID-19, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 15 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Media Complexidade-Maternidade e Hospital Municipal - MAC
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 15 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:270E8A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 151/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 151/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Augusto Cesar Almeida da Paixão.
Objeto: Contratação do Senhor Augusto Cesar Almeida da Paixão, no cargo de **Agente de Vigilância Sanitária**, no período de 03/08/2020 a 30/09/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 03 de agosto de 2020 a 30 de setembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (Hum Mil, e Quarenta e Cinco Reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Vigilância em Saúde - ECD
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BE2FF13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 152/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 152/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Igor Michell da Silva Nascimento.
Objeto: Contratação do Senhor Igor Michell da Silva Nascimento, no cargo de **Agente de Vigilância Sanitária**, no período de 03/08/2020 a 30/09/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 03 de agosto de 2020 a 30 de setembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (Hum Mil, e Quarenta e Cinco Reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Vigilância em Saúde - ECD
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:410307CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 153/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 153/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Paulo Pereira Fernandes.
Objeto: Contratação do Senhor Paulo Pereira Fernandes, no cargo de **Guarda Municipal**, no período de 01/08/2020 a 30/09/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 01 de agosto de 2020 a 30 de setembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (Hum Mil, e Quarenta e Cinco Reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Vigilância em Saúde - ECD
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2727A96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 154/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 154/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Radames Carneiro de Aguiar.
Objeto: Contratação do Senhor Radames Carneiro de Aguiar, no cargo de **Agente de Vigilância Sanitária**, no período de 03/08/2020 a 30/09/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 03 de agosto de 2020 a 30 de setembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (Hum Mil, e Quarenta e Cinco Reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Vigilância em Saúde - ECD
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9FA054FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 155/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 155/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Janilson Carvalho de Alcantara.
Objeto: Contratação do Senhor Janilson Carvalho de Alcantara, no cargo de **Agente de Vigilância Sanitária**, no período de 03/08/2020 a 30/09/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 03 de agosto de 2020 a 30 de setembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (Hum Mil, e Quarenta e Cinco Reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Vigilância em Saúde - ECD
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CD99B43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 156/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 156/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Géssica Nayane Pereira dos Santos.
Objeto: Contratação da Senhora Géssica Nayane Pereira dos Santos, no cargo de **Técnico em Enfermagem**, no período de 24/08/2020 a 22/11/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 24 de agosto de 2020 a 22 de novembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (Hum Mil, e Quarenta e Cinco Reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco de Alta e Média Complexidade – Maternidade e Hospital - MAC
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 22 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C93805B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 157/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 157/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Dionisio Pinheiro Torres Junior.
Objeto: Contratação do Senhor Dionisio Pinheiro Torres Junior, no cargo de **Agente de Vigilância Sanitária**, no período de 15/08/2020 a 12/11/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 15 de agosto de 2020 a 12 de novembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (Hum Mil, e Quarenta e Cinco Reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Vigilância em Saúde - ECD
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E25AA2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 158/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 158/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Ruben dos Santos.
Objeto: Contratação do Senhor Ruben dos Santos, no cargo de **Motorista de Veículos Leves**, no período de 15/08/2020 a 12/11/2020, em substituição ao servidor efetivo Raimundo Alexandre Oliveira, que encontra-se afastado por fazer parte do grupo de risco para o novo Coronavírus (COVID-19), amparado pelos Decretos Municipais em vigência, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 15 de agosto de 2020 a 12 de novembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (Hum Mil, e Quarenta e Cinco Reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Vigilância em Saúde - ECD
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DB53C794

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 159/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 159/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Jaimisson Santos de Abreu.
Objeto: Contratação do Senhor Jaimisson Santos de Abreu, no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, no período de 28/08/2020 a 26/11/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 28 de agosto de 2020 a 26 de novembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (Hum Mil, e Quarenta e Cinco Reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Atenção Básica – Manutenção do Prog. Saúde da Familia – PSF/PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6D4F4E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 450/2020

PORTARIA Nº 450/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA, Ag. Administrativo, lotado no Gabinete

do Prefeito, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de janeiro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 29 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:

1 _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CF3C5DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 166/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 166/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e **Camila Batista Esquerdo**.
Objeto: Contratação da Senhora Camila Batista Esquerdo, no cargo de **Técnico em Enfermagem**, no período de 29/11/2020 a 31/12/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 29 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$-1.045,00 (Hum Mil e Quarenta Cinco Reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: **Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB**
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 27 de novembro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Saryna de Souza Abud

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 333/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:123DA62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 167/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 167/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e **Claudiomar Lima da Silva**.
Objeto: Contratação da Senhor Claudiomar Lima da Silva, no cargo de **Motorista**, no período de 02/12/2020 a 31/12/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 02 a 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$-1.045,00 (Hum Mil e Quarenta Cinco Reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: **Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB**
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Saryna de Souza Abud

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 333/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6A59932E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 168/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 168/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e **Alexander Arcanjo Lopes**.
Objeto: Contratação da Senhor Alexander Arcanjo Lopes, no cargo de **Técnico em Enfermagem**, no período de 04/12/2020 a 31/12/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 04 a 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$-1.045,00 (Hum Mil e Quarenta Cinco Reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: **Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB**
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Saryna de Souza Abud

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 333/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:646014D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 453/2020

PORTARIA Nº 453/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de janeiro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 29 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:88C2F477

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 009/2020 DO CONTRATO Nº 128/2020-FUNDEB

TERMO ADITIVO Nº 009/2020 DO CONTRATO Nº 128/2020-FUNDEB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O SR (A). WAGNER FONSECA DE ASSUNÇÃO.

Pelo presente Instrumento, que celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO** e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** e **WAGNER FONSECA DE ASSUNÇÃO,** Agente de Vigilância**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário firmado para o período de **01 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, **prorrogar** a vigência inicial estatuída naquele pacto, no período de **01 de setembro de 2020 até 30 de setembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial ora prorrogada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 31 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 013/2020
Contratante

WAGNER FONSECA DE ASSUNÇÃO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C2DA5F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 010/2020 DO CONTRATO Nº 129/2020-FUNDEB

TERMO ADITIVO Nº 010/2020 DO CONTRATO Nº 129/2020-FUNDEB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O SR (A). DANIEL SILVA DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento, que celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO** e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** e **DANIEL SILVA DOS SANTOS,** Agente de Vigilância**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário firmado para o período de **03 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, **prorrogar** a vigência inicial estatuída naquele pacto, no período de **01 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial ora prorrogada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 013/2020
Contratante

DANIEL SILVA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CC6E36FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 461/2020

PORTARIA Nº 461/2020

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETAS EM CONCRETO, COM EXTRUSORA, EM VIAS PUBLICAS DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 E CONTRATO Nº 332/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ROBERTO LUCIO MAIA MEDEIROS**, brasileiro, paraense, portador do RG nº **1771129 SSP/PA** e do CPF nº **252.161.712-15**, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, registrado na Matrícula nº 013252-7, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização

dos "S*erviços de Construção de Meio Fio com Sarjetas em Concreto, com extrusora, em vias públicas deste Município*, referente a Tomada de Preços nº 020/2020-PMMA e Contrato nº 332/2020.
Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:76DBD6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 462/2020

PORTARIA Nº 462/2020

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO KORODUR NA PRAÇA PÚBLICA C/ ESPAÇO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLEYGROUND, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA IRMÃ AMATA E PA 423, BAIRRO PLANALTO, NO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE/PA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 E CONTRATO Nº 333/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAES**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5594300 PC/PA e do CPF nº 934.737.372-91, Bacharela em Engenheira Civil, ocupante do Cargo de Natureza Especial **CNE-6**, registrada na Matrícula nº 013252-7, para exercer a função de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de "*Execução de Piso Korodur na Praça Pública c/ Espaço para Academia ao Ar Livre e Pleyground, localizada entre Avenida Irmã Amata e PA 4232, Bairro Planalto, no Município de Monte Alegre – Pará"*, referente à Tomada de Preços nº 021/2020 e Contrato nº 333/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DCA3B956

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 019/2020-SESMA

TERMO DE DISTRATO Nº 019/2020-SESMA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta **e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.(a) **SARYNA DE SOUZA ABUD**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3632629 PC/PA e CPF 512.526.432-68, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Bairro Central, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **FABIO ROGÉRIO SILVA DE SOUSA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG. **5946939** e do **CPF nº 999.013.072-87,** residente e domiciliado neste município, sito à Vila de Limao, s/nº, Zona Rural, CEP - 68.220-000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o **Distrato do Contrato de Trabalho nº 058/2020-FMS** de 20 de abril de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Requerimento do Servidor **FÁBIO ROGÉRIO SILVA DE SOUSA,** que solicita a rescisão do contrato, protocolado nesta municipalidade através do Protocolo nº 2403 em 30 de novembro de 2020, anexo do referido Termo.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **30/11*/2020***.
CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 30 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretária Municipal de Saúde

FABIO ROGÉRIO SILVA DE SOUSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E8E828A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 052/2020 DO CONTRATO Nº 144/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 052/2020 DO CONTRATO Nº 144/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). SHEILA DA COSTA E SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SHEILA DA COSTA E SILVA,** Agente de Serviços Gerais**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 144/2020-FMS, firmado para o período de **03/08/2020 a 31/10/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 29 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020-GAB/PMMA
Contratante

SHEILA DA COSTA E SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: ____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A1A8315B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 053/2020 DO CONTRATO Nº 157/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 053/2020 DO CONTRATO Nº 157/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). DIONISIO PINHEIRO TORRES JUNIOR.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DIONISIO PINHEIRO TORRES JUNIOR,** Agente de Vigilância**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 157/2020-FMS, firmado para o período de **15/08/2020 a 12/11/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **13 de novembro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020-GAB/PMMA
Contratante

DIONISIO PINHEIRO TORRES JUNIOR
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E645C83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 054/2020 DO CONTRATO Nº 147/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 054/2020 DO CONTRATO Nº 147/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). EDISON VIEIRA BAIA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **EDISON VIEIRA BAIA,** Técnico em Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 147/2020-FMS, firmado para o período de **15/08/2020 a 14/11/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **15 de novembro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 10 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020-GAB/PMMA
Contratante

EDISON VIEIRA BAIA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C0564EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 055/2020 DO CONTRATO Nº 148/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 055/2020 DO CONTRATO Nº 148/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). JOSINALDO DE LIMA GUEDES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JOSINALDO DE LIMA GUEDES,** Técnico em Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 147/2020-FMS, firmado para o período de **15/08/2020 a 14/11/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **15 de novembro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 10 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020-GAB/PMMA
Contratante

JOSINALDO DE LIMA GUEDES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9EDAB72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 056/2020 DO CONTRATO Nº 150/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 056/2020 DO CONTRATO Nº 150/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). HORTENCIA SANTOS DE ASSUNÇÃO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **HORTENCIA SANTOS DE ASSUNÇÃO,** Técnico em Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 150/2020-FMS, firmado para o período de **15/08/2020 a 14/11/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **15 de novembro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 10 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020-GAB/PMMA
Contratante

HORTENCIA SANTOS DE ASSUNÇÃO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FB444C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 057/2020 DO CONTRATO Nº 149/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 057/2020 DO CONTRATO Nº 149/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO

CONTRATADO (A) O (A) SR (A). BEATRIZ BATISTA BARRETO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **BEATRIZ BATISTA BARRETO,** Técnico em Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 149/2020-FMS, firmado para o período de **16/08/2020 a 15/11/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **16 de novembro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 10 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020-GAB/PMMA
Contratante

BEATRIZ BATISTA BARRETO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: ____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C1D8C2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 058/2020 DO CONTRATO Nº 158/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 058/2020 DO CONTRATO Nº 158/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). RUBEN DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RUBEN DOS SANTOS,** Motorista de Veículos Leves**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 158/2020-FMS, firmado para o período de **15/08/2020 a 12/11/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **13 de novembro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, em substituição ao Servidor Efetivo Raimundo Alexandre Oliveira – Motorista de Veículos Leves, que anteriormente encontrava-se afastado por fazer parte do grupo de risco para o novo Coronavírus (COVID-19), amparado pelos Decretos Municipais, e agora encontra-se Aposentado, conforme Portaria nº047/2020- IPMMA, afim de dar continuidade em atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 11 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020-GAB/PMMA
Contratante

RUBEN DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FE5B61F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 440/2020

PORTARIA Nº 440/2020

Dispõe sobre o pagamento de Diárias à Servidor do Munícipio e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor **ALEX BATISTA DE FREITAS**, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Municipal do Transito do Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, desloca-se para o município de Santarém, no dia 30 de dezembro, para tratar de assuntos de interesses deste Município junto ao DEDRAN, com a finalidade de regularizar o plaqueamento de veículos pertencentes à Frota do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o Servidor **ALEX BATISTA DE FREITAS,** portador do RG 5410364 e CPF: 003.258.462-86, titular da conta **nº 31935-X** e AG- **nº 0949-0** – **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de 01(Uma), diária para custear despesas na viagem, Monte Alegre/Santarém/Monte Alegre, no dia 30 de dezembro do corrente ano, no valor unitário de **R$ 200,00(Duzentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C606FCED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2020 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS: Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, faço saber à população e a quem mais possa interessar que, após a apreciação e APROVAÇÃO do Soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, sanciono e público a presente Lei:

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2021, estima à receita e fixa a despesa no valor de R$ R$ 53.405.049,74 (Cinquenta e três milhões, quatrocentos e cinco mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 165, $$ 5º e 6º da Constituição Federal, artigo 84, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, PPA 2018-2021, LDO – Lei Complementar nº 025/2019, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal 4.320/64, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta e;
II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, inclusive de transferências, cujas fontes, decorrerão as despesas ora fixadas.
§ 1º - A definição da Estrutura Orçamentária leva em consideração a realidade socioeconômica da população do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, e definida será nos termos dos anexos a seguir:
a) Anexo I – Demonstrativo das Receitas por fonte e despesas por função;
b) Anexo II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas de uso;
c) Anexo III – Demonstrativo da receita e despesas segundo a categoria econômica;
d) Anexo IV – Receita segundo as categorias econômicas;
e) Anexo V – Demonstrativo da legislação da receita;
f) Anexo VI – Programa de Trabalho;
g) Anexo VII – Natureza da despesa segundo a categoria econômica;
h) Anexo VIII – Funções, subfunções e programas por projeto/atividade;
i) Anexo IX – Funções, subfunções e programas por vínculo;
j) Anexo X – Demonstrativo da despesa por órgão e funções;
k) Anexo XI – Detalhamento da despesa;
l) Anexo XII – Relação de projeto/atividade;
m) Anexo XIII – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
n) Anexo XIV – Cronograma de desembolso;
o) Anexo XV – Demonstrativos de Limites (LRF e etc.);
p) Anexo XVI – Relatórios Complementares;
q) Anexo XVII - Relação das Ações com projetos/atividades em relação ao PPA Quadriênio 2018/2021; e,
r) Anexo XV – Comparativo financeiro orçamento 2021 com o PPA 2018/2021.

§ 2º - Os "Demonstrativos da Receita" cumprem o disposto na Legislação vigente, em especial ao que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Constituição Federal do Brasil, nos termos das Emendas Constitucionais 29, 31, 53 e 58 dentre outras, e ainda, os "Demonstrativos da Despesa" que cumprem o estabelecido na Constituição Federal de 1988, o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais, nas portarias interministeriais conforme anexo "Legislação Orçamentária" integrante deste instrumento;

Art. 3º - A distribuição da despesa encontra-se formatada de modo a permitir a equivalência com a receita definida por funções, subfunções, categorias econômicas com divisão dos orçamentos fiscal e da seguridade social nos termos dos Anexos a seguir:
a) Anexo XIII – Orçamento Fiscal, no valor de R$ 39.829.845,95; e,
b) Anexo XIII – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 13.575.203,79

Art. 4º - A despesa do orçamento anual 2021 obedece ainda ao planejamento consignado no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, estando compatíveis com os Anexos de Metas e Prioridades, estabelecidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro em pauta.

Art. 5º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas por órgão central geral, criados especificamente para essa finalidade, se for o caso, designada pela autoridade competente nos termos da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir crédito suplementar, por anulação de dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixa desta Lei, devendo para tanto, indicar no ato regulamentador, a origem estabelecida no § 1º, do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964;
II – Abrir crédito suplementar, independentemente do valor, que tenha como origem os recursos provenientes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro nos termos preconizados na Lei Federal 4.320/1964, e demais legislação em vigor, desde que com prévia autorização legislativa, obedecendo-se o seguinte:
a) O cumprimento dos limites constitucionais para aplicação na Educação Básica, Saúde e Assistência Social; e,
b) Em se tratando de superávit financeiro advindo do excesso de arrecadação, sua aplicação deverá ocorrer em investimento e/ou amortização da dívida pactuada nos termos da Lei.
III – Realizar, durante o exercício financeiro de 2021, operações de créditos por antecipação de receita, desde que com prévia autorização legislativa, em conformidade ao artigo 38 da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
IV – Abrir crédito suplementar na totalidade dos valores que tenha como fonte de financiamento, deliberação específica e transferência ao município pelo Estado, União e/ou outras instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, através de convênios, acordo e/ou contratos sem cláusula de reembolso e outras modalidades de pagamento, desde que com prévia autorização legislativa.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, nos termos do Inciso I deste artigo, fica autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações orçamentárias, de sua unidade orçamentária de alocação.

Art. 7º - Nos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, que "Dá nova redação aos Artigos 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal" e o artigo 60 do Ato das Disposições Transitórias, e demais legislação complementar, fica o Poder Executivo autorizado a realizar procedimentos administrativos e contábeis necessários para o efetivo atendimento das metas estabelecidas para a Educação Básica do Município.

Art. 8º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, em 22 de dezembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A8E2B176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 152/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 152/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 16/08/2020 - 17/08/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Trasportar paciente de TFD, Kenia Siqueira Linhares, para avaliação médica., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de agosto de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BCDD0370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 135/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 135/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADALTO FERREIRA NUNES, cargo/função SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 02/08/2020 - 04/08/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Para participar de reuniões, com o Secretário de Saúde do Estado e na SESPA., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 31 de julho de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:493C234E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 151/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 151/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GEOVANE GOMES SETTE, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 13/08/2020 - 14/08/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Trasportar paciente de TFD, Francileia Lima Sousa, para ser trasferida para oHospital Metropolitano de Belém., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de agosto de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:841E5CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 148/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 148/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIEZETE SILVA OLIVEIRA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 06/08/2020 - 07/08/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar paciente de TFD, Joel Oliveira Lopes, para ser internado no Hospital Metropolitano de Belém., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de agosto de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:40B12565

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PP 42.2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200051- 42/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200060- 42/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS FÚNEBRES, TRANSLADO E OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIASOCIAL E SAÚDE.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 31/12/2020 ATÉ 31/03/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:8F513D3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PP 030/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200032- 30/2019-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200066- 30/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200074- 30/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200075- 30/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200115- 30/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***R P LIMA EIRELI***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 31/12/2020 ATÉ 31/03/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:DF852E60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PP 25.2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200012- 25/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200016- 25/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200079- 25/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200083- 25/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200110- 25/2019-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200111- 25/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***EP DA ROCHA-FABRICAÇÕES E COM DE PROD. DE LIMPEZA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 31/12/2020 ATÉ 31/03/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200013- 25/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200014- 25/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200071- 25/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200072- 25/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200101- 25/2019-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200112- 25/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***E.P. COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 31/12/2020 ATÉ 31/03/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:6783D832

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO Nº 0013/2020 - ERIONALDO DE LIMA SANTOS

DECISÃO nº 0013/2020-GP Novo Repartimento 17 de novembro de 2020

PROCESSO Nº:	**003/2019**
INDICIADA:	**ERIONALDO DE LIMA SANTOS**
CARGO:	**PINTOR**
MATRÍCULA:	**0090702**
LOTAÇÃO:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**
ASSUNTO:	**P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO**

Vistos etc...

Acolho e adoto o Relatório da Comissão Processante, instituída pela PORTARIA de instauração nº 0674/2019, de 06.06.2019, publicada no Diário Oficial Municipal do Pará – FAMEP nº 2072, do dia 06.06.2019, que passa a integrar este despacho pelas razões que expõe, reforçando sua fundamentação.

DECIDO:

Em síntese, visando os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar, apurar a conduta do indiciado supracitado por suposto abandono de cargo na sua integralidade e pelos fundamentos aduzidos, o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, às fls. 85 a 89 dos presentes autos, que passa a integrar este Despacho, alicerçando e fundamentando a presente decisão.

Os autos disciplinar fora instaurado objetivando a apuração de responsabilidade funcional do servidor **ERIONALDO DE LIMA SANTOS**, já qualificado nos autos, por ter afastado do exercício de suas funções por mais de trinta dias, consecutivos e não justificados, a partir de 01 de fevereiro de 2019, com fundamento na denúncia formulada pela Administração Pública, aposta à fl. 10, supostamente incorreu o servidor, na prática do ilícito administrativo de abandono de cargo público, infração administrativa tipificada no art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, da Lei nº 009/1993, para a qual prever a penalidade de demissão.

Em decorrência das respectivas faltas ensejou instauração os presentes autos por meio da Portaria nº 0674/2019, de 06 de junho de 2019, sendo o servidor indiciado pelo cometimento da infração disciplinar de abandono de cargo público.

Iniciado os trabalhos de apuração pela competente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPSPAD, fls. 08/09, foi lavrado o Termo de Indiciação do servidor, às fls. 15/16 e Mandato de citação e intimação, fls. 17. Tendo sido realizada a notificação na data de 29 de julho de 2019.

Outrossim, ante a ciência do processo em curso, o servidor manteve-se inerte quanto à apresentação de defesa escrita; sendo expedido, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, o termo de revelia e nomeado Defensor Dativo, às fls. 25/27, devolvendo-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa escrita.

Após a exposição da Defesa Escrita, a Comissão Processante apresentou Relatório Final às fls. 28 a 32, no qual recomendou, ante os fatos apurados, a aplicação da penalidade disciplinar de demissão.

É o relatório. Passo à análise dos autos.

DO MÉRITO

O presente processo administrativo disciplinar fora instaurado a fim de apurar suposto cometimento do ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo público perpetrada pelo servidor **ERIONALDO DE LIMA SANTOS**, acima qualificado, o qual teria o ausentado ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos e sem justificativa, a partir de 01 de fevereiro de 2019, até a presente data.

Tal situação, em tese, se configuraria em **abandono de cargo público**, infração administrativa, prevista no art. 159, da Lei nº 009/1993, nos seguintes termos:

Art. 159: Configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Contudo, ante,0 um olhar mais apurado da situação in loco, verificou-se 2 (duas) situações que passaram desapercebidas quando do momento da investigação processual, a primeira diz respeito ao estado de saúde em que se encontrava o servidor, posteriormente comprovado por meio de laudo psicológico, em anexo.

Destarte, restou evidenciado que o servidor em tela, se encontrava, no dito período acometido de grave doença mental, estando, portanto incapaz de assumir responsabilidades pelos seus atos.

Assim, considerando a inexistência do *animus abandonandi* (elemento subjetivo), isto é, a **intenção volitiva do servidor** em abandonar o cargo, **fica evidente que houve excesso na penalidade aplicada,** necessitando assim, ser reformado o relatório final da Comissão Processante, ante essas novas evidencias.

Cumpre registrar que no caso de demissão por abandono de cargo, deve a administração pública comprovar, de forma irrefragável, o desejo, a vontade livre e consciente do servidor de abandonar o cargo que lhe é próprio, posto que a existência de justificativas para a ausência temporária da função deve ser considerada, ante a importância do trabalho na vida de uma pessoa.

Nesse sentido, ante a apresentação dos laudos médicos apresentados entende-se por demais severas e, porque não dizer injusta, a penalidade extrema de demissão.

Destarte, à luz de todo o conjunto fático e probatório constante dos autos, tendo em vista, ainda, ante a apresentação dos laudos médicos, não se considera cabível ou proporcional a recomendação feita em Relatório pela Comissão Processante, pelo que **NÃO acolho** a cominação da penalidade de **demissão**.

DECISÃO:

No uso das atribuições que me são delegadas pelo art. 162, inciso I, da Lei nº 009/93, **JULGO IMPROCEDENTE**, o presente Processo Administrativo Disciplinar, E determino a reintegração imediata de **ERIONALDO DE LIMA SANTOS** , matrícula nº 0090702 ao cargo de pintor, com lotação na Secretária Municipal de Infraestrutura.

Expeça-se e publique-se a competente Portaria.

Oficie-se o Departamento de Recursos Humanos para registro no dossiê da servidora.

Intime-se o servidor processado e seu defensor.

Após, arquivem-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Novo Repartimento/PA, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4F10888B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1478/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSEANE DE OLIVEIRA SEIXAS**, matrícula nº 246, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, afastamento para exercício de mandato Eletivo 2021/2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e disposto no art. 89, inciso III, alínea b, do Regime Jurídico Único do Município, pelo prazo em que durar o referido mandato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 28 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E3D7802E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2019

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Na publicação do Extrato de aditivo de contrato n° 245/2019, da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-02. ONDE SE LÊ: **VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, LEIA - SE: **VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021, Matéria veiculada em D. O. U Seção 3 página 238, em D.O.E. N° 34.438 página 80, em jornal da Amazônia página 4 e no D.O.M ano XII n° 2637 Cod I: ACE3B6D3, publicada em 17/12/2020

Pacajá/PA, 05 de outubro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:D398AB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PROCEDIMENTO DE REURB Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PARF nº 412/2020

DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCEDIMENTO DE REURB Nº 002/2020

MODALIDADE....: Projeto de REURB-E de Interesse Específico.
RITO.....: Demarcação Urbanística Prévia com Projeto de Regularização Fundiária
LEGITIMADOS....: Coletividade de Beneficiários
INTERESSADOS..: VERA LUCIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
IMOVEL.....: BAIRRO COLINAS

Trata-se de requerimento formulado por VERA LUCIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, devidamente qualificada**,** postulando a instauração formal de regularização fundiária por interesse específico e com o requerimento vieram documentos, devidamente autuados conforme termo.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema viário e de mobilidade, possui rede de distribuição de energia elétrica, possui rede parcial de distribuição de agua, sendo que as não atendidas com a rede possui solução individual como predominância no município, bem como a solução de esgotamento sanitário, também individual pela inexistência de rede coletora no município. Constou do projeto de regularização fundiária que para regularizar uma área baixa, a abertura de Rua e implantação de drenagem e terraplanagem, conforme o projeto de regularização fundiária – inciso I, art. 40 da Lei 13.465/2007
Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado. e dotado do respectivo termo de compromisso que previu as intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações na cláusula primeira do referido termo de compromisso, nos termos do inciso II do art. 40 da mesma lei.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e qualificados, e também devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real:
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, os Títulos de Legitimação Fundiária, apresentando-os mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Pacajá-PA, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:5506F36D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
2° TERMO ADITIVO Nº. 018/2020 – CONT. 078/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N°9/2019-00010-SRP – UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 2° TERMO ADITIVO nº. 018/2020 – CONT. 078/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N°9/2019-00010-SRP – UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME. Referente ao Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato n°078/2020 por igual período e valor. Vigência: 31/12/2020 á 06/04/2021. Valor Global: R$ 10.817,80 (Dez mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos).
Ord. De Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.
Pgm. 30/12/2020.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:94C180E9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.032/2020 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina as vias públicas do mercado municipal e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º- Ficam denominadas as vias públicas do **Mercado Municipal**, que se limita ao Norte com **a Rua N. Srª Aparecida**, ao Sul com a Rua Padre Cícero, ao Leste com a Rua São José, a Oeste com **a Rua N. Srª de Lourdes**, de acordo com as descrições abaixo:
§ 1º - Entre as quadras 10A, 11A, 12A, 10 e 3A – denomina-se **Alameda Creuza Marinho Nunes**;
§ 2º - Entre as quadras 3A e 5A – denomina-se **Alameda Antônio Nelson da Silva Dantas**;
§ 3º - Entre as quadras 5A, 8A, 5 e 6A – denomina-se **Alameda Acelino Ferreira de Souza**;
§ 4º - Entre as quadras 8A, 5, 7A e 1A – denomina-se **Alameda Joelma Pereira da Silva**;
§ 5º - Entre as quadras 1A, 7A, 6A, 5A e 2A – denomina-se **Alameda Basílio Monteiro Azevedo**;
§ 6º - Entre as quadras 10 e 9A – denomina-se **Alameda Maria Sampaio de Lira**;
§ 7º - Entre as quadras 11 A e 12 A – denomina-se **Alameda Elias Furtado da Silva**.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 24 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DBAB6BBF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.033/2020 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

CRIA O "PROGRAMA SAÚDE RURAL ITINERANTE" NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado o "Programa Saúde Rural Itinerante" no Município de Paragominas-PA, a ser executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de atendimentos itinerantes de saúde a serem realizados nas comunidades e regiões rurais do município onde não existem postos de saúde ou semelhantes.

Art. 2ºO objetivo principal do Programa é realizar atendimentos médicos e laboratoriais a população que reside nessas áreas e não dispõem de uma estrutura local própria para o atendimento e orientação médica no campo do diagnóstico, controle, orientação, tratamento e prevenção de doenças.

Art. 3ºA critério da Secretaria Municipal de Saúde, os atendimentos itinerantes de saúde poderão abranger procedimentos ambulatoriais por ela definidos.

Art. 4º Os atendimentos itinerantes de saúde, além de exames clínicos, laboratoriais e procedimentos ambulatoriais, compreenderão, ainda, à orientação à população quanto a procedimentos e cuidados relacionados às especialidades e objetivos de cada um deles, inclusive com material didático expresso, podendo abranger ainda a difusão de informações e orientações quanto a cuidados preventivos relativos à saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente, dentre outros.

Art. 5ºA Secretaria Municipal de Saúde ficará encarregada de divulgar previamente os dias, horários, locais e especialidades dos atendimentos itinerantes de saúde que serão realizados nas comunidades ou regiões rurais.

Parágrafo Único -A divulgação mencionada anteriormente deverá ser realizada amplamente nos meios de comunicação existentes no município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização dos atendimentos itinerantes.

Art. 6º Para realizar os atendimentos itinerantes de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde poderá contar com o apoio de diferentes órgãos municipais que atuem na área da saúde, bem como através de trabalho voluntário de profissionais da área da saúde.

Art. 7º Mensalmente deverão ser realizadas pelo menos 2 (duas) edições do "Programa Saúde Rural Itinerante", devendo as mesmas serem em diferentes localidades.

Art. 8ºO Executivo Municipal deverá disponibilizar um veículo*"Ambulatório móvel"*devidamente equipado, o qual será utilizado para a realização das ações do "Programa Saúde Rural Itinerante."

Art. 9º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 10O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 24 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7A384F54

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.034/2020 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paragominas, para o exercício financeiro 2021.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º- Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paragominas para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I- Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos da administração direta, indireta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II- Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração direta, Indireta bem como fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social.

CAPÍTULO I

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2021, estima a Receita em R$ 494.564.390,00 **(Quatrocentos e Noventa e Quatro Milhoes, Quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa Reais)** e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 3º- O Orçamento Fiscal para o exercício de 2021, estima a Receita em R$ 348.064.871,25 **(Trezento e quarenta e Oito Milhoes, sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um Reais e vinte e cinco centavos)** e fixa a Despesa em igualvalor.

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social para o Exercício de 2021, estima a Receita em R$ 146.499.518,75**(Cento e quarenta e seis Milhões quatrocentos e noventa e nove Mil e Quinhentos e dezoito Reais e setenta e cinco centavos)**, e fixa a Despesa em igualvalor.

Artigo5º-O conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social decorrerá dos Tributos, Rendas e Outras Receitas, na forma estabelecida na - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.0 RECEITA DOTESOURO

1.1 RECEITAS CORRENTES		
Receita de Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	R$	37.416.400,00
Receita de Contribuição	R$	14.515.137,42
Receita Patrimonial	R$	33.081.005,80
Receita de Serviço	R$	15.547.698,00
Receita de Transferências Correntes	R$	298.407.644,00
Outras Receitas Correntes	R$	3.584.800,00
Receita Intra-orçamentária Corrente	R$	18.586.999,78
Deduções para formação do FUNDEB	R$	25.091.695,00
1.3 TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R$	
1.4 RECEITA DE CAPITAL	R$	
Operação de Crédito	R$	85.850.000,00
Alienações de Bens	R$	980.000,00
Transferência de Capital	R$	11.686.400,00
1.5 TOTAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO	**R$**	**494.564.390,00**

Artigo 6º - O conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social obedecerá às diretrizes e metas estabelecidas nos anexos desta Lei

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R$	
Camara Municipal	R$	8.761.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R$	8.214.000,00
Controladoria Municipal	R$	493.000,00
Secretaria Municipalde Planejamento e Desenvolvimento	R$	1.974.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$	15.559.264,00
Secretaria Municipa, de Assistencia Social	R$	16.052.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$	74.339.018,75
Secretaria Municipal de Educação	R$	129.225.036,25
Secretaria Municipal de Agricultura	R$	5.700.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R$	103.947.500,00
Instituto de Previdencia Propria de Paragominas	R$	56.221.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	R$	23.218.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	R$	15.622.000,00
Agencia de Saneamento de Paragominas	R$	16.147.698,00
Secretaria de Assuntos Juridicos	R$	1.530.000,00
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	R$	2.865.480,00
Secretaria Municipal de Transito e Cidadania	R$	9.460.000,00
TOTAL		**494.564.390,00**

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA CORREÇÃO, REMANEJAMENTO E ABERTURA DE CRÉDITO.

Artigo 7º - Os recursos orçamentários, tanto das receitas quanto das despesas, da Administração Direta e indireta poderão ser corrigidos, se necessário, a cada bimestre.

ParágrafoÚnico–A aplicação da correção prevista no "caput" deste Artigo será efetuada através de Ato próprio do Chefe do Executivo, de acordo com a variação do INPC no período..

Artigo 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa no orçamento corrigida, inclusive com a abertura de nova classificação por natureza de despesa e inclusão de fonte de recurso.

a) – Para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, com recursos resultantes do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de março de1964;

b) - Utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de1964.

c) – Os créditos abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de1964.

II – Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do seu excesso de arrecadação, às dotações referentesa:

a) Recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e suas aplicações financeiras

b) Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e de suas aplicações financeiras

c) recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de suas aplicações financeiras

d) receitas resultantes de impostos vinculados à educação e asaúde

e) recursos provenientes de Convênio com a União e seus órgãos da administração direta e indireta,

f) recursos provenientes de Convênio com o Estado e seus órgãos da administração direta e indireta,

g) recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais daEducação.

III –Abrir crédito adicional suplementar, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos inter e intra grupos de contas, no âmbito de cada projeto ou atividade, a quepertencem;

IV – Abrir crédito adicional suplementar para atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência,

Parágrafo Único: Não Onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas ainativos e pensionistas, honras de aval, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

Artigo 9º – Fica autorizado o Poder Legislativo a:

I - Suplementar a despesa da Câmara Municipal, observando o limite do Artigo 8º, Inciso I, utilizando como fonte de recurso a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

II - Abrir crédito adicional suplementar, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos inter e intra grupos de contas, no âmbito de cada projeto ou atividade, a quepertencem.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Artigo 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita do tesouro municipal, corrigida de acordo com o inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, combinado com o artigo 38 da Lei Complementar nº 101.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário.

Artigo 12 – A despesa total com pessoal em cada período de apuração não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência ou desmembramento de órgão e entidades, bem como, alteração de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, definida na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Artigo 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir os anexos do PPA e LDO para adequá-lo a presente Lei Orçamentária Anual.

Artigo 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A008A051

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N.º 038/2020

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. Paulo Pombo Tocantins**,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Que responde Administrativamente pela Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Saúde**,** o Servidor Sr. **Roberto Antonio dos Reis Gomes,** matrícula funcional nº 1004856, Superintendente da Atenção Básica, na ausência da Sra**. Vania Maria de Oliveira Hackenhaar - Titular do Cargo,** matrícula funcional 101.4946, pelo período de 28 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de dezembro de 2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 29 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2B469E11

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 614/2020

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 912 de 06 de julho de 2016, que autoriza a desapropriação, a doação e/ou alienação de imóvel e dá outras providências.
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela empresa PRIMAQ AGRÍCOLA LTDA. para implantação de uma empresa de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças no município de Paragominas, conforme plano de negócios submetido e aprovado por esta municipalidade;

DECRETA:

Art.1º Ficam doadas pela Prefeitura Municipal de Paragominas a empresa PRIMAQ AGRÍCOLA LTDA. o lote 01 da quadra 01, medindo 93 m de frente, 93m de fundos, 122m na lateral direita e 122m na lateral esquerda, com área total de 11.346m² e o lote 02 da quadra 01, medindo 93 m de frente, 93m de fundos, 122m na lateral direita e 122 m na lateral esquerda, com área total de 11.346m², totalizando uma área de 22.692 m² no Polo Industrial Evandro Fernandes do Couto Moreira.
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deverá iniciar e finalizar as obras no prazo de 02 (dois) anos, renováveis por igual período, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.
Art.4º A Donatária deverá registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:06F59070

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 615/2020

Fixa o preço da tarifa de ônibus do transporte coletivo de passageiros a ser praticado pela Concessionária.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo as normas inseridas na Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar o sistema de cobrança de tarifas do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Paragominas-PA;
CONSIDERANDO que os preços das tarifas estão sem recomposição há mais de 02 (dois) anos;
CONSIDERANDO as novas necessidades e demandas impostas na manutenção do serviço, caracterizadas pelo aumento de combustível, lubrificantes, peças e salários e, ainda, os serviços de manutenção da frota;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se respeitar o equilíbrio financeiro do contrato previsto no §2º do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art.1º Fica fixado o preço da tarifa de ônibus coletivo de passageiros na zona urbana de Paragominas em R$4,00 (quatro reais).
Art.2º A tarifa de ônibus de que trata o artigo 1º entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art.3º A empresa Concessionária deverá divulgar o novo valor passagens no período compreendido entre a publicação deste decreto até a entrada em vigor da nova tarifa.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 29 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FDEDC21C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **ADEILTON FERRAZ RIBEIRO** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:010CEAB3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr**. ADELMO ROCHA BICALHO,** do cargo em Comissão de **Controlador Municipal de Paragominas** - Padrão – DAS.080-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:186059CA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr**. AMERICO VINICIUS JOTHA PEÇANHA,** do cargo em Comissão de **Subcontrolador Municipal de Paragominas** - Padrão – DAS.080-7

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AAF27BE8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SOUSA** do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças **SEMAFI - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ED4896DA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos da Lei Municipal nº952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **Breno Lima Colonnelli**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura** - Padrão - DAS – 080 – 01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:16BDB30A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. CAMILA ROLIM AVILA**, do cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFI**, **DAS.080-8**

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FAEC1031

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL,** do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Urbanismo Padrão – DAS.080. 01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:980CE8D1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde** - Padrão – **DAS.080 – 1.**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO BOMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A5B038F2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr**. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania - **SEMUTRAN**; **Padrão - DAS – 080 – 01.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2C1488E1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. Jaqueline de Carvalho Peçanha,** do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos - SEJUR Padrão - DAS – 080 – 01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:85EA1D6A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. LOMAR LOUREIRO GARUZZI,** do cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **SEMAFI** Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:57B3E43A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. MARIA DAS GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA,** do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Administração e Finanças- SEMAFI Padrão - DAS – 080 – 01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:07A3113C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr**. Paulo Sergio de Abreu Loureiro Junior,** do cargo em Comissão de **Assistente Técnico II** na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos- **SEJUR** - Padrão - DAS – 080 – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9CF930E7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RENATO RODRIGUES CORDEIRO**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Governo** - Padrão – **DAS.080 – 1.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO BOMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CFA5681A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. TANIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social **SEMAS – DAS.080. 01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:425E624B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. Tycia Bicalho dos Santos,** do cargo em Comissão de **Assistente Técnico I** na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos- **SEJUR** - Padrão - DAS – 080.2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B3EC021D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 109/2020

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prainha, Estado Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, pelo qual fica estimada a receita e fixada a despesa, compreendendo o orçamento fiscal e seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL

Seção I
Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada, na forma dos anexos desta Lei, em R$ 112.549.070,00 (cento e doze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e setenta reais).

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

Especificação Total
(R$) RECEITAS CORRENTES
Receitas Tributárias,
Imobiliárias, de Serviços e Transferências 106.318.969,00
Outras Receitas Correntes 1.168.955,00
Total das Receitas Correntes 107.487.924,00

RECEITAS DE CAPITAL
Alienação de Bens 550.344,00
Transferências de Capital 10.139.622,00
Total das Receitas de Capital 10.689.966,00

(-) Dedução Receita p/Formação do FUNDEB (5.628.820,00)

Total das Receitas da
Administração Direta e Indireta 112.549.070,00

Seção II
Da Fixação de Despesa

Art. 4º A despesa do Município é fixada, na forma dos anexos desta Lei, em R$ 112.549.070,00 (cento e doze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e setenta reais).

Art. 5º A despesa fixada fica assim desdobrada:

I – Por Categoria Econômica:

Especificação Total (R$)
1 – Administração Direta
Despesas Correntes 62.226.222,57
Despesas de Capital 18.343.774,86
Reserva de Contingência 555.130,00
Total da Administração Direta 81.125.127,43

2 – Administração Indireta
Despesas Correntes 25.717.622,12
Despesas de Capital 5.706.320,45
Total da Administração Indireta 31.423.942,57

Total do Município 112.549.070,00

II – Por Órgãos de Governo:

Especificação Total (R$)

Gabinete do Prefeito 2.826.977,58
Secretaria Municipal de Administração 6.564.941,33
Secretaria Municipal de Agricultura 3.943.230,44
Secretaria de Viação, Obras, Transportes e Urbanismo 15.794.053,68
Secretaria Municipal de Finanças 935.843,03

Secretaria Municipal de Meio Ambiente 210.239,82
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo 1.153.151,55
Fundeb 49.141.560,00
Reserva de Contingência 555.130,00
Total da Administração Direta 81.125.127,43

2 – Administração Indireta

Câmara 2.283.415,00
Fundo Municipal de Saúde 15.878.783,20
Fundo Municipal de Educação 9.427.088,37
Fundo Municipal de Assistência Social 2.686.538,99
Fundo Municipal do Meio Ambiente 433.615,20
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 714.501,81
Total da Administração Indireta 31.423.942,57

Total do Município 112.549.070,00

III – Por Funções:

Especificação Total (R$)

Legislativa 2.283.415,00
Administração 12.246.190,59
Assistência Social 3.401.040,80
Saúde 15.878.783,20
Educação 58.568.648,37
Cultura 1.065.335,85
Urbanismo 1.706.810,46
Habitação 1.788.930,35
Saneamento 1.958.545,09
Gestão Ambiental 619.178,01
Agricultura 4.678.075,91
Comércio e Serviços 24.677,01
Energia 1.414.407,08
Transporte 2.933.592,63
Desporto e Lazer 629.732,53
Encargos Especiais 2.796.577,12
Reserva de Contingência 555.130,00
Total do Município 112.549.070,00

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar remanejamentos e abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas para cada unidade orçamentária, prevalecendo o percentual anterior sobre o total das despesas fixadas para a unidade orçamentária que terá seus créditos reforçados.

Art. 7º Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Orçamentária, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 8º Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizados pelo artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, consideram-se:

I – órgão: o primeiro nível da classificação institucional da despesa;

II – categoria de programação: a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Prainha, 21 de dezembro de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito de Prainha

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:13D11D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 484/2020

Instaura o Processo Seletivo Simplificado e nomeia a comissão organizadora, para contratação temporária de excepcional interesse público, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. E dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, Davi Xavier de Moraes, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que determina o inciso II da Art. 37 da Constituição Federal da República, *in verbis:*
Art.37. (...)
II- A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declaro em lei de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República*, in verbis:*
Art. 37. (...)
IX- A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de promover contratações imprescindíveis a regular prestação dos serviços públicos, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, até a realização do efetivo concurso público;
CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado é também uma garantia, vez que protege o saneamento de necessidades temporárias de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº19/2020 – MP/PJP do Órgão Ministerial a qual sugeriu a realização de processo seletivo simplificado para contratação de funcionários, aplicando modalidades de seleção que sejam compatíveis ao cargo, bem como os critérios de seleção compatíveis com a função que será exercida.
RESOLVE:
Art.1º. Instaurar Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de candidatos para contratação temporária de pessoal, de excepcional interesse público, para atender as necessidades existentes no quadro da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Nomear Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, da Prefeitura Municipal de Prainha, para realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar, fiscalizar bem como avaliar e decidir os recursos interpostos.
Art. 3º. A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta, pelos seguintes servidores:
NARLEY SAGIA DE AZEVEDO DIB – PRESIDENTE
ELIZANGELA OLIVEIRA ESQUERDO – VICE-PRESIDENTE
MARIA JOSÉ DA SILVA PIRES – SECRETÁRIA
EDIR MAGNO DO NASCIMENTO- SECRETÁRIO
ELIZANGELA OLIVEIRA ESQUERDO - MEMBRO
ACILDO DOS SANTOS COSTA- MEMBRO
CLEISIANE PEREIRA PIRES- MEMBRO
PEDRO ANTÔNIO FURTADO GOMES- MEMBRO
ACLECIO JARDIM DE LIMA- MEMBRO

GRACIETE RODRIGUES PINHO- MEMBRO
SILVIA DA SILVA FARIAS- MEMBRO
NILTON PINHO DA SILVA- MEMBRO
FAHIME NARLEY MIRANDA CASTRO- MEMBRO
JARLENE KELLY AZEVEDO SILVA- MEMBRO
MARLY LOUREIRO DA SILVA- MEMBRO
Parágrafo: A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.
Art. 4º. O Processo Seletivo reger-se á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 12 de dezembro de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:2C880846

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL nº 030/2020
Processo Licitatório Nº. 148/2020
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **12/01/2021 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10 em atendimento as Secretarias Municipais, com recursos próprios.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:17971B66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2226/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 1836-B, de 29 de janeiro de 2020, que concedeu 2 (dois) anos de licença sem remuneração ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, Professor.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7E326189

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2227/2020

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 2 (dois) anos de licença sem remuneração ao servidor **CLEBER REZENDE DOS SANTOS,** Professor**,** no período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:45541A81

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 311/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias ao servidor **JULIO BATISTA SANTANA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), portador do CPF:798.750.332-00, residente e domiciliado na Rua: Três, Nº 785, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente **AURORA ADELINA DA COSTA TEIXEIRA**, para a cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, no período de 29/12/2020 à 31/12/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7541DEFF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 312/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias ao servidor **WANDEILSON SOARES DE SOUSA**, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), portadora do CPF: 031.294.912-01, residente e domiciliado na Rua: Seis, nº 40, Residencial Green Vile QD 36 Xinguara-PA, lotada no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente **AURORA ADELINA DA COSTA TEIXEIRA,** para a cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, no período de 29/12/2020 à 31/12/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2FC78DB6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 313/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DE SOUSA**, no valor unitário R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 000.996.612-92, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224, Setor Planalto, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente **IANCA MORAIS SILVA**, para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 29/12/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5E805870

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 314/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **GUILHERME ARTUR VILANOVA ARAÚJO**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua: 11, Nº 1030, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente **IANCA MORAIS SILVA**, para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 29/12/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E015C3F7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 315/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA**, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na Avenida: Andorinhas, S/Nº, Lote 5, Quadra: 1, Bairro: Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como MOTORISTA. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **JULIA RIBEIRO DE SOUSA**, para **GOIÂNIA-GO**, no período de 29/12/2020 à 31/12/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:18C44A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020046201
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na AV. 06, Nº 417, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FREDSON DA SILVA SANTOS EREILLI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 02.891.731/0001-08, com sede na AV XINGU Nº791, CENTRO, Xinguara-PA, CEP 68555-018, representada por FREDSON DA SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 21.275,00 (vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 106.575,00(cento e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 08 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
Contratante

FREDSON DA SILVA SANTOS EREILLI - EPP
CNPJ 02.891.731/0001-08
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:59E5D857

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020055801
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTEM MAT. ELETRICOS LTDA -EPP, inscrito(a) no CNPJ 05.950.871/0001-90, com sede na AV ARAGUAIA, 2375-A, ENTROCAMENTO, Rio Maria-PA, CEP 68550-000, representada por WALYSON RODRIGUES NOLETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 95.799,00 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 480.822,50(quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 01 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

CONTEM MAT. ELETRICOS LTDA -EPP
CNPJ 05.950.871/0001-90
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BF26107B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020072801
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Saúde, Hospital, SAMU, Postos de Saúde e outros.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.195,84 (vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.929,07, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 8.215,87, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.393,46, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.024 Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 9.832,89, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.025 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.359,79, Exercício 2020 Atividade 0801.101220007.4.004 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.464,76
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0605ED67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200728
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na AV. 06, Nº 417, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.135,80 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 25.015,61(vinte e cinco mil, quinze reais e sessenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 08 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0C4501AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020072901
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção de veículos de uso do PSB.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.650,47 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.050 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.650,47
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4D29EE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200729
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.745.255/0001-86, com sede na RUA 13 Nº 218, representado por LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 394,95 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.255,52(dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 08 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.745.255/0001-86
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CD53C305

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200730
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020-000008
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
OBJETO.....: ADMINISTRAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA REFERENTE A DIARIAS/PERNOITE EM APARTAMENTO CONFORME DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.805,00 (onze mil, oitocentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 11.805,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:47AAA9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020073101
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.700,00 (dezessete mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.033 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 17.700,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FEAC5D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200731
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, com sede na Av. Rio Maria, 241, representado por FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.305,00(quinze mil, trezentos e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 08 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 18.266.416/0001-11
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AB8C769D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200731

O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, com sede na Av. Rio Maria, 241, representado por FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.305,00(quinze mil, trezentos e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 08 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 18.266.416/0001-11
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:133187E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200732
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2020-000023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos especialistas para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.220,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.023 Realização de Cirugias Eletivas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 2.020,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 20.200,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5B5C64D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200733
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2020-000002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BERNARDO E MEDEIROS LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES UTENSILIOS HIDRAULICOS/ELETRICOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE BOMBAS ELETRICAS E SUBMERSAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.619,52 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.154520013.2.112 Manutenção de Próprios Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 7.619,52
VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:162D29D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200727
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020-000019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: DROGARIA PIRES LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos constantes de uso emergencial aos usuários do SUS, mediantes prescrição médica e leite especial.
VALOR TOTAL.....: R$ 68.244,54 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.030 Aquisição de Medicamentos p/ Assistência Famacêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 65.640,93, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 2.603,61
VIGÊNCIA.....: 07 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FFBA64C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200736
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: SAÚDE - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.929,00 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.360,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.025 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 569,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:132D52BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200737
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-000018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: ADM - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.792,35 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.792,35
VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E46377BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200739
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: ASSISTÊNCIA - Contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda dos programas dentro desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082430008.4.046 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.200,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:07A7B1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020074801
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL.....: R$ 68.909,00 (sessenta e oito mil, novecentos e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.181220010.2.094 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 68.909,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:16E6FD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200748
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.016.463/0001-07, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 660, representado por MARAICA GOMES DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 10.295,00 (dez mil, duzentos e noventa e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 58.614,00(cinquenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 21 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 18.016.463/0001-07
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:92C92D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020074901
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Agricultura e Infraestrutura rural.
VALOR TOTAL.....: R$ 231.935,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 231.935,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:451E43CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200749
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 35.295,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 196.640,00(cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 21 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1D7E4432

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020075001
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Obras e serviços urbano.
VALOR TOTAL.....: R$ 171.572,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.109 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos-SEMOB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 171.572,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BC1CFB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200750
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 26.048,00 (vinte e seis mil, quarenta e oito reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 145.524,00(cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 21 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1E03A5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200751
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-000010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: M. S. DA COSTA NERES
OBJETO.....: M. S. Aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação de pontes de concreto em estradas da zona rural do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.662,50 (vinte mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1111.267820016.1.015 Abertura e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 20.662,50
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EE5498F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200752
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2020-000011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: Agricultura - Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para reparação e manutenção de veículos leves e máquinas pesadas desta secretaria
VALOR TOTAL.....: R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 3.510,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:94397AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200753
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020-000007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C.M.S. LEAL - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.054 Benefícios Socioassistenciais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 4.860,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E7445AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200754
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2020-000002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BERNARDO E MEDEIROS LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES UTENSILIOS HIDRAULICOS/ELETRICOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE BOMBAS ELETRICAS E SUBMERSAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.154520013.2.112 Manutenção de Próprios Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 930,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:04C0B6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200754
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2020-000002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BERNARDO E MEDEIROS LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES UTENSILIOS HIDRAULICOS/ELETRICOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE BOMBAS ELETRICAS E SUBMERSAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.154520013.2.112 Manutenção de Próprios Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 930,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:412EB779

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200755
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017/2020-000014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA
OBJETO.....: Saúde - Aquisição de pneus para manutenção de veículos dos postos de saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.016,00 (quatro mil, dezesseis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.016,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:85E30191

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020075601
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Saúde, Hospital, SAMU, Postos de Saúde e outros.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.589,24 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.887,40, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 11.538,84, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.929,81, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.811,60, Exercício 2020 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.285,46, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.025 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.136,13
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F818B3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200756
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na AV. 06, Nº 417, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.573,61 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 25.015,63(vinte e cinco mil, quinze reais e sessenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 22 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:053E6EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200756
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na AV. 06, Nº 417, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.573,61 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 25.015,63(vinte e cinco mil, quinze reais e sessenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 22 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:18FA7DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200757
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2020-000011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: Obras - Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para reparação e manutenção de veículos leves e máquinas pesadas desta secreatari.a

VALOR TOTAL.....: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.109 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos-SEMOB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 810,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C55A190A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço do Contrato Adm. nº 20180386 até 30 de Abril de 2021. Tomada de Preços nº 2/2018-002-PMRP. Objeto: Contratação de empresa para a construção do complexo esportivo do Bairro Miranda, conforme Convênio nº 086/2018, Processo nº 2018/231032-SEDOP Contratada: Texas Construções e Saneamento Ltda- EPP Contratada: Texas Construções e Saneamento Ltda- EPP

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Oitavo aditivo ao contrato da Tomada de Preços nº 2/2018-002-PMRP Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 30 de Abril de 2021, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 Contratada: Texas Construções e Saneamento Ltda Contrato Adm. nº 20180386.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E06BD547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço nº 001/2020 do Contrato Adm. nº 20200260 até 18 de Março de 2021. Convite nº 1/2020-002-PMRP. Objeto: Contratação de empresa para: construção de uma praça e reforma da quadra esportiva do bairro Recanto Azul, construção da praça pública com academia ao ar livre e quiosque na antiga Caixa D'água e reforma e revitalização com implantação de uma academia ao ar livre e playground na Praça da Bandeira no município de Rondon do Pará Contratada: Rondon Construções e Serviços Eireli -ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo aditivo ao contrato do Convite nº 1/2020-002-PMRP Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 18 de Março de 2021, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 Contratada: Rondon Construções e Serviços Eireli -ME Contrato Adm. nº 20200260.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:55AF842B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
Prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço nº 004/2020 do Contrato Adm. nº 20200291 até 31 de Março de 2021. Convite nº 1/2020-001 FUNDEB. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) salas de aula no Assentamento Campo Dourado, zona rural deste município. Contratada: Construtora Rocha Ltda-EPP

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Primeiro aditivo ao contrato do Convite nº 1/2020-001 FUNDEB Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 30 de Junho de 2021, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: Construtora Rocha Ltda-EPP Contrato Adm. nº 20200291.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:936AC6F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1423/2020

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0898/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor VALTER DA SILVA, registrado sob matrícula nº 147, lotado na Secretaria Municipal de Administração, planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2007/2012, no período de 11 janeiro a 10 de abril de 2021. 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DA9DDC3E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1424/2020

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0940/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor VALTER DA SILVA, registrado sob matrícula nº 147, lotado na Secretaria Municipal de Administração, planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2012/2017, no período de 12 abril a 10 de julho de 2021. 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:80C98877

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1425/2020

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1035/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BIRTO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de CASTANHAL/PA, nos dias 28 e 29 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B85350B1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1426/2020

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1035/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BIRTO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 30 e 31 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:59AB3924

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 157/2020

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0126/2020-SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora PATRÍCIA DA CRUZ SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:36B90913

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 156/2020

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0129/2020-SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora CRISTIANE GOMES PEREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor

Especial, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3AB1431A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0485/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0485/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/12/2020 à 30/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6CFE962D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0486/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0486/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/12/2020 à 30/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:214DE27B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0487/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0487/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 29/12/2020 à 31/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8FC4EEBE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0488/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0488/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/12/2020 à 31/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA PRESIDÊNCIA JUNTO A EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AF8A3FD3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0489/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0489/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **LUCIENE PAIXAO RODRIGUES**, Matrícula nº **000.114-1**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/12/2020 à 31/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA PRESIDÊNCIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9C1203D8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0490/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0490/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/12/2020 à 31/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, PARÁ RURAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Dezembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E28FB40C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMC

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO –SEMC.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-SEMC. PARTES. Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e **Paulo Sergio Leite da Silva**. Vigência: 1º/01/2021a 31/12/2022. Fundamento: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:998ECB95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0174/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 067/2020 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2006 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER a (o) servidor (a) **ANDRÉ CORRÊA DA SILVA JÚNIOR,** portador (a) da Cédula de Identidade **nº 4.393.093 – SSP-PA**, **CPF nº 731.652122-87** e Portaria nº 046/2007, **Cargo/Função PROFESSOR II**, lotado neste Órgão Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO** de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a licença de 120 (Cento e Vinte Dias) dias ininterruptos, de 01/01/2021 a 30/04/2021, referente ao **2º TRIÊNIO (26/02/2010 A 26/02/2013) e 3º TRIÊNIO (26/02/2013 A 26/02/2016).**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ NADILSON MARQUES
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Municipal nº 067/2020 – 03/02/2020
Santarém Novo/PA

CIENTE: _____ EM: ___/____/_____

ANDRÉ CORRÊA DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:0E8A2405

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0175/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Decreto Municipal nº 067/2020 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2006 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:
CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ANDRÉ CORRÊA DA SILVA JÚNIOR**, Portaria nº 046/2007, **Cargo/Função PROFESSOR II**, lotado neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de 01/05/2021 a 31/05/2021, referente ao exercício 2016/2017.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ NADILSON MARQUES
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Municipal nº 067/2020 – 03/02/2020
Santarém Novo/PA

CIENTE: _____ EM: ___/____/_____

ANDRÉ CORRÊA DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:809F52E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0176/2020

0
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Decreto Municipal nº 067/2020 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2006 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:
CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ANDRÉ CORRÊA DA SILVA JÚNIOR**, Portaria nº 046/2007, **Cargo/Função PROFESSOR II**, lotado neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao exercício 2017/2018.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ NADILSON MARQUES
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Municipal nº 067/2020 – 03/02/2020
Santarém Novo/PA

CIENTE: ____ EM: ___/____/_____

ANDRÉ CORRÊA DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:E3C59848

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 066/2020 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 066/2020 - SRP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRNSPORTES – SEMOB, COM PARTICIPAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇO AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMAGRI, SEMCULT, SEMTUR, SEMFI, SEMEL E SEMURB.** E foi declarado como vencedora as empresas **IGARATA COMERCIO PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 09.177.354/0001-95, **e o valor total dos itens foi de R$ 161.640,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais); PETRO POSTO XINGU COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 06.990.843/0001-69, **e o valor total dos itens foi de R$ 16.306.680,00 (dezesseis milhões trezentos e seis mil seiscentos e oitenta reais).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:AFEB8C0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039/2020 - GPMSAGA

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO A CONTÁGIO PELO COVID 19 (NOVO CORONAVIRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO REFERENTES ÁS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO ENTRE OS DIAS 22 DE DEZEMBRO E 06 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica do município e.

CONSIDERANDO A Ação Civil Pública de INIBITÓRIA COM PRECEITO COMINATÓRIO DE OBRIGAÇÕES DE NÃO FAZER E FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA (Processo nº 0800966-78.2020.8.14.0125) interposta pela Ministério Público Estadual em face do Município de São Geraldo do Araguaia e do Estado do Pará, com pedido de liminar requerendo endurecimento das medidas de prevenção contra a COVID-19.

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público Estadual, ofício 178/2020 de 30 de abril de 2020,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 07 de 21 de março de 2020 que restringe o funcionamento de atividades econômicas no município de São Geraldo do Araguaia;

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 800/2020, com redação atualizada em 18 de novembro de 2020 (anexo III), que estabelece especificamente medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Corona vírus (SARS-CoV-2), que determina a suspensão/limitação de uma série de atividades no território do Estado;

CONSIDERANDO A Decisão Judicial, nos autos do processo nº 0800966-78.2020.8.14.0125 que impõe ao Governo Estadual e ao Município a adoção de medidas restritivas de combate do Corona vírus referente as festividades de final de ano entre os dias 22 de Dezembro de 2020 a 06 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO ser objetivo do Governo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, para que haja o reestabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

DECRETA:

Art 1º- Fica proibida a realização de Shows ou qualquer evento com atração artística de comemoração as festas de fim de ano como Natal e Ano Novo, dentro do município, cuja multa será no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser cobrada do responsável pelo evento, podendo ainda ser responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 2º - Fica proibida a realização de qualquer evento público ou particular que provoque aglomeração, mesmo com as normas de DISTANCIAMENTO SOCIAL, que ultrapassem a presença de 100 (cem) pessoas.

Art. 3º - Fica autorizada a realização das confraternizações da posse dos candidatos eleitos para os cargos de Prefeito e Vereadores, cuja lotação deverá ser de acordo com o local escolhido, QUE NÃO PODERÁ TER DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, uso obrigatório de máscaras, álcool em gel e distanciamento social adequado.

Art. 4º - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo do órgão de Vigilância Sanitária Municipal, juntamente com o DMTU- Departamento Municipal de Trânsito de São Geraldo do Araguaia e apoio da Policia Civil e Militar do Estado do Pará.

A vigilância sanitária está autorizada a aplicar sanções previstas neste e em outros decretos, relativas ao descumprimento dessas determinações independentemente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I – advertência;

II – multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e,

III – embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Parágrafo único. Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará os procedimentos cabíveis.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no município e/ou Estado.

Art. 6º - As demais recomendações do Decreto Municipal nº 007/2020, que não foram alteradas pelo presente decreto, continuam em vigor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:B1D7E410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2020 - GPMSAGA

Regulamenta a Lei Municipal nº 495/2019 e cria o Programa Habitacional "Residencial Mil", visando a doação de lotes urbanos à população de São Geraldo do Araguaia/PA.

O **Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Geraldo do Araguaia; com a finalidade específica de empregar maior transparência na gestão pública, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a Lei Municipal nº 495/2019, que trata da aquisição de imóvel para criação de programa social habitacional direcionado à doação de lotes aos cidadãos que atenderem os critérios estabelecidos neste Decreto;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral municipal já foi finalizado, observando que o atual prefeito Edilson Pereira de Carvalho não foi candidato à reeleição bem como não direcionou apoio político a nenhum candidato – e daí conclui-se que a vedação contida no 73 da Lei 9504/1997 não fora desrespeitada – bem como é certo que o presente ato normativo enquadra-se na exceção do § 10º deste mesmo artigo, uma vez que a Lei de criação do programa é de 2019;

CONSIDERANDO que o Município, na condição de promotor do direito à habitação digna, busca efetuar a entrega de lotes de terra em favor do povo geraldense que não possui moradia própria, em área adquirida pelo Município na forma da Lei 495/2019, é a presente medida tendente a verticalizar o interesse social da propriedade;

CONSIDERANDO o teor do art. 150, inciso II, da Lei Orgânica do Município, especialmente que incumbe ao Município a "promoção do direito de todos os cidadãos à moradia";

CONSIDERANDO ainda o teor do artigo 17, § 4 da Lei Federel 8.666 que regulamenta a doação de imóvel público cujo ato seja caracterizado de interesse público;

DECRETA:

Art. 1 – Fica criado o Programa Habitacional "Residencial Mil" direcionado à doação de lotes às pessoas que se enquadrem em pré-requisitos dispostos neste decreto, que poderão receber os lotes através de doação com encargou ou sem Encargo, como localização e dimensões em croqui em anexo, sendo que o Programa se dará em 2 (duas) etapas:

– A primeira etapa consistirá na doação com encargo, de 90% (noventa por cento) dos lote do "Residencial Mil" cujo encargo será o pagamento das custas para emissão do título de propriedade do imóvel, podendo variar entre R$ 1.500,00 a R$ 2.500,00, de acordo com a localização do terreno.

– A Segunda etapa será a doação sem encargos, sem qualquer cobrança de valores para emissão de título de propriedade do imóvel, de 10% (dez por cento) para famílias consideradas de baixa renda, de acordo com critérios estabelecidos neste decreto.

Parágrafo único - o loteamento autorizado no *caput* deste artigo observará o croqui e descrição dos lotes que fazem parte da presente lei.

Art. 2º. A doação de que trata o artigo anterior deverá conter cláusula no contrato de Proibição de venda, transferência, cessão, locação, ou qualquer outra forma de destinação diversa efetivamente contratada.

§ 1º - A vigência da Inalienabilidade é de 5 (cinco) anos.

§ 2º - O descumprimento, por parte do beneficiário, implicará na rescisão automática do contrato, após notificação, e posterior disponibilização do imóvel para outro proponente.

Art. 3º. Para se beneficiar da doação de lotes autorizada nesta lei, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos, de acordo com a Lei Municipal.

não ter imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação;

renda familiar limitada a 04 (quatro) salários mínimos;

não ter sido a pessoa beneficiada pelo Município ou pelo Sistema Financeiro de Habitação, com moradia ou terreno, ainda que não o possua mais;

a família deverá residir no Município e ter domicílio eleitoral há pelo menos 03 (três) anos consecutivos;

§ 1º – A comprovação das condições para atendimento será feita pelos inscritos com a apresentação dos seguintes documentos:

título eleitoral e os comprovantes de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Comprovante de residência/contrato de locação
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou qualquer outro documento hábil, desde que existente há mais de 03 (três) anos;
certidão de casamento ou declaração de união estável;
declaração de próprio punho dos interessados, sob as penas da lei;

§ 2° - Na Etapa 02, onde haverá doações sem encargo, o beneficiário não poderá possuir outro imóvel urbano em seu nome bem como será destinado apenas 01 (um) imóvel por família, sendo vedada inscrição de mais de uma pessoa do mesmo núcleo familiar;

§ 3° - A família que apresentar dados falsos terá sua inscrição cancelada e perderá o direito ao imóvel, a qualquer tempo, no momento em que o fato for constatado.

§ 4° - ocorrendo separação do casal, permanecerá com os direitos à inscrição ou ao imóvel, o cônjuge ou convivente que mantiver a guarda dos filhos, se houver, ressalvados os casos em que houver determinação judicial em sentido contrário.

Art. 4º. Os Cadastros dos Interessados serão efetuados pela empresa terceirizada PROJETOP PROJETOS E TOPOGRÁFICA, subordinados e fiscalizados pelo DEPARTAMENTO DE TERRAS DO MUNICÍPO que auxiliará a Secretaria Municipal de Assistência Social na condução do processo de análise e julgamento dos requerimentos dos interessados de participarem Programa "Residencial Mil";

Art. 5º. A doação dos lotes na Etapa 02 será conduzida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que promoverá análise dos interessados, anteriormente captada pela empresa PROJETOPE e pelo DEPARTAMENTO DE TERRAS DO MUNICÍPIO
sendo indispensável Estudo Social ou Parecer assinado por Técnico lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - O cadastramento dos interessados será realizado a qualquer tempo, através de ampla divulgação e publicidade.

§ 2º - No local de cadastramento os interessados terão informações referentes aos requisitos necessários ao cadastramento, bem como os critérios para análise e seleção dos interessados.

Art. 7º. Na seleção dos interessados, para a Etapa 02, serão observados os seguintes critérios, na ordem de preferência:

Beneficiário ou integrante de família beneficiária do Programa de Aluguel Social de que trata o Decreto Municipal n° 046/2014
beneficiário mulher chefe de família;
beneficiário com menor renda familiar per capta;
beneficiário portador de necessidades especiais;
beneficiário idoso;
beneficiário integrante de grupo familiar com portador de necessidades especiais;
beneficiário integrante de grupo familiar com crianças;
beneficiário integrante de grupo familiar com idosos;
Art. 8º. Fica reiterado o interesse público, já consolidado na lei 495/2019, na doação regulamentada neste Decreto.
Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:8BC9EC92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2812001/2020D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de WILHE ANDRESON NASCIMENTO valor R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Celso Cirilo dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 28 de dezembro de 2020.

FRANCELLY RUSTICK BAÚ
Secretaria

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8B202F5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2812001/2020D

CONTRATO Nº.....: 2812001/2020FMS
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2812001/2020D
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: WILHE ANDRESON NASCIMENTO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PONTO COMERCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.103010002.2.078 Gestão do Programa Atenção Básica-PAB , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 31.200,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9279C907

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 376/2020

TRAIRÃO-PA, 29/12/2020

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de TRAIRÃO para o exercício financeiro de 2021.

A **Câmara Municipal de Trairão**, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Trairão** para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – Os Orçamentos FISCAL e da SEGURIDADE SOCIAL.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária total é estimada no valor de **R$-70.334.950,00 (Setenta Milhões, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**, compreendendo:

I - R$- 53.444.399,50 (Cinquenta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), oriundos do ***Orçamento Fiscal;***

II - R$- 16.890.550,50 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinquenta Centavos), oriundos do ***Orçamento da Seguridade Social.***
Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital são demonstradas nos quadros em anexo a esta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em de **R$-67.306.171,00(Sessenta e Sete Milhões, Trezentos e Seis Mil, Cento e Setenta e Um Reais)**, e apresenta a seguinte composição:

I - R$- 53.444.399,50 (Cinquenta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), oriundos do ***Orçamento Fiscal;***

II - R$- 16.890.550,50 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinquenta Centavos), oriundos do ***Orçamento da Seguridade Social.***

§ 1º - Do montante fixado no inciso I do caput deste artigo, a parcela de **R$ 703.350,00 (Seiscentos e Setenta e Três Mil e Sessenta Reais)** é destinada à Reserva de Contingência.

§ 2º - O detalhamento da despesa, na forma definida pela Portaria Interministerial nº 219 de 29 de abril de 2004 e alterações posteriores, é apresentada nos quadros anexos a esta Lei;

Art. 5º - A despesa fixada, detalhando a programação dos órgãos em projetos, atividades é apresentada em volume anexo, que passa a integrar esta Lei, observando o disposto na LDO/2021.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

I - No valor do seu excesso de arrecadação:

a) recursos provenientes de convênios firmados pelos órgãos da administração direta e suas aplicações financeiras;
b) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e de sua aplicação financeira;
c) recursos provenientes da Educação e de sua aplicação financeira;
d) receitas resultantes de impostos vinculados à educação e à saúde;
e) recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
f) recursos do FNDE.

II - Com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias até 100% (cem por cento) da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I,II,III,IV e § 2º da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - proceder ao remanejamento total ou parcial das dotações orçamentárias consignadas as unidades da administração pública municipal;

II - proceder ao remanejamento entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir;

III - realocar as fontes de recursos destinadas à contrapartida municipal, quando os convênios não se concretizarem;

IV - Fica o Poder Executivo autorizado por Decreto a fazer as adaptações e alterações do Plano de Contas de conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 8º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas nas modalidades de aplicação específicos 20 (União) e 30 (Estados), codificados como 33.20.93.00 e 33.30.93.00, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no

montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - São publicadas em anexo a esta Lei:

I - Quadros orçamentários consolidados, conforme preceitua a LDO/2020.

II - Tabelas explicativas referenciadas no art. 22, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, 29 de dezembro de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

*Os anexos da Lei Municipal nº 376/2020, estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço: https://www.trairao.pa.gov.br/index.php/leis/leis-municipais/2020leis

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D1B1836F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMOS ADITIVOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contrato: 166/2020
Parte Contratante: PMT
Parte Contratado (a): JOÃO RODRIGO RIBEIRO CASAS NOVAS
Objetivo: Contrato Temporário INSTRUTOR DE DANÇAS
Vigência: 03/12/2020 a 30/12/2020
Valor:1.500,00

Contrato: 167/2020
Parte Contratante: PMT
Parte Contratado (a): VALCLEI RODRIGUES DE JESUS
Objetivo: Contrato Temporário VIGIA
Vigência: 03/12/2020 a 30/12/2020
Valor: 1045,00

Contrato: 112/2020
Parte Contratante: PMT
Parte Contratado (a): EDILIA LEITE
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 03/12/2020 a 30/12/2020
Valor: 1045,00

Contrato: 131/2020
Parte Contratante: PMT
Parte Contratado (a): ETINI DA COSTA VELOSO OLIVEIRA
Objetivo: Contrato Temporário ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 03/12/2020 a 30/12/2020
Valor: 2.240,00

Contrato: 104/2020
Parte Contratante: PMT
Parte Contratado (a): VALDICLEY PEREIRA DE SOUZA
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 04/12/2020 a 28/02/2021
Valor: 1.045,00

Contrato: 107/2020
Parte Contratante: PMT
Parte Contratado (a): JACIARA FELIX MARQUES
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 20/12/2020 a 12/04/2021
Valor: 1.045,00

Contrato: 111/2020
Parte Contratante: PMT
Parte Contratado (a): EDINALVA GOMES DOS SANTOS
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 04/12/2020 a 30/12/2020
Valor: 1.045,00

Contrato: 114/2020
Parte Contratante: PMT
Parte Contratado (a): MARIA DO LIVRAMENTO DAMASCENA
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 04/12/2020 a 30/12/2020
Valor: 1.045,00

Contrato: 113/2020
Parte Contratante: PMT
Parte Contratado (a): ARLETE PERGUER
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 04/12/2020 a 30/12/2020
Valor: 1.045,00

Publicado por:
Gabriel Pereira Alves
Código Identificador:4FAAD35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMOS ADITIVOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato: 78/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): BRUNA CARLA FELIX FERREIRA
Objetivo: Contrato Temporário ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 05/12/2020 a 02/03/2021
Valor:4.480,00

Contrato: 43/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a):DENIZE ROCHA DA SILVA AGUIAR
Objetivo: Contrato Temporário TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vigência: 05/12/2020 a 24/04/2021
Valor R$: 1.045,00

Contrato: 148/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): LUANA DOS SANTOS SILVA
Objetivo: Contrato Temporário: AGENTE DE VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Vigência: 05/12/2020 a 21/03/2021
Valor: R$ 1.400,00

Contrato: 113/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Objetivo: Contrato Temporário: ENFERMEIRA
Vigência: 31/12/2020 a 08/02/2021
Valor: R$ 3.000,00

Contrato: 161/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): STEFANI MACEDO DE OLIVEIRA
Objetivo: Contrato Temporário: FARMACÊUTICA
Vigência: 31/12/2020 a 06/01/2021
Valor: R$ 4.480,00

Contrato: 123/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): SANDY PEREIRA DOS SANTOS

Objetivo: Contrato Temporário: AUXILIAR ODONTOLOGO
Vigência: 05/12/2020 a 04/04/2021
Valor: R$ 1.045,00

Contrato: 307/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): DIELE CARDOSO VIEIRA
Objetivo: Contrato Temporário: AGENTE DE VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Vigência: 20/12/2020 a 21/02/2022
Valor: R$ 1.400,00

Contrato: 152/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): RAYLENE FLORIANO DOS SANTOS
Objetivo: Contrato Temporário: AGENTE DE VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Vigência: 05/12/2020 a 04/09/2021
Valor: R$ 1.400,00

Contrato: 86/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): POLLYANNA SPIELER DA SILVA
Objetivo: Contrato Temporário: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vigência: 31/12/2020 a 09/01/2022
Valor: R$ 3.000,00

Contrato: 111/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): JOSELIA PEREIRA ROCHA
Objetivo: Contrato Temporário: ENFERMEIRA
Vigência: 05/12/2020 a 08/01/2022
Valor: R$ 1045,00

Contrato:73/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): FRANCILENE ARAUJO PEREIRA
Objetivo: Contrato Temporário: AUXILIAR DE SERRVIÇOS GERAIS
Vigência: 05/12/2020 a 27/11/2021
Valor: R$ 1045,00

Contrato:95/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): CAMILA ANDRADE DE SOUSA
Objetivo: Contrato Temporário: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 31/12/2020 a 30/11/2021
Valor: R$ 1045,00

Contrato:65/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): LURDES PEREIRA DE SOUSA
Objetivo: Contrato Temporário: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vigência: 05/12/2020 a 28/09/2021
Valor: R$ 1045,00

Contrato:93/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): MARCELA ADRIANA M DE MOURA
Objetivo: Contrato Temporário: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 05/12/2020 a 29/09/2021
Valor: R$ 1045,00

Contrato:188/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): HELLEN BRUNA VERAS
Objetivo: Contrato Temporário: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1045,00

Contrato:240/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): TIRÉSIO BARBOSA DA SILVA
Objetivo: Contrato Temporário: BIOMÉDICO
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 2240.00

Contrato:10/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): GLÓRIA HELENA BORGES PEREIRA
Objetivo: Contrato Temporário: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vigência: 05/12/2020 a 28/02/2021
Valor: R$ 1.045,00

Contrato:239/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ENIO WAGNER VIEIRA FREITAS
Objetivo: Contrato Temporário: MÉDICO
Vigência: 11/12/2020 a 23/12/2020
Valor: R$ 20.000,00

Contrato: 232/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): DEUSIRENE RODRIGUES DOS SANTOS
Objetivo: Contrato Temporário: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 11/12/2020 a 20/12/2020
Valor: R$ 1045,00

Contrato: 19/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): MARIA EDINA DE SOUSA VIEIRA
Objetivo: Contrato Temporário: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1045,00

Contrato: 11/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): IVETE MARIA WERMUTH
Objetivo: Contrato Temporário: AGENTE ADMINISTRAÇÃO
Vigência: 07/12/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045,00

Contrato: 92/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): LAUDECI DE SOUSA SANTOS
Objetivo: Contrato Temporário: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 05/12/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045,00
Contrato: 205/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): HIGOR CARVALHO BARBOSA
Objetivo: Contrato Temporário: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 16/12/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045,00

Contrato: 69/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): GUILHERME DA SILVA DANTAS
Objetivo: Contrato Temporário: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 05/12/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045,00

Contrato: 251/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): TAINA RODRIGUES PEREIRA
Objetivo: Contrato Temporário: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 11/12/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045,00

Contrato: 157/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ANA CELIA NASCIMENTO BEZERRA
Objetivo: Contrato Temporário: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 05/12/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045,00

Contrato: 243/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): CLAUDIANA SILVA OLIVEIRA
Objetivo: Contrato Temporário: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 11/12/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045,00

Contrato: 06/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): MARIA DIVINA DE JESUS
Objetivo: Contrato Temporário: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 05/12/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045,00

Contrato: 09/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): DOMINGOS CURCINO
Objetivo: Contrato Temporário: ENFERMEIRO
Vigência: 05/12/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 3.000,00

Contrato:279 /2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): GEORGE PERES MIRANDA
Objetivo: Contrato Temporário: MOTORISTA
Vigência: 22/12/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00

Contrato:158 /2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): MANOEL MESSIAS PEREIRA
Objetivo: Contrato Temporário: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Vigência: 05/12/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00

Contrato:62/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): CARLA COSTA PAIVA
Objetivo: Contrato Temporário: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 05/12/2020 a 14/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Contrato:240/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): THIAGO FARIAS DA SILVA
Objetivo: Contrato Temporário: MÉDICO VETERINÁRIO
Vigência: 11/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Contrato:242/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ADRIANA DE FREITAS LIMA
Objetivo: Contrato Temporário: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 11/12/2020 a 20/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Contrato:55-A /2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): DEBORA MAGALHÃES
Objetivo: Contrato Temporário: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 05/12/2020 a 14/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Contrato:44 /2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ELIETE PEREIRA DA SILVA
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 05/12/2020 a 14/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Contrato:40 /2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): LORRANY SANTOS SILVA
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 05/12/2020 a 14/12/2020
Valor: R$ 1.045,00

Contrato:149 /2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): MARIA DAS DORES DE SOUSA RODRIGUES
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.400,00

Contrato:144 /2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): FABIANA MARACAIPE BEZERRA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.400,00
Contrato:266 /2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): DEIJANE NUNES DA SILVA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 11/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.400,00
Contrato:151 /2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.400,00
Contrato:150/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): MARISTELA RUBAS URBANO
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.400,00
Contrato:140/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): BRUNO GOES RODRIGUES
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.400,00
Contrato:147/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a):LINDIANA HERMELINO CAMPOS
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.400,00
Contrato:153 /2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a):THATIELE DA SILVA NASCIMENTO
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.400,00
Contrato:155 /2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ZÉLIA MARTINS DE SOUZA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.400,00
Contrato:142 /2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.400,00
Contrato:141 /2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): CLAUDIA ALVES DOS SANTOS
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.400,00
Contrato: 139/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ARLINDA JOANA DA SILVA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.400,00
Contrato: 146/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): GECIVANE ARAUJO DE MENEZES
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.400,00
Contrato: 227/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ANTÔNIA MONTEIRO ROCHA

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020

Valor: R$ 1.400,00
Contrato: 143/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): DELMA RIBEIRO MACEDO
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 05/12/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.400,00

Publicado por:
Gabriel Pereira Alves
Código Identificador:31326D1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-035/2020-SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 007/2020, datada de 03/12/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-035/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 do Termo de referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **28.857.335/0001-40**, com sede na Rua Tibagi, n° 651, Recreio, Londrina/PR, CEP: 86.025-270, neste ato representado por seu representante legal, o Sra. **Luidy de Morais Ladeira**, CPF n° 042.999.099-50, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.772.994-0 SSP/MG, conforme quadro abaixo:

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO EIRELI CNPJ: 28.857.335/0001-40					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1011. **MARCA: CHAMPION.**	UNIDADE	100	R$ 1,46	R$ 146,00
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012. **MARCA: CHAMPION.**	UNIDADE	100	R$ 1,46	R$ 146,00
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. **MARCA: CHAMPION.**	UNIDADE	100	R$ 1,46	R$ 146,00
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1019. **MARCA: CHAMPION.**	UNIDADE	100	R$ 1,46	R$ 146,00
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM COLAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTEMÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1023. **MARCA: CHAMPION.**	UNIDADE	100	R$ 1,48	R$ 148,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM COLAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTEMÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1024. **MARCA: CHAMPION.**	UNIDADE	100	R$ 1,46	R$ 146,00
7	CONJUNTO BROCA ALTA ROTAÇÃO REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA CORTE FINO. **MARCA: CHAMPION**.	UNIDADE	200	R$ 28,44	R$ 5.688,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 3017. **MARCA: CHAMPION.**	UNIDADE	100	R$ 1,46	R$ 146,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3203. **MARCA: CHAMPION.**	UNIDADE	100	R$ 1,48	R$ 148,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 701. **MARCA: KAVO.**	UNIDADE	100	R$ 10,48	R$ 1.048,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE ZEKRYA, REFERÊNCIA REF. 151. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	100	R$ 16,83	R$ 1.683,00

15	ADESIVO DENTÁRIO PARA ESMALTE E DENTINA, COM CARGA-ADESIVA E PRIMER EM UM SÓ FRASCO DE 4ML, PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.- FRASCO. **MARCA: BIODINAMICA.**	FRASCO 4,00 ML	200	R$ 11,57	R$ 2.314,00
16	ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA; EMBALADO EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 ROLETES EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 4,0CM DE COMP.X 1,0CM DE DIÂMETRO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROC. DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. **MARCA: SSPLUS.**	PACOTE 100,00 UN	800	R$ 1,97	R$ 1.576,00
23	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS (PRÓPOLIS 10%, IODOFÓRMIO 5%, CERA DE ABELHAS E ESPESSANTE. REGISTRO NO MS). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10G. **MARCA: BIODINAMICA.**	FRASCO 10,00 G	50	R$ 21,41	R$ 1.070,50
27	FLÚOR GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 2%, GEL NEUTRO TRANSPARENTE, SEM CORANTE, FRASCO COM 200ML DE VÁRIOS SABORES. **MARCA: IMPLA.**	FRASCO 200,00 ML	300	R$ 3,40	R$ 1.020,00
29	IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO. COM LÍQUIDO: ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA, PÓ: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO. ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTO ÓXIDO FERROSO, EMBALAGENS INDIVIDUAIS CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ (10G) E MEDIDOR DE PÓ, 1 FRASCO DE LÍQUIDO (13ML) E CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO. PADRÃO DE QUALIDADE VIDRION F- SSWHITE OU SUPERIOR. **MARCA: BIODINAMICA.**	UNIDADE	60	R$ 34,38	R$ 2.062,80
30	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, AUTOPLOMERIZÁVEL; ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (10G) E 1 FRASCO DO LÍQUIDO (8ML). **MARCA: MAQUIRA.**	UNIDADE	60	R$ 14,79	R$ 887,40
36	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA ALTA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC COM 200 ML. **MARCA: IMPLA.**	FRASCO 200,00 ML	60	R$ 16,07	R$ 964,20
37	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO COM 20 ML + 50 G. **MARCA: BIODINAMICA.**	UNIDADE	50	R$ 16,75	R$ 837,50
41	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ 50 G. **MARCA: BIODINAMICA.**	FRASCO 50,00 G	50	R$ 4,24	R$ 212,00
42	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARIT, 30ML. **MARCA: IODONTOSUL.**	LITRO	80	R$ 16,33	R$ 1.306,40
43	RESTAURADOR UNIVERSAL Z100 A1 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM RESISTÊNCIA ESCULPÍVEL DE BAIXA PEGAJOSIDADE, COR A1. EMBALAGEM EM BISNAGAS CONTENDO 4G. **MARCA: 3M.**	SERINGA 4,00 G	70	R$ 32,22	R$ 2.255,40
44	RESTAURADOR UNIVERSAL Z100 A2 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM RESISTÊNCIA ESCULPÍVEL DE BAIXA PEGAJOSIDADE, COR A2. EMBALAGEM EM BISNAGAS CONTENDO 4G. **MARCA: 3M.**	SERINGA 4,00 G	200	R$ 32,75	R$ 6.550,00
46	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A3,5 BISNAGA 4G. **MARCA: BIODINAMICA.**	SERINGA 4,00 G	300	R$ 10,92	R$ 3.276,00
49	RESTAURADOR UNIVERSAL Z100 B2 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM RESISTÊNCIA ESCULPÍVEL DE BAIXA PEGAJOSIDADE, COR B2. EMBALAGEM EM BISNAGAS CONTENDO 4G. **MARCA: 3M.**	SERINGA 4,00 G	50	R$ 32,75	R$ 1.637,50
50	RESTAURADOR UNIVERSAL Z100 B3 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM RESISTÊNCIA ESCULPÍVEL DE BAIXA PEGAJOSIDADE, COR B3. EMBALAGEM EM BISNAGAS CONTENDO 4G. **MARCA: 3M.**	SERINGA 4,00 G	50	R$ 32,16	R$ 1.608,00
53	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL CERVICAL C3. **MARCA: BIODINAMICA.**	UNIDADE	50	R$ 11,88	R$ 594,00
54	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, SERINGA COM 4G CLASSE: HÍBRIDAS, OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E COMPÓSITO. DEVERÁ SER PRÓPRIA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CORES COMPATÍVEIS COM A ESCALA VITA- PORCENTAGEM MÍNIMA DE CARGA: 75% COR C4 COM LISURA. UNIDADE. **MARCA: BIODINAMICA.**	UNIDADE	50	R$ 27,07	R$ 1.353,50
59	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO,TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 150 MM, LARGURA 4 MM, APRESENTAÇÃO ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	100	R$ 5,58	R$ 558,00
60	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA, ENVELOPE COM 50 UNIDADES. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	60	R$ 1,77	R$ 106,20
62	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	60	R$ 22,11	R$ 1.326,60
63	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	60	R$ 22,57	R$ 1.354,20
64	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	60	R$ 22,57	R$ 1.354,20
65	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	60	R$ 22,11	R$ 1.326,60
66	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA**.	UNIDADE	155	R$ 22,11	R$ 3.427,05
67	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	155	R$ 22,57	R$ 3.498,35
68	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	55	R$ 57,81	R$ 3.179,55
69	BROQUEIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, MODELO ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE CERCA DE 15 BROCAS, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	35	R$ 15,20	R$ 532,00

70	DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO MOLT. **MARCA:IMPLA.**	UNIDADE	80	R$ 23,76	R$ 1.900,80
71	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	75	R$ 54,90	R$ 4.117,50
72	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 17, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	55	R$ 54,99	R$ 3.024,45
73	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	55	R$ 54,99	R$ 3.024,45
74	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	55	R$ 55,16	R$ 3.033,80
75	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 23, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	60	R$ 55,16	R$ 3.309,60
76	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E RAÍZES INFERIORES. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	40	R$ 54,90	R$ 2.196,00
77	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	40	R$ 54,90	R$ 2.196,00
78	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	40	R$ 54,87	R$ 2.194,80
79	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA**.	UNIDADE	55	R$ 54,87	R$ 3.017,85
80	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	60	R$ 54,87	R$ 3.292,20
81	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E RAÍZES SUPERIORES. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	35	R$ 54,90	R$ 1.921,50
82	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	55	R$ 54,90	R$ 3.019,50
83	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 2, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA**.	UNIDADE	35	R$ 54,90	R$ 1.921,50
84	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 3, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	35	R$ 54,90	R$ 1.921,50
85	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 4, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA**.	UNIDADE	40	R$ 54,90	R$ 2.196,00
86	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 5, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	35	R$ 54,90	R$ 1.921,50
87	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	35	R$ 54,90	R$ 1.921,50
88	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	35	R$ 54,90	R$ 1.921,50
89	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 18D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	35	R$ 54,90	R$ 1.921,50
90	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ALLIS, COMPRIMENTO 14 CM 5 X 6 DENTES. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	35	R$ 24,15	R$ 845,25
93	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	35	R$ 19,20	R$ 672,00
94	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO INFANTIL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	35	R$ 18,31	R$ 640,85
95	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL. **MARCA: IMPLA.**	UNIDADE	180	R$ 24,96	R$ 4.492,80
98	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 11,4 CM, TIPO PONTA: RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPER CORTE, TIPO: ÍRIS. **MARCA: 6B.**	UNIDADE	155	R$ 12,94	R$ 2.005,70
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 114.409,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:50E2C2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-035/2020-SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 006/2020, datada de 03/12/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-035/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 do Termo de referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **26.395.502/0001-52**, com sede na R Ere, n° 34 – SALA 303, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052, neste ato representado por seu representante legal, o Sra. **Regiane Borges dos Santos**, CPF n° 034.281.936-44, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 8.627.792 SSP/MG, conforme quadro abaixo:

DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 26.395.502/0001-52					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
45	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 BISNAGA 4G. **MARCA: ORION.**	SERINGA 4,00 G	200	R$ 8,39	R$ 1.678,00
47	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HIBRIDA, ASPECTO FÍSICO CONDENSÁVEL, APRESENTAÇÃO SERINGA 4 GRAMAS COR DENTINA A4. **MARCA: ORION.**	SERINGA 4,00 G	50	R$ 26,08	R$ 1.304,00
48	RESTAURADOR UNIVERSAL B1 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM RESISTÊNCIA ESCULPÍVEL DE BAIXA PEGAJOSIDADE, COR B1. EMBALAGEM EM BISNAGAS CONTENDO 4G. **MARCA: ORION.**	SERINGA 4,00 G	60	R$ 8,39	R$ 503,40
52	RESINA FOTO COR C2 DENTINA. **MARCA: ORION.**	UNIDADE	50	R$ 8,39	R$ 419,50
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 3.904,90**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:30221A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-035/2020-SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 005/2020, datada de 08/12/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-035/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 do Termo de referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **19.430.036/0001-33**, com sede na Av. Liberdade, QD 146 – LT 50, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Eduardo Antônio Martins**, CPF n° 858.195.901-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3823495 SSP/GO, conforme quadro abaixo:

PERFIL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 19.430.036/0001-33					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 2 REF. 3081. **MARCA: MICRODONT.**	UNIDADE	100	R$ 1,70	R$ 170,00
22	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE 1L. **MARCA: RIOQUIMICA.**	FRASCO 1.000 ML	50	R$ 20,00	R$ 1000,00
40	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO EUGENOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 20 ML. **MARCA: ALLPLAN.**	FRASCO 20 ML	50	R$ 7,00	R$ 350,00
55	FILME ODONTOLOGICO PARA RAIO X 22 X 35 MM CAIXA COM 100. **MARCA: AGFA.**	CAIXA 100 UN	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
58	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUIDO CONC. 1 % CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONCENTRAÇÃO CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL. SOLUÇÃO DE MILTON - SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1,0%. FRASCO CONTENDO 1LITRO. **MARCA: ASFER.**	UNIDADE	50	R$ 12,00	R$ 600,00
96	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X, MATERIAL PLÁSTICO, USO PORTÁTIL, COMPONENTE ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1 BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1 ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL C/ LUZ LED. **MARCA: VH.**	UNIDADE	20	R$ 185,00	R$ 3.700,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 13.320,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EAF4EC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-035/2020-SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 004/2020, datada de 01/12/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-035/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 do Termo de referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **16.647.278/0001-95**, com sede na PSG Comendador Pinha, n° 90, Sacramenta, Belém/PA, CEP: 66.083-200, neste ato representado por seu representante legal, o Sra. **Fabio Ferreira Nogueira**, CPF n° 477.353.842-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2459477 (2ª via) PC/PA, conforme quadro abaixo:

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS LTDA CNPJ: 16.647.278/0001-95					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
18	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA (COM VASOCONSTITOR). **MARCA: DFL.**	TUBETE 1,80 ML	500	R$ 67,00	R$ 33.500,00
19	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA (SEM VASOCONSTRITOR). **MARCA: DFL.**	TUBETE 1,80 ML	80	R$ 89,10	R$ 7.128,00

25	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADEESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM C/ 40 UNID. **MARCA: MAQUIRA.**	FRASCO 40 UN	300	R$ 45,50	R$ 13.650,00
26	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: CARESTREAM.**	UNIDADE	30	R$ 195,00	R$ 5.850,00
32	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE 100 UNIDADES. **MARCA: LABOR**.	CAIXA 100 UN	400	R$ 34,65	R$ 13.860,00
51	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, SERINGA COM 4G CLASSE: HÍBRIDAS, OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E COMPÓSITO. DEVERÁ SER PRÓPRIA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CORES COMPATÍVEIS COM A ESCALA VITA- PORCENTAGEM MÍNIMA DE CARGA: 75% COR C1 COM LISURA. UNIDADE. **MARCA: COLTENE.**	SERINGA 4,00 G	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
56	CIMENTO ENDODÔNTICO PADRÃO SEALER 26 KIT. **MARCA: DENTSPLY.**	UNIDADE	50	R$ 56,40	R$ 2.820,00
91	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO DEBAKEY, COMPRIMENTO 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, APLICAÇÃO HOSPITALAR,LARGURA 2 CM. **MARCA: ABC.**	UNIDADE	75	R$ 169,00	R$ 12.675,00
92	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MATHIEW, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTAS DE WÍDIA, FORMATO RETO. **MARCA: ABC.**	UNIDADE	155	R$ 69,30	R$ 10.741,50
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 102.624,50**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5F3B5EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-035/2020-SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2020, datada de 02/12/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-035/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 do Termo de referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.600.372/0001-02**, com sede na Rua Joaquim Firmino, n° 1445, D. Eldorado, Belo Horizonte/MG, CEP: 85.853-020, neste ato representado por seu representante legal, o Sra. **Tereza Cristina Brandt**, CPF n° 784.001.399-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.594.975-2 SSP/PR, conforme quadro abaixo:

DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI CNPJ: 10.600.372/0001-02					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
14	ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA (GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA); TRÊS BROCAS DIAMANTADAS (TARJA VERDE, AZUL E VERMELHA); DISCO DIAMANTADO DUPLA-FACE PERIFÉRICO 7020; UMA ESCOVA CARBETO DE SILÍCIO; UMA ESCOVA CRINA DE CAVALO; UMA ESCOVA PELO DE CABRA; UMA ESCOVA PELO DE CABRA ESTRELA; UM BROQUEIRO DE ACRÍLICO, SIMILAR A AMERICAN BURS OU MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. **MARCA: AMERICAN BURS.**	UNIDADE	100	R$ 316,80	R$ 31.680,00
20	ANESTESICO TÓPICO GEL, A BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EMBALAGEM 12G, SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTTI. **MARCA: DFL.**	POTE 12 G	200	R$ 5,28	R$ 1.056,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ COM 200 G. **MARCA: AAF.**	FRASCO 100 G	50	R$ 8,41	R$ 420,50
24	POLISSORBATO 80, COMPOSIÇÃO PERÓXIDO DE URÉIA + POLIETILENOGLICOL, CONCENTRAÇÃO 15% + 5% + 80%, ASPECTO FÍSICO CREME COM 25 G. **MARCA: BIODINAMICA.**	EMBALAGEM DE 25,00 G	50	R$ 48,82	R$ 2.441,00
28	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM 10 ML. **MARCA: MAQUIRA.**	FRASCO 10 ML	50	R$ 13,81	R$ 690,50
31	IRM, LÍQUIDO, FRASCO 15 ML + PÓ 38 G : MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA E ODONTOGERIATRIA, DEVIDO À SUA FACILIDADE E RAPIDEZ DE MANIPULAÇÃO E SUAS PROPRIEDADES SEDATIVAS.INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA E ODONTOGERIATRIA, DEVIDO À SUA FACILIDADE E RAPIDEZ DE MANIPULAÇÃO E SUAS PROPRIEDADES SEDATIVAS. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%; ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE VIDRO COM 15 ML. VALIDADE: 3 ANOS. OBS.: DEVENDO OBRIGATORIAMENTE PÓ E LIQUIDO SEREM DA MESMA MARCA COMERCIAL. **MARCA: IODONTOSUL.**	UNIDADE	70	R$ 14,64	R$ 1.024,80
38	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. **MARCA: LBMED.**	ROLO 100 M	50	R$ 87,21	R$ 4.360,50
39	PEDRA - POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO. 100 G. **MARCA: MAQUIRA.**	FRASCO 100 G	50	R$ 3,76	R$ 188,00
61	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA CONTENDO ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, SEPARADAS POR UM CAMPO NEUTRO, RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO. **MARCA: IODONTOSUL.**	UNIDADE	100	R$ 3,32	R$ 332,00

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**R$ 42.193,30**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B294568A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-035/2020-SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2020, datada de 02/12/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-035/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 do Termo de referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **BETANIAMED CONERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **09.560.267/0001-08**, com sede na R. Antonio Gravata, n° 80, Cinquentenario, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Leonardo Antônio Rodrigues Cury**, CPF n° 758.729.606-97, portador(a) da Carteira de Identidade nº M - 4.010.917-SSP/MG, conforme quadro abaixo:

BETANIAMED CONERCIAL EIRELI CNPJ: 09.560.267/0001-08					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
97	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: MICROMOTOR, CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO: CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM. **MARCA: DENTEMED.**	UNIDADE	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 3.900,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3D5B22D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-035/2020-SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020, datada de 02/12/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-035/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 do Termo de referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **DENTAL OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **05.412.147/0001-02**, com sede na Rua das flores, n° 549 – SALA A, Centro, Ipora do Oeste/SC, CEP: 89.899-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Jackson Luiz Berti**, CPF n° 726.179.939-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.851.582 SSP/SC, conforme quadro abaixo:

DENTAL OESTE EIRELI CNPJ: 05.412.147/0001-02					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 703. **MARCA: KAVO.**	UNIDADE	100	R$ 7,61	R$ 761,00
17	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1/100.000, ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,80 ML ODONTOLÓGICOS. **MARCA: DFL.**	UNIDADE	60	R$ 76,21	R$ 4.572,60
57	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTOPOLIMERIZAVEL, COM CARGA, EM SERINGA CONTENDO 2 GRAMAS. ESTOJO CONTENDO PONTA DE APLICAÇÃO. CONFORME EDITAL. **MARCA: ANGELUS.**	UNIDADE	100	R$ 11,28	R$ 1.128,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 6.461,60**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4DE53305

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO**, sob a égide das regras estabelecidas no **EDITAL Nº 004/2020-SECULT – PRÊMIO DE CULTURA POPULAR** – LEI ALDIR BLANC, dos candidatos selecionados em conformidade com o artigo 22, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993; inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC; e Decreto Municipal nº 135 de 06 de novembro de 2020, para que produza todos os seus reais e legais efeitos.

Marabá-PA, 25 de dezembro de 2020.

LISTA DE SELECIONADOS

1. Quadrilhas Juninas integrantes do GRUPO A do concurso municipal

Ord	NOME DA JUNINA	AGENTE RESPONSÁVEL	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	FOGO NO RABO	MARIA LUIZA DIAS KLUCK	pa-554837348	60
2	SORRISO DO SERTÃO	BRUNO ARAUJO DA SILVA	pa-1550546276	57
3	SPLENDOR JUNINO	JEAN SOUZA DO ESPIRITO SANTO	pa-863379379	57
4	FUÁ DA CONCEIÇÃO	ANDERSON ALVES DA SILVA	pa-538271074	54
5	AMOR PERFEITO	ELISSON GONÇALVES DE SOUZA	pa-1978940388	53
6	MOLECA SEM VERGONHA	OLAVO PIRES SCHINEIDER NETO	pa-806430877	52
7	GIGANTES DO NORTE	RAYR WANDERSON DA SILVA SALES	pa-786193638	44
8	EXPLODE CORAÇÃO	KASSIO CARVALHO DA SILVA	pa-887581795	40
9	ARRASTÃO DO AMOR	SEBASTIANA DA SILVA SANTOS	pa-1868043090	38

2. Quadrilhas Juninas integrantes do GRUPO B do concurso municipal

Ord	NOME DA JUNINA	AGENTE RESPONSÁVEL	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	SEREIA DA NOITE	IZAIDE COSTA ROMÃO	pa-2032272980	56.5
2	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	CILMARA DOS SANTOS LOPES COSTEIRA	pa-40191031	51
3	ANJOS DO SERTÃO	CLAYSA MICHAELLY NASCIMENTO FERREIRA	pa-1811295262	50
4	LEVADA LOUCA	MARCOS BANDEIRA DE SOUZA	pa-1430521188	44.6
5	BALÃO DE CHITA	VERA LUCIA DA CUNHA	pa-424171038	44
6	CORAÇÃO DA JUVENTUDE	CLAUDIO SALES PEREIRA	pa-1691625597	37
7	ÁGUIA DE FOGO	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA FREITAS	pa-1873246540	35
8	PINGA FOGO	FRANCILDO SOUZA DE MORAES	pa-1304436811	34

3. Quadrilhas Juninas MIRINS participantes do concurso municipal

Ord	NOME DA JUNINA	AGENTE RESPONSÁVEL	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	SEREIA DA NOITE	DOMINGAS DAYANE GUIMARÃES	pa-1650869659	60
2	FOGO NO RABO	ARYELE CRISTINA PEREIRA SILVA	pa-1921413502	60
3	ÁGUIA DE FOGO	RAILMA SANTOS SILVA	pa-1790842629	46.8
4	ARRASTÃO DO AMOR	KATYUSCYA MYLYANE MARTINS VILANOVA ALBUQUERQUE	pa-1160915926	44
5	BALÃO DE CHITA	AUDILEIDE DE OLIVEIRA SILVA	pa-1073746842	40
6	GIGANTES DO NORTE	KELLY DA SILVA SALES	pa-1703048711	40

4. Bois-bumbás de Marabá integrantes do circuito junino oficial de Marabá

1	BOI BUMBÁ ESTRELA DALVA - APRESENTAÇÃO	GENIVAL ALVES DE ALMEIDA	pa-926497135	60
2	BOI REI DO CAMPO DANÇANDO NA PRAÇA	GLAUCIA LIMA COSTA	pa-19878771	60
3	BOI BUMBÁ SENADOR DANÇANDO PARA A COMUNIDADE	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	pa-102309847	60
4	BOI BUMBA TREME TERRA DANÇANDO NA PRAÇA	WAGNER GUEDES DIAS	pa-659184820	58.8
5	BOI BUMBA BRILHO DA NOITE DANÇANDO PRA COMUNIDADE	MARTA SANTOS DOS REIS	pa-571155741	48
6	BOI BUMBÁ FLOR DO CAMPO DANÇANDO PARA A COMUNIDADE	JOSE RODRIGUES DA SILVA	pa-788297302	48

JOSÉ SCHERER
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Port. 1782/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB47916D

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO**, sob a égide das regras estabelecidas no **EDITAL Nº 001/2020-SECULT - PRÊMIO MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E DO SABER TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ** – LEI ALDIR BLANC, dos candidatos selecionados em conformidade com o artigo 22, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993; inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC; e Decreto Municipal nº 135 de 06 de novembro de 2020, para que produza todos os seus reais e legais efeitos.

Marabá-PA, 25 de dezembro de 2020.

LISTA DE SELECIONADOS

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
	pa-1951739817	JOSÉ AURECÍLIO SANTOS	100
	pa-1677202076	MARIA LEILA PEREIRA DE SOUSA	100
	pa-1183266379	JOÃO BRASIL MONTEIRO	100
	pa-1375273677	PEDRO OLIVEIRA FILHO	100
	pa-1288076624	BENTO DIVINO DE OLIVEIRA	100
	pa-2047046487	MANOEL DIAS	100
	pa-708590902	FRANCISCA DE ASSIS VILARINDA	100
	pa-559965997	JOSÉ DE JESUS MARQUES DE SOUSA	100
	pa-329582839	JOSÉ ADEMIR BRAZ DA SILVA	100
	pa-694965513	AMILTON BEZERRA PEDROZA	95
	pa-571282193	OSMARINA COELHO DE SOUSA	94
	pa-778000292	JOSÉ RIBAMAR DA LUZ JÚNIOR	94

	pa-1812334779	JOSÉ MARIA OTAVIANO DE ANDRADE	94
	pa-1096907347	ANA LUIZA ROCHA DA SILVA	94
	pa-143143690	EUGENIA DIAS GONÇALVES	94
	pa-1326540895	MANOEL EUDES REIS DA SILVA	94
	pa-1679434884	MIRIAN RODRIGUES DE ANDRADE	94
	pa-111626624	MANOEL MUNIZ DE MELO JUNIOR	92
	pa-1608976863	MANOEL NUNES DOS REIS	90
	pa-263608679	GINALDO DE OLIVEIRA BISPO	90
	pa-735602531	JOANA DARC PATROCINIO PUCCINI	84
	pa-656216266	RAIMUNDA RODRIGUES DIAS	83
	pa-1427839512	OSIAS GOMES DA SILVA	82
	pa-1625046221	MARIA JOSE PEREIRA COSTA	82
	pa-1219454514	MARIA DIVINA ALVES DAS NEVES	82
	pa-1202680926	JUACI FERREIRA DA SILVA	82
	pa-780547713	CECILIA ALMEIDA FRANK	82
	pa-2093498728	ANA LUCIA FERREIRA BARROS	82
	pa-917450765	MARIA SEVERINO DOS REIS	81
	pa-69148570	JOAQUIM URANO RODRIGUES DA SILVA	79,5
	pa-1261846372	MARINALVA SILVA DA PAZ	79,5
	pa-1550151168	LUIS CARDOSO DA SILVA	79,5
	pa-1434208459	MARIA JOSÉ DE JESUS	79
	pa-1814177062	ANETE MATHIAS DA SILVA AQUINO	79
	pa-817058235	MARIA LUCIA GOMES DIAS	79
	pa-604858573	MANOEL MENDES DOS SANTOS	78
	pa-1300641440	EVALDO FERREIRA DA SILVA	73
	pa-1948461867	IREMAR NUNES CARVALHO	73
	pa-2041859939	SERGIO FELIX PORTO	73
	pa-651827560	JOSE DA SILVA BARBOSA FILHO	73

JOSÉ SCHERER
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Port. 1782/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1AE351D

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO**, sob a égide das regras estabelecidas no **EDITAL Nº 002/2020-SECULT - CULTURA EM MOVIMENTO** – LEI ALDIR BLANC, dos candidatos selecionados em conformidade com o artigo 22, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993; inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC; e Decreto Municipal nº 135 de 06 de novembro de 2020, para que produza todos os seus reais e legais efeitos.

Marabá-PA, 25 de dezembro de 2020.

LISTA DE SELECIONADOS

ARTES LITERÁRIAS

Ord.	Agente Responsável	Número de inscrição	Resultado
1	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	pa-572617214	60

ARTES VISUAIS

1	BENEDITO SOUSA	pa-2132048338	64
2	PAULA REJANE SANTOS CORRÊA	pa-1664247807	64
3	DOMINGOS NUNES DOS SANTOS	pa-861364752	64
4	URIEL TAATE SANTOS CAVALCANTE	pa-1985838071	64
5	RAYDA MATIAS LIMA	pa-678322716	64
6	BRUNA GABRIELE FILGUEIRA SOARES	pa-447114785	64
7	SEBASTIÃO ALBERTO COSTA RIBEIRO NETO	pa-2080716266	64
8	ALEXANDRA DE ARAÚJO DUARTE	pa-84099050	60
9	PEDRO FELIPE CIRQUEIRA DE MENESES	pa-1632896129	60
10	RILDO VIEIRA BRASIL	pa-272855473	58
11	ANTONIO MORBACH NETO	pa-1569791678	56
12	LAYLA AZEVEDO RODRIGUES	pa-1659061376	52

AUDIOVISUAL

1	LARIZA ALMEIDA XAVIER SANTOS	pa-1577596727	64
2	GIOVANNALUIZA SANTOS VALE	pa-1531128922	64
3	MARIA DAS GRAÇAS SILVA ZONTA	pa-450195923	64
4	ROSEMAYRE LIMA BEZERRA	pa-586947867	64
5	EVANDRO COSTA DE MEDEIROS	pa-647768410	63.6
6	CLARA MORBACH GABY	pa-1802721029	62
7	RAFAEL MACIEL DOS SANTOS	pa-774919969	60
8	MANOELA PAULO LATRÔNICO DE SOUZA	pa-424481205	59.8
9	VINICIUS SOUSA SILVA *	pa-853678485	56
10	LINDOMAR ALVES DE SOUSA *	pa-1156063279	54

CULTURA ALIMENTAR

1	FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	pa-1133584151	64
2	LETÍCIA BOTELHO PEREIRA	pa-1840254209	64

DANÇA

1	CAMILA ALVES VIEIRA	pa-738082082	63.2
2	WALQUÍRA FERNANDES DE SOUSA	pa-682913871	62
3	MONALISA TAVEIRA DE SOUSA	pa-1671264906	60.4
4	IARA CRISTINA LOPES SILVA	pa-336270502	59
5	LOURIVAL BORGES DOS SANTOS NETO	pa-1272602540	58
6	VALÉRIA PEREIRA DE SOUSA	pa-1978085032	56
7	HELENISE CRISTINA ROCHA SILVA *	pa-345859793	54
8	VALERIA BRITO MENDONCA MARQUES *	pa-743139076	54
9	THIAGO VICTOR MARTINS DA CRUZ *	pa-1977876872	48
10	WINDER JULIANNE SOUSA PAIXAO *	pa-1218188329	40

EXPRESSÕES CULTURAIS POPULARES E PERIFÉRICAS

1	LEILA SILVA SANTIS	pa-1125523766	64
2	GEDERLAN SOUSA DOS REIS	pa-1665160358	64
3	YANNE LILÁZIA LISBOA MORENO	pa-1013081688	63
4	JESSICA ARAUJO SILVA DE AMORIM	pa-53502660	63
5	ELISA RAIMUNDA DIAS NEVES	pa-1801522036	60
6	LORRAN GABRIEL CHAVES DE MENEZES	pa-1789882239	56
7	EDILENE MACIEIRA TRINDADE	pa-373756284	53.2
8	SEBASTIÃO REEDSON DANTAS DA SILVA	pa-1662539830	52
9	ANIELLE DA SILVA BIZERRA	pa-1324091821	37
10	TALITA DE NAZARE DOS SANTOS ALVES	pa-863598430	36
11	MARIA DO AMPARO GOMES DIAS *	pa-987505523	30

MODA

1	JANAINA VASCONCELOS DE SOUZA	pa-1162416879	60
2	RAIMUNDO NONATO FARIAS REZENDE	pa-1783719802	49

DESIGN

1	GILSON VASCONCELOS DE SOUZA	pa-1143631526	50

MÚSICA

1	LUÃ CARLOS MARTINS NAVA	pa-100221080	64
2	CARLOS EDUARDO DA SILVA TORRES	pa-40972152	64
3	MARCELO MELO DOS SANTOS	pa-41449841	64
4	RODRIGUES GOMES DA SILVA	pa-2049121280	64
5	RUANA LOPES RODRIGUES	pa-800266463	64
6	BRUNO EDUARDO CORRÊA DE SOUZA	pa-1198022960	64
7	MARCUS ANDRÉ ASSUNÇÃO SANTOS	pa-1984323854	64
8	TIAGO SOARES BARCELOS	pa-455442207	63.8
9	WDESNAN AMARANTE CARDOSO	pa-2001757562	63.6
10	LEIDIVAN SOUZA OLIVEIRA	pa-400051662	63.6
11	VANIA ALVES DE OLIVEIRA	pa-898105558	63.6
12	LETÍCIA FARIAS PORTELA	pa-2080912151	63.6
13	MAYLSON DOS SANTOS PEREIRA	pa-1766916736	63
14	DIEGO AQUINO CAVALCANTE GONÇALVES	pa-36110619	62
15	TAMARA DE JESUS BARBOSA DE CASTRO	pa-146368951	61.2
16	LUIZ CARLOS DIAS FARIAS FILHO	pa-1675823031	60
17	KAREN MAYLA RODRIGUES SILVA	pa-1757941007	59.2
18	RENATO VIEGAS DANTAS DE MELO	pa-260406606	58.6
19	ADENOR MACIEL GOMES JUNIOR	pa-1968589070	58
20	MILENA FIGUEIRA DA SILVA	pa-253902701	57
21	CAMILA CLEMENTE DE SOUZA BORGES	pa-10843629	53
22	FELIPE FERNANDO RAMOS RAMOS	pa-468519128	52.4
23	ADRIANO TAVARES DE JESUS	pa-1994217347	52
24	DIONES RODRIGUES MARINHO	pa-1663125146	48
25	JHONY CARLOS VIERIA ROLINS	pa-1629376480	47
26	ULDA MARIE MIRANDA WAMBERGUE	pa-1631411570	38
27	MARIA NILVA BURJACK BARCELOS	pa-2032415111	35
28	IDIONARA VENÂNCIO DE BRITO	pa-1659007425	26

TEATRO

1	THIAGO MACHADO MATOS	pa-471549810	58.2
2	LUCIANA BARBOSA DE MELO	pa-2083524646	58
3	DEYVID BORGES PEREIRA DA SILVA	pa-391713238	58

***** Candidatos selecionados com base no item 3.3. do Edital 002/2020 - CULTURA EM MOVIMENTO LEI ALDIR BLANC MARABÁ.

JOSÉ SCHERER
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Port. 1782/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40DA7DCE

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2020-SECULT - PRÊMIO MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E DO SABER TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – LEI ALDIR BLANC MARABÁ.

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados no Edital nº 001/2020-SECULT, Prêmio de Mestras e Mestres da Cultura Popular e do Saber Tradicional do Município de Marabá – Lei Aldir Blanc Marabá, RETIFICAR o Termo de Homologação publicado no dia 26/12/2020 no site da Prefeitura Municipal de Marabá, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
LISTA DE SELECIONADOS

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
	pa-1951739817	JOSÉ AURECÍLIO SANTOS	100
	pa-1677202076	MARIA LEILA PEREIRA DE SOUSA	100
	pa-1183266379	JOÃO BRASIL MONTEIRO	100
	pa-1375273677	PEDRO OLIVEIRA FILHO	100
	pa-1288076624	BENTO DIVINO DE OLIVEIRA	100
	pa-2047046487	MANOEL DIAS	100
	pa-708590902	FRANCISCA DE ASSIS VILARINDA	100
	pa-559965997	JOSÉ DE JESUS MARQUES DE SOUSA	100
	pa-329582839	JOSÉ ADEMIR BRAZ DA SILVA	100
	pa-694965513	AMILTON BEZERRA PEDROZA	95
	pa-571282193	OSMARINA COELHO DE SOUSA	94
	pa-778000292	JOSÉ RIBAMAR DA LUZ JÚNIOR	94
	pa-1812334779	JOSÉ MARIA OTAVIANO DE ANDRADE	94
	pa-1096907347	ANA LUIZA ROCHA DA SILVA	94
	pa-143143690	EUGENIA DIAS GONÇALVES	94
	pa-1326540895	MANOEL EUDES REIS DA SILVA	94
	pa-1679434884	MIRIAN RODRIGUES DE ANDRADE	94
	pa-111626624	MANOEL MUNIZ DE MELO JUNIOR	92
	pa-1608976863	MANOEL NUNES DOS REIS	90
	pa-263608679	GINALDO DE OLIVEIRA BISPO	90
	pa-735602531	**JOANA DARC PATROCINIO PUCCINI**	**84**
	pa-656216266	RAIMUNDA RODRIGUES DIAS	83
	pa-1427839512	OSIAS GOMES DA SILVA	82
	pa-1625046221	MARIA JOSE PEREIRA COSTA	82
	pa-1219454514	MARIA DIVINA ALVES DAS NEVES	82
	pa-1202680926	JUACI FERREIRA DA SILVA	82
	pa-780547713	CECILIA ALMEIDA FRANK	82
	pa-2093498728	ANA LUCIA FERREIRA BARROS	82
	pa-917450765	MARIA SEVERINO DOS REIS	81
	pa-69148570	JOAQUIM URANO RODRIGUES DA SILVA	79,5
	pa-1261846372	MARINALVA SILVA DA PAZ	79,5
	pa-1550151168	LUIS CARDOSO DA SILVA	79,5
	pa-1434208459	MARIA JOSÉ DE JESUS	79
	pa-1814177062	ANETE MATHIAS DA SILVA AQUINO	79
	pa-817058235	MARIA LUCIA GOMES DIAS	79
	pa-604858573	MANOEL MENDES DOS SANTOS	78
	pa-1300641440	EVALDO FERREIRA DA SILVA	73
	pa-1948461867	IREMAR NUNES CARVALHO	73
	pa-2041859939	SERGIO FELIX PORTO	73
	pa-651827560	JOSE DA SILVA BARBOSA FILHO	73

LEIA-SE:
LISTA DE SELECIONADOS

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	AGENTE RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
	pa-1951739817	JOSÉ AURECÍLIO SANTOS	100
	pa-1677202076	MARIA LEILA PEREIRA DE SOUSA	100
	pa-1183266379	JOÃO BRASIL MONTEIRO	100
	pa-1375273677	PEDRO OLIVEIRA FILHO	100
	pa-1288076624	BENTO DIVINO DE OLIVEIRA	100
	pa-2047046487	MANOEL DIAS	100
	pa-708590902	FRANCISCA DE ASSIS VILARINDA	100
	pa-559965997	JOSÉ DE JESUS MARQUES DE SOUSA	100
	pa-329582839	JOSÉ ADEMIR BRAZ DA SILVA	100
	pa-694965513	AMILTON BEZERRA PEDROZA	95
	pa-571282193	OSMARINA COELHO DE SOUSA	94
	pa-778000292	JOSÉ RIBAMAR DA LUZ JÚNIOR	94
	pa-1812334779	JOSÉ MARIA OTAVIANO DE ANDRADE	94
	pa-1096907347	ANA LUIZA ROCHA DA SILVA	94
	pa-143143690	EUGENIA DIAS GONÇALVES	94
	pa-1326540895	MANOEL EUDES REIS DA SILVA	94
	pa-1679434884	MIRIAN RODRIGUES DE ANDRADE	94
	pa-111626624	MANOEL MUNIZ DE MELO JUNIOR	92
	pa-1608976863	MANOEL NUNES DOS REIS	90
	pa-263608679	GINALDO DE OLIVEIRA BISPO	90
	pa-656216266	RAIMUNDA RODRIGUES DIAS	83
	pa-1427839512	OSIAS GOMES DA SILVA	82
	pa-1625046221	MARIA JOSE PEREIRA COSTA	82
	pa-1219454514	MARIA DIVINA ALVES DAS NEVES	82

	pa-1202680926	JUACI FERREIRA DA SILVA	82
	pa-780547713	CECILIA ALMEIDA FRANK	82
	pa-2093498728	ANA LUCIA FERREIRA BARROS	82
	pa-917450765	MARIA SEVERINO DOS REIS	81
	pa-69148570	JOAQUIM URANO RODRIGUES DA SILVA	79,5
	pa-1261846372	MARINALVA SILVA DA PAZ	79,5
	pa-1550151168	LUIS CARDOSO DA SILVA	79,5
	pa-1434208459	MARIA JOSÉ DE JESUS	79
	pa-1814177062	ANETE MATHIAS DA SILVA AQUINO	79
	pa-817058235	MARIA LUCIA GOMES DIAS	79
	pa-604858573	MANOEL MENDES DOS SANTOS	78
	pa-1300641440	EVALDO FERREIRA DA SILVA	73
	pa-1948461867	IREMAR NUNES CARVALHO	73
	pa-2041859939	SERGIO FELIX PORTO	73
	pa-651827560	JOSE DA SILVA BARBOSA FILHO	73
	pa-1452807146	**MARIA FRANCISCA DA SILVA CHAVES**	**38**

Marabá-PA, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ SCHERER
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Port. 1782/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E91F101

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 033/2019, torna pública a **40ª CONVOCAÇÃO** do PSS-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **SAÚDE**, que deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Trairão, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2019, nos dias 04 e 05 de Janeiro de 2021, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão Enfermeiro							
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Marília Alencar da Silva	043	Pós Graduado/Enfermagem	1,0	1,0	6,00	8,0	Classificada

Trairão/PA, 29 de dezembro de 2020.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:023118B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 293/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020. HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE XINGUARA - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 293/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE XINGUARA - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizou Concurso Público para o provimento de cargos efetivos vagos do quadro de pessoal do Município de Xinguara;
CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados nos sites do idib.org.br e xinguara.pa.gov.br no dia 11 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público de Xinguara concernente ao Edital de Abertura nº 001/2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado definitivo do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2020, para provimento de vagas e cadastro de reserva do Município de Xinguara, à vista da relação apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (IDIB) e pela

Comissão Especial do Concurso Público, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem do Resultado Final, de acordo com o Anexo Único – Resultado Final, complementar a este Decreto.
Art. 2º. A presente homologação demonstra o desempenho final dos candidatos aprovados e dos classificados.
Art. 3º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 29 de dezembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito de Xinguara

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA/PA
Edital nº 001/2020, de 02 de março de 2020

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DEFINITIVO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRICAO	NOME	CARGO	Total	Classificação	LOCAL VAGA	NASCIMENTO
1296826	DOALSEN THOMAZ MACHADO	ANALISTA DE SISTEMAS	36,25	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	18/07/1975
1278354	ANDRESSA MOTA TREIN	ARQUITETO	46,25	1	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ZONA URBANA	21/03/1993
1300395	SUSE KATIANE RODRIGUES BEZERRA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	50,5	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	26/05/1983
1259658	ELISÂNGELA DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	49	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	03/05/1988
1302477	SILVANIA MARIA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	49	3	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	01/02/1984
1298321	JOSIANE MENDES DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	49	4	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	19/10/1991
1260476	MARIENE MACHADO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	48,25	5	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	17/06/1977
1260937	ELIELSON CABRAL DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	48	6	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	07/02/1990
1306478	RAFAEL DOS SANTOS PEIXOTO	ASSISTENTE SOCIAL	48	7	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	05/05/1988
1300360	LAURA TAYNÁ SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	42,75	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	02/02/1993
1281847	PATRICK SARAIVA CHAVES	AUDITOR FISCAL	39	1	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	21/01/1998
1272460	VALÉRIA MOURA DE CARVALHO	BIOMÉDICO	46	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	15/03/1998
1269705	ANA CAROLINA SILVA SERRA	BIOMÉDICO	44	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	23/02/1995
1303758	GIOVANNA SEVERINO DA SILVA JAIME	CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTOPEDIATRIA)	33,25	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	11/06/1993
1303842	ANTONIETA SOUZA RAMOS	EDUCADOR FÍSICO	30,25	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	13/06/1985
1308799	FABÍOLA RODRIGUES DE SOUSA	ENFERMEIRO	36	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	28/01/1995
1305885	WANHINNA REGINA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	37,5	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL	16/07/1992
1291321	HÉVELIN MEDEIROS COSTA	ENFERMEIRO	39	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	14/10/1994
1299664	LIWCY KELLER DE OLIVEIRA LOPES LIMA	ENFERMEIRO	44,25	1	SEC.DE SAÚDE - ZONA URBANA	09/07/1987
1314230	SARA PINTO TEIXEIRA	ENFERMEIRO	43	2	SEC.DE SAÚDE - ZONA URBANA	20/07/1993
1314203	ERIVAN MIRANDA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	43	3	SEC.DE SAÚDE - ZONA URBANA	06/06/1996
1296149	JACKCILENE SANTOS DE ABREU FREITAS	ENFERMEIRO	42,5	4	SEC.DE SAÚDE - ZONA URBANA	06/05/1992
1309635	GABRIELLA DUARTE SOARES VIEIRA	ENFERMEIRO	42,25	5	SEC.DE SAÚDE - ZONA URBANA	23/01/1996
1301319	WILNER SOUSA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	44	1	SEC. DE ECONOMIA URBANA E RURAL - ZONA URBANA	29/04/1998
1254807	ADRIK BÓRIS LIMA CORRÊA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	42,25	1	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA	31/07/1994
1301919	VINÍCIUS VEECK BECKER	ENGENHEIRO CIVIL	48	1	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ZONA URBANA	17/12/1996
1308798	STEVEN VINICIUS MARTINS DE SOUSA	ENGENHEIRO CIVIL	44	2	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ZONA URBANA	11/04/1996
1314784	AMANDA HAAS	ENGENHEIRO SANITARISTA	45	1	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA	27/03/1995
1258968	JÉSSICA BEATRIZ SILVA DA SILVA	FARMACÊUTICO	44,25	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	30/12/1992
1297104	ALLANKARDSON GOMES BRITO	FARMACÊUTICO	43,25	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	27/06/1990
1299895	ENIA ALMEIDA SILVA	FARMACÊUTICO	43	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	04/01/1990
1300658	MARIA JHANY DA SILVA MARQUES	FISIOTERAPEUTA	47	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	23/01/1989
1302441	LUCAS FRANÇA MARRA	FISIOTERAPEUTA	45,25	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	27/01/1990
1254406	BRUNA CAMPELO SOUTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	31,25	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	05/02/1991
1310041	AMARILDO JUNIOR FERREIRA SAMPAIO SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	27	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	04/08/1992
1300472	WANDERSON PEREIRA VIANA	ODONTÓLOGO	28	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	10/09/1997
1296384	KAYANNY RODRIGUES MARQUES	ODONTÓLOGO	34,5	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	18/11/1994
1314674	PAULO CESAR DOS SANTOS GABRIEL	ODONTÓLOGO	34,5	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	04/02/1970
1284174	ISRAEL HENRIQUE TEIXEIRA LEITE	ODONTÓLOGO	32	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	27/10/1996
1315492	RANIELMA DOS SANTOS MACHADO	PEDAGOGO	47	1	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA	28/03/1985
1303756	JOSIONE PEREIRA DA SILVEIRA	PROFESSOR DE ARTES	34	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	07/10/1973
1315597	LAIS DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	44,25	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	29/08/1995
1310585	JAYMISON OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	27	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	22/01/1994
1301141	ELENIR CAMPELO GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30	1	SEC. DE ESPORTE E LAZER - ZONA URBANA	15/02/1997
1307665	REGIS GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	28,25	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	09/09/1985
1309179	DARLAN REIS BICHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	28,25	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	08/01/1992
1314928	WEVERSON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	40	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	17/11/1995
1315493	ARTUR WALFRIDO SPERANDIO FURTADO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	31,25	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	29/08/1986
1307962	PATRICK ANSELMO DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	43	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	19/05/1978
1300662	MARAILDA PEREIRA LEITE	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	46,25	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	25/12/1988
1281378	ESDRAS MENDES PEREIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	45,75	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL	19/06/1982
1304832	JOSE RICARDO DOS SANTOS FREITAS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	40	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - VILA PARAÍSO DO ARAGUAIA - ZONA RURAL	03/05/1990

1299332	MARIA DEUSINA BARROS DE SOUSA	PROFESSOR DE RELIGIÃO	33	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	13/02/1982
1313978	LIVIA MARIA PINTO DE FREITAS	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	37,5	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	13/10/1989
1314530	BENEDITA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	37,25	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	04/12/1963
1264929	BÁRBARA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	36	3	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	13/10/1998
1311116	OZEIAS MORAIS DO NASCIMENTO	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	33	4	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	25/07/1985
1304654	KATIA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	34	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	05/12/1986
1307926	DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	33	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	15/05/1994
1300306	BRENA BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	31,25	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - VALE DO ARAGUAIA - ZONA RURAL	17/05/1993
1301750	IDELMA DOS REIS DIAS PRADO	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	44	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	07/09/1976
1301621	FRANCOISE SILVA LIRA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	38,25	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	05/06/1977
1309841	CYNTHIA RIBEIRO TAVARES	PSICÓLOGO	41,25	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	05/01/1982
1254143	JOSE GABRIEL ROSSI	PSICÓLOGO	40,25	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	07/06/1989
1312681	MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS LIMA	PSICÓLOGO	40	3	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	12/02/1997
1314538	ALLYSSON FRANCK BARBOSA DE SOUZA	PSICÓLOGO	39,5	4	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	10/03/1992
1303720	YASMIM NASCIMENTO QUEIROZ	PSICÓLOGO	39	5	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	12/06/1993
1266526	GLEYCIELLE SILVA MAGALHÃES	PSICÓLOGO	39	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	24/07/1996
1305246	HELDEVAM PEREIRA CAMPOS JÚNIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40	1	ENSINO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO PROFISSIONAL	03/12/1997
1312585	ANA PAULA TOCHETTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28	1	SEC. DE SAÚDE - ESF ANTÔNIO ODALÍRIO	31/07/1995
1258522	MARIA DE JESUS BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31	1	SEC. DE SAÚDE - ESF MARAJOARA 1	02/06/1987
1275025	ROSANE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31	2	SEC. DE SAÚDE - ESF MARAJOARA 1	20/09/1997
1315101	VALDIRENE ROCHA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	32	1	SEC. DE SAÚDE - ESF MARIA CAETANO GIFFONE (PARAISO DO ARAGUAIA)	25/08/1992
1300032	GENETE SOUSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28	1	SEC. DE SAÚDE - ESF MARIOA DO SOCORRO (DISTRITO SÃO JOSÉ)	09/08/1981
1283242	MATEUS FERRAZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	1	SEC. DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO	26/06/1996
1287438	ITALO FERRAZ DE FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31	2	SEC. DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO	08/04/1998
1299263	MARCIELE MARTINS DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29	1	SEC. DE SAÚDE - ESF TANAKA	11/07/1991
1262005	TURIA LAISE OLIVEIRA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28	2	SEC. DE SAÚDE - ESF TANAKA	09/05/1994
1312393	LUZILENE RIBEIRO DE BRITO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27	3	SEC. DE SAÚDE - ESF TANAKA	10/08/1987
1302886	RAYANE DA CONCEIÇAO DANTAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29	1	SEC. DE SAÚDE - ESF THIAGO GODOY	29/10/1995
1303903	MARTA DOS SANTOS CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27	2	SEC. DE SAÚDE - ESF THIAGO GODOY	19/09/1974
1291604	THIAGO CELESTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28	1	SEC. DE SAÚDE - SÃO JOSÉ (MARINGÁ)	19/10/1997
1302885	ANTONIA DILMA DO NACIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31	1	SEC. DE SAÚDE -ESF MARAJOARA 2	28/09/1980
1305056	RHANA PATRICIA DE MORAIS LIMA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31	2	SEC. DE SAÚDE -ESF MARAJOARA 2	05/05/1987
1299066	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS	44	1	SEC. DE ECONOMIA URBANA E RURAL - ZONA URBANA	26/03/1999
1315857	VANILSON SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS	43	2	SEC. DE ECONOMIA URBANA E RURAL - ZONA URBANA	01/05/1986
1300746	DEYDISTON GOMES BASTOS	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	33	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	23/10/1989
1306347	PAULO ANDRE LISBOA BELMIRO	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CENTRAIS DE AR	38	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	09/08/1988
1274847	EZIO DO NASCIMENTO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	50	1	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	22/08/1993
1300671	FLAVIO HENRIQUE PORTELA SENA	AGENTE DE TRÂNSITO	50	2	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	21/01/1995
1314665	MAYCON DOUGLAS COSTA SARAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO	49	3	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	06/07/1995
1299948	CAMILA SILVA CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO	48	4	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	27/11/1988
1266159	WANDERSON QUARESMA NICOLAU	AGENTE DE TRÂNSITO	48	5	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	10/04/1990
1311006	BRENDO FERREIRA CHAVES SA	AGENTE DE TRÂNSITO	48	6	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	27/05/1997
1303264	WILKERSON LUÍZ BRANDÃO BRITO	AGENTE DE TRÂNSITO	48	7	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	08/10/1987
1265079	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	48	8	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	26/11/1994
1312612	MARCOS VINICIUS BAIA PANTOJA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	17/07/1969
1310820	MARQUESE MACEDO LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	15/03/1988
1304867	JOÃO LUZ DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER	47	1	SEC. DE ESPORTE E LAZER - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	20/04/1991
1303942	HUMBERTO ALENCAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER	49	1	SEC. DE ESPORTE E LAZER - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	03/06/1988
1316082	DELMIRO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER	48	1	SEC. DE ESPORTE E LAZER - ZONA URBANA	29/11/1984
1309244	CLEILTON DOS SANTOS ASSUNÇÃO	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER	44	2	SEC. DE ESPORTE E LAZER - ZONA URBANA	12/10/1987
1300631	MARCOS SOUSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	01/05/1991
1313310	ERISVALDO PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	15/04/1999
1309529	LUAN FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	11/07/1991
1296556	ERIC RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	46	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	20/01/1989
1255449	ISRAEL GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45	3	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	27/04/1992
1260598	KAREN CRISTINA DA COSTA CADÓES CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	4	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	06/06/1994
1301044	MARIANA DE ALMEIDA PEDROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	5	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	22/07/1997
1302449	EURIPEDES QUINTILIANO DE SOUSA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43	6	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	26/11/1990
1301371	FABIO ABREU DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42	7	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	24/06/1980
1305368	CARLOS ALBERTO DIAS DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42	8	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	20/05/1982
1304433	KAMILA DE SOUZA PATROCÍNIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42	9	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	16/10/1995
1306003	VANDESON DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42	10	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	10/04/1993
1301622	ANTONIO WAIRAN DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	41	11	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	27/05/1994
1291585	JACILENE KELLY RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	41	12	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	29/11/1985
1309292	RICARDO PORTELA SENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	41	13	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	21/12/1998
1302147	MARLON VINÍCIUS DE JESUS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	41	14	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	09/10/1997
1307880	DIANA GONÇALVES PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	15	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	11/02/1996
1287865	LEONILDO RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	16	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	14/02/1995

1301736	ANNE CAROLINE DE JESUS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	17	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	29/12/2001
1306920	HERIKA ROCHA ESPOSITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	46	1	SEC. DE ECONOMIA URBANA E RURAL - ZONA URBANA	23/08/1993
1302823	FAGNO AMORIM RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	36	2	SEC. DE ECONOMIA URBANA E RURAL - ZONA URBANA	08/09/1985
1311040	GUILHERME HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	32	1	SEC. DE ESPORTE E LAZER - ZONA URBANA	21/01/2001
1309363	MAYARA RODRIGUES DE AQUINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	32	2	SEC. DE ESPORTE E LAZER - ZONA URBANA	01/06/1991
1309429	MARILIA EPAMINONDAS MARTINS E MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	41	1	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA	23/07/1999
1300884	NATANIELMA MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	2	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA	25/12/1989
1268345	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	3	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA	04/12/1997
1282175	ISADORA PROCOPIO TAVERNY DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	34	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	21/04/1988
1302795	VANESSA ROCHA NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	34	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	23/08/1990
1306289	WESLAYNE NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	32	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	15/04/1997
1307281	ROSIANE DA SILVA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	32	4	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	11/08/1998
1301608	VALESKA VITÓRIA VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	31	5	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	23/11/2000
1266993	FELIPE EDUARDO SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	31	6	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	15/08/2001
1306615	GABRIEL MIRANDA BACELAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	31	7	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	17/04/1994
1304741	GISELY DE MIRANDA JUNG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	31	8	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	06/08/2000
1265406	SANDRA CARDOUZO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	31	9	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	21/09/1988
1301411	JADDI CARIAN RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.	30	10	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	14/10/1999
1310183	AMANDA NETO DE MOURA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	48	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	27/08/2001
1298826	ENIVALDO PEREIRA FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR	35	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	04/08/1974
1263843	CÁSSIA ROSA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR	40	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	28/08/2003
1301128	MARCO ANTONIO LOPES COELHO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	36	1	SEC. DE SAÚDE - DIS. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL	10/11/1987
1293170	ALINE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	37	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURA	24/10/2002
1295855	RICARDO DA SILVA FEITOSA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	41	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	17/07/2000
1267792	AMANDA ALMEIDA LUZ	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	37	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	13/02/1989
1310374	POLIANA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	36	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	30/04/1991
1302499	VITORIA DE JESUS AGUIAR CUSTODIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	24/04/2000
1301885	CÍNTIA ALVES SILVA NAVARRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27	2	SEC. DE SAÚDE - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	06/02/1991
1305425	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	33	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	24/07/1987
1301243	FABIANA OZANAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	38	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	05/10/1982
1286052	JENNIFER LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	05/06/2001
1299437	ROSILMAR NUNES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	34	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	16/12/1971
1270934	LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31	4	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	16/11/1999
1255867	BRUNA MOTA LAGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	5	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	11/10/1990
1292963	MICAELLA ANDRADE CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28	6	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	04/05/1998
1304361	DANILO CAVALCANTE ALENCAR	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	36	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	19/09/1989
1301770	ROSANGELA ALVES RIBEIRO SOUSA	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	44	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	31/12/1993
1304624	BRENDA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	44	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	15/06/1999
1301758	IDELMA DOS REIS DIAS PRADO	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	42	3	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	07/09/1976
1288545	SIMONE DE SOUZA ALENCAR	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	40	4	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	25/05/1999
1290293	CLAUDENYSE DIAS VIEIRA	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	40	5	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	06/08/1989
1264496	DAYANE MARTINS GOMES	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	40	6	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	13/01/2001
1302502	LEIDIANE DELMASCHIO	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	39	7	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	22/03/1987
1304850	INGRID SUELEN DE SOUSA MARINHO	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	39	8	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	15/12/1987
1259890	GRACIELE DE CARVALHO SANTOS MIRANDA	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	39	9	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	29/09/1994
1293401	GRAZIELY TRIGUEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	39	10	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	24/03/1995
1305129	DÉBORA BEZERRA PARLANDIM MOTA	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	38	11	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	19/07/1988
1305846	ALICE DE PAULA MARQUES	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	38	12	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	25/07/2002
1285466	VANIA VIEIRA SOUSA BARBOSA	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	36	13	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	16/01/1983
1269188	RANIELE OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	36	14	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	10/10/1997
1287536	BRUNA SOARES DE ALENCAR MOREIRA	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	36	15	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	05/05/1995
1262400	ANTÔNIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	35	16	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	14/09/1985
1256428	ROSANE DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SALA EM CRECHES	35	17	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	16/06/2000
1305571	NATANAEL DA SILVA	AUXILIAR SOCIAL	49	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	25/09/1998
1302283	ROSANA RELIQUIAS DE SOUZA	AUXILIAR SOCIAL	46	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	07/10/1974
1271166	MARIA APARECIDA DA ROCHA	AUXILIAR SOCIAL	45	3	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	17/12/1977
1303184	MARGARETH MARIA DE SOUZA FERRO	AUXILIAR SOCIAL	44	4	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	25/11/1973
1260301	ADRIANA ALVES DAMACENA	AUXILIAR SOCIAL	42	5	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	17/05/1981
1307326	GENECILVA DE ALMEIDA SOBRINHO	AUXILIAR SOCIAL	41	6	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	23/06/1985
1299207	ANDRESSA BARBOSA DE JESUS SOUZA	AUXILIAR SOCIAL	41	7	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	13/04/1993
1308717	EDUARDO VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA LACERDA	AUXILIAR SOCIAL	41	8	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	13/09/1999
1305088	ELISVAN CHAVES COSTA	AUXILIAR SOCIAL	41	9	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	12/02/1996
1303976	ROMARIO PIRES MORAIS	AUXILIAR SOCIAL	40	10	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	20/08/1994
1301906	SAMARA RODRIGUES MENDES	CUIDADOR EDUCACIONAL	32	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL	18/01/1997
1306334	LENILZA ALVES DE GOES MIRANDA	CUIDADOR EDUCACIONAL	31	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - PARAÍSO DO ARAGUAIA - ZONA RURAL	03/09/1975
1306249	LORENA BORGES DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL	37	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - VILA ÁGUA FRIA - ZONA RURAL	06/05/1998
1302662	ADRIANA SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL	42	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	12/01/1979
1302480	ADRIANA RODRIGUES DE LIMA	CUIDADOR EDUCACIONAL	41	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	25/01/1991
1311499	MARCILIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL	41	3	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	15/03/1988

1306998	LEONARIA RIBEIRO PINTO	CUIDADOR EDUCACIONAL	40	4	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	29/06/1981
1301832	SANDRA SILVA DE ALMEIDA ALVES	CUIDADOR EDUCACIONAL	39	5	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	27/04/1979
1310177	MELQUES ZEDECK DE OLIVEIRA CARVALHO	CUIDADOR EDUCACIONAL	38	6	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	22/07/1994
1315309	ROSEANE HORCIO DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL	37	7	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	22/10/1989
1303685	LEILA DAS NEVES ROSENO	CUIDADOR EDUCACIONAL	37	8	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	01/12/1987
1302753	EDIVA SOARES DE SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL	36	9	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	14/03/1980
1299609	JOSILENE FACUNDO DE SOUSA	CUIDADOR EDUCACIONAL	36	10	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	21/08/1975
1301206	REJANE SOUSA MARTINS SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL	36	11	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	26/07/1984
1314476	LOURENÇO DA SILVA GONZAGA FILHO	CUIDADOR EDUCACIONAL	35	12	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	03/09/1984
1301853	RAIRANA DOS SANTOS OLIVEIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL	35	13	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	27/06/1997
1266204	NAGILLA DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL	35	14	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	15/06/2000
1297482	MAIKEL ARAUJO LIMA	CUIDADOR EDUCACIONAL	35	15	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	08/09/1996
1303169	VÂNIA PEREIRA GONÇALVES	CUIDADOR EDUCACIONAL	35	16	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	27/05/1981
1310858	JOSEANA FERREIRA BISPO	CUIDADOR EDUCACIONAL	34	17	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	11/12/1986
1253759	DENISE MOREIRA DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL	34	18	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	11/01/1992
1308485	ANA CARLA SOUSA VIANA	CUIDADOR EDUCACIONAL	34	19	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	11/07/1998
1310924	JOSÉ AILTON GUEDELHO DE BRITO	CUIDADOR EDUCACIONAL	34	20	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	01/11/1988
1299633	ROSANA RIBEROS DIAS	CUIDADOR EDUCACIONAL	33	21	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	23/02/1982
1288366	KASSIA DIVINA OLIBONE PAES ARANTES	CUIDADOR EDUCACIONAL	33	22	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	13/06/1987
1310733	WATINA COSTA DE CARVALHO PANTOJA	CUIDADOR EDUCACIONAL	33	23	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	22/08/1997
1304360	LUZIMAR ALVES ARIMATEA MACHADO	CUIDADOR EDUCACIONAL	33	24	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	28/10/1982
1312955	LUCINEIA SOUZA DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL	33	25	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	03/06/1996
1308133	VALDELICE CLEMENTE DO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	39	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	25/12/1968
1296259	KAROLAYNE FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	37	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	05/06/1997
1308571	LAURA GOMES CAVALCANTE	CUIDADOR SOCIAL	35	3	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	21/06/1988
1302690	ALESSANDRA RABELO DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	32	4	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	30/06/1988
1256378	SILMARA CARLESSO KILPP	FISCAL AMBIENTAL	42	1	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA	10/06/1980
1300082	DANILLO DE JESUS VIEIRA SILVA	FISCAL AMBIENTAL	41	2	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA	30/07/1991
1260003	NILENE RIBEIRO DO CARMO SANTOS	FISCAL AMBIENTAL	41	3	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA	26/04/1995
1307245	WALLYNSON CALAZANS VIANA	FISCAL DE OBRAS	38	1	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	19/12/1988
1298016	IURY ALVES NEIVA	FISCAL DE TRIBUTOS	45	1	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	03/06/1996
1269279	CAMILA BARROS NEVES	FISCAL DE URBANISMO	44	1	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	15/12/1993
1310424	HUGO AUGUSTO NUNES LIMA	FISCAL DE URBANISMO	39	2	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	09/06/1999
1283625	JONAS GONÇALVES LIMA FILHO	INSTRUTOR DE CURSO DE INFORMÁTICA	45	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	18/07/1984
1264348	ERNANDES SANTOS XAVIER	INSTRUTOR DE CURSO DE INFORMÁTICA	43	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL	17/05/1983
1296829	DOALSEN THOMAZ MACHADO	INSTRUTOR DE CURSO DE INFORMÁTICA	46	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	18/07/1975
1311041	RENAN MOREIRA ROSALINO	INSTRUTOR MUSICA	42	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	23/02/1989
1309294	POLYANA INGRATT BARROS MOTA	MERENDEIRA	26	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIS. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL	13/07/1996
1300650	CARME SOUZA REIS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	27	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	22/11/1976
1300384	JACQUELINE MARIA DA SILVA	MERENDEIRA	27	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	08/04/1993
1278206	JULIANE OLIVEIRA AMORIM	MERENDEIRA	38	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	09/08/1988
1285671	FRANCISNALVA GALVAO DE BRITO ASSIS	MERENDEIRA	36	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	23/12/1982
1299238	CLAUDIA GRAZIELLA NASCIMENTO GOMES RIBEIRO	MERENDEIRA	35	3	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	31/10/1981
1257893	PABLIANA DIAS DE FARIAS	MERENDEIRA	35	4	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	25/10/1990
1306045	NIELE DO CARMO EVANGELISTA	MERENDEIRA	35	5	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	14/10/1982
1307351	LUZIA APARECIDA DA SILVA XAVIER	MERENDEIRA	34	6	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	14/06/1964
1315370	MAILZA LIMA POMPEU	MERENDEIRA	34	7	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	15/12/1999
1305669	ANTONIA DA SILVA DE SOUSA	MERENDEIRA	33	8	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	12/06/1982
1299376	ANGELA MARIA SILVA VIEIRA	MERENDEIRA	32	9	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	04/01/1971
1312321	ELIETE LUIZ VIEIRA	MERENDEIRA	31	10	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	20/07/1976
1258005	AMANDA BORGES MEDEIROS	MERENDEIRA	31	11	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	20/07/1993
1303782	KEZIA MACEDO LIMA	MERENDEIRA	31	12	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	27/09/1993
1312604	WESLEI MENDES BISPO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	33	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	08/07/1993
1310798	WEVERTON NAÚM MARTINS GONÇALVES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	08/01/1996
1308924	JUNIOR CESAR MARTINS DE SOUZA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	28	3	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	20/05/1989
1296807	AURILENE DE JESUS PEREIRA COSTA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	27	4	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	13/08/1989
1309582	DAVID JHONNYS DE OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	27	5	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	30/04/1992
1308348	BRENOWANDERSON DE ARAÚJO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	27	6	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	24/09/1998
1315518	GABRIELLA RODRIGUES COSTA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	27	7	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	17/07/2003
1314713	WANDERSON DE SOUSA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	27	8	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	17/06/2000
1314415	MARCOS VINICIUS ALEXANDRINO CARVALHO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	27	9	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	30/11/1991
1297423	LAURIELE MACHADO DE SOUSA	MOTORISTA I	43	1	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	01/11/1992
1315457	ANA PAULA MICHELLE RUTOWITCZ ALENCAR	MOTORISTA I	42	2	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	08/07/1973
1292480	WALACE RODRIGUES DE CARVALHO	MOTORISTA II	43	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	12/07/1992
1262558	WILLIAN AFONSO DA SILVA	MOTORISTA II	40	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	02/03/1994
1313999	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA CHAVES GONÇALVES	MOTORISTA II	40	3	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	30/06/1994
1300609	FLAVIO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA II	40	4	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	16/02/1993
1309666	RAILSON MELO DE MIRANDA	MOTORISTA II	40	5	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	23/08/1995
1305295	JOSÉ MÁRIO NETO BRITO	MOTORISTA II	39	6	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	29/05/1978
1261944	MATEUS RIBAMAR DA SILVA SANTOS	MOTORISTA III	44	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	01/07/1990
1314600	FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO MENDES	MOTORISTA III	41	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	08/06/1980
1262596	HADABYO EURIPEDES EVANGELISTA	MOTORISTA III	39	1	SEC. DE ECONOMIA URBANA E RURAL - ZONA URBANA	26/09/1972

1315107	WESLEI DIAS VIEIRA	MOTORISTA III	44	1	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA	13/01/1987
1305016	FRANCIVALDO LIMA DE SA	MOTORISTA III	44	2	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA	25/10/1985
1314637	MÁRIO PEREIRA DE MORAIS	MOTORISTA III	42	3	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA	15/07/1976
1311760	WANDERSON QUARESMA NICOLAU	MOTORISTA III (AMBULÂNCIA)	43	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	10/04/1990
1276514	ANTONIO SOARES MARTINS	MOTORISTA III (AMBULÂNCIA)	41	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	15/03/1974
1314796	LEANDRO PEREIRA BORGES	MOTORISTA III (AMBULÂNCIA)	40	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	29/08/1981
1308058	MARCIO ALVES DE LIMA	MOTORISTA III (AMBULÂNCIA)	39	4	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	19/09/1981
1308797	EDIMAR BRITO SARAIVA	MOTORISTA III (AMBULÂNCIA)	38	5	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	02/07/1980
1302483	SILVANIA MARIA DE PAULA	ORIENTADOR SOCIAL	48	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	01/02/1984
1305203	VANDRINEI CARNEIRO SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	45	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	29/05/1982
1310309	LIANA MIRANDA SILVA OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	45	3	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	07/12/1990
1262477	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	41	4	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	01/09/1991
1307023	RAQUEAL DE SOUZA CARVALHO	SECRETÁRIO ESCOLAR	29	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL	01/09/1974
1303798	TIAGO BRITO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	42	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	07/01/1991
1302105	ELIZÂNGELA DE SÁ SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	33	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	17/01/1980
1305262	MARIZA DA SILVA COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR	33	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	06/06/1975
1302775	DIOLENY FREITAS ARAUJO	TÉCNICO AGRÍCOLA	49	1	SEC. DE ECONOMIA URBANA E RURAL - ZONA URBANA	20/06/1990
1315808	KEYSER HAMON MONTEIRO DE CARVALHO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	44	1	SEC. DE ECONOMIA URBANA E RURAL - ZONA URBANA	07/07/1979
1300630	CHRISTIANE SOUSA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	08/08/1986
1313914	POLIANA FERREIRA DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	18/10/1990
1310018	RAIANE ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	18/07/1996
1284149	RAFAEL FERREIRA UMBELINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42	4	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	07/04/1993
1305024	NOHARA MESTRE LOPES BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	41	5	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	27/09/1994
1307859	MATHEUS VILA SECA SANCHS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	42	1	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ZONA URBANA	23/03/1995
1297771	MANOEL DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	39	2	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ZONA URBANA	02/08/1976
1312912	OTINIEL SOUSA MIRANDA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	07/11/1993
1296802	OELSNERE CRUZ DOS ANJOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	42	1	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	30/08/1983
1304606	FELIPE ABDORAL LIMA DE ANDRADE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	47	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	27/12/1991
1261301	ROBINEI CARVALHO COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	47	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	10/09/1993
1300506	GÉSSICA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	39	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	13/05/1993
1264062	FLAVIO SANTOS SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	38	4	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	20/04/1986
1287761	SAMUEL PEREIRA GUIMARAES	TOPÓGRAFO	33	1	SEC. DE GESTÃO FAZENDÁRIA - ZONA URBANA	16/03/1982
1302835	ALINE NOGUEIRA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17	1	SEC. DE SAÚDE - DIS. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL	14/07/1997
1304242	VICTORIA KAROLINY ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	28/09/1999
1306157	SUZANA SOUSA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	22/10/1995
1305965	LUCIVANIA NARDE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	28/01/2001
1309735	LAYLA MACÊDO FEITOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	09/12/1995
1304237	KELLY CRISTINA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	16/03/1998
1305383	ELIANA LIMA DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18	4	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	19/09/1987
1309107	LUSICARLA MENDES TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18	5	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	31/10/1984
1300922	ELZINETE ARAUJO CHAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18	6	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	10/11/1989
1266544	SHYSNNEN SOUSA MILHOMEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18	7	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA	13/07/1997
1310884	TAIS ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	18	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	08/10/1997
1255617	ERICK DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE CUIDADOR	18	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	04/02/2002
1306005	RONEY MATEUS CARNEIRO	AUXILIAR DE OFICINA	36	1	SEC. DE OBRAS - ZONA URBANA	25/04/1975
1255460	TALIA CRISTINA DA SILVA PINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - AYRTON SENNA - ZONA RURAL	14/01/2002
1269779	GEOVANA DA SILVA LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - AYRTON SENNA - ZONA RURAL	29/05/1991
1278891	CARMEM LUCIA DE SANTANA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIS. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL	05/04/1990
1304703	ALDEIR ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIS. SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL	12/11/1981
1309590	KARLIANE ALMEIDA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	24/03/1991
1302715	GENY GOMES DE REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	27/07/1983
1298825	EDINALVA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	3	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL	12/11/1983
1307694	FABRICIO TAVARES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	08/09/1996
1265990	LUCIENE REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL	14/12/1977
1310816	KÉTELY DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	06/10/1994
1316048	VANESSA PEREIRA SOUSA JIMENES SANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37	2	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	04/02/1990
1253737	MYLKSA JHAKELLINE OLIVEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37	3	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	14/05/1989
1295451	MONIKELY SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36	4	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	07/09/1993
1301845	PAULO SANDRO LIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	5	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	26/01/1990
1300586	DIOGO SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	6	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	17/02/1993
1302860	TALINA LIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	7	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	10/05/1993
1312026	JOSÉ GARCIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	8	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	12/12/1964
1282752	MARIA DORALICE GOMES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	9	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	22/12/1973
1309120	SAMUEL NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	10	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	05/08/1988
1293521	BRUNA VIEIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	11	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	12/09/1993
1262613	JHENIFFER STEFANY ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	12	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	20/02/1995
1300405	GLORIA DOS SANTOS JARDIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	13	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	15/08/1988
1303019	DIOGO DE CASTRO BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	14	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	02/12/1991
1294189	AURINEIDE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	15	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	21/03/1976
1262108	WEDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	16	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	27/07/1981
1309134	ISABEL CRISTINA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	17	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	19/12/1987
1271821	KÊNIO GOMES CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	18	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	02/12/1979
1306043	KAIO FERNANDO FERREIRA MONTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	19	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	13/11/1987

1307964	NAYLENE COSTA PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32	20	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	24/03/1990
1254661	LORRAINY LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32	21	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	19/09/1992
1255310	AGNALDO OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32	22	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	25/02/1984
1301210	REJANE SOUSA MARTINS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32	23	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	26/07/1984
1303924	CINARA VIEIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	24	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	21/11/1973
1297938	LUZENILDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	25	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	13/07/1978
1304469	NOEMI PACHECO SANTOS FRAZAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	26	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	04/10/1996
1264271	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	27	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	31/08/1959
1306599	BÁRBARA RITYELLE REIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	28	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	18/07/1991
1310925	DANYELLE MUNYKC GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	29	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	15/03/1994
1256809	LUCAS ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	30	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	22/04/1997
1269266	EDITANIA MENEZES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	31	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	13/10/1999
1304179	MARIA ILMA FARIAS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	32	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	25/07/1976
1306794	MARIA DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	33	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	27/10/1976
1260842	JOSE WILSON SOARES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	34	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	03/03/1981
1304626	FLAVIELLY GRASSI VALADAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	35	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	17/04/1985
1283851	ALEXSANDRA LUZ RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	36	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	07/11/1993
1304102	LEONARIA RIBEIRO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	37	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	29/06/1981
1305082	WELLINGTON CARVALHO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	38	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	02/10/1987
1255028	EDUARDO DA SILVA LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	39	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	19/03/1997
1310776	ANI AURORA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	40	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	06/05/1975
1308664	HUGO DA ROCHA CONCEIÇÃO	ENCARREGADO DE TURMA	23	1	SEC. DE OBRAS - ZONA URBANA	19/01/1994
1312004	NATANAEL PEREIRA TRINDADE	MECÂNICO II	33	1	SEC. DE OBRAS - ZONA URBANA	25/12/1991
1297324	OSEAS MARTINS DA SILVA JUNIOR	PEDREIRO	26	1	SEC. DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA	18/08/1993
1311505	FRANCINALDO OLIVEIRA ARAUJO	PEDREIRO	31	1	SEC. DE OBRAS - ZONA URBANA	17/10/1985
1309360	FERNANDO MOREIRA DA CRUZ	PEDREIRO	29	2	SEC. DE OBRAS - ZONA URBANA	15/07/1990
1285151	CLEOMAR LIMA DE ABREU	OPERADOR DE CARREGADEIRA	27	1	SEC. DE OBRAS - ZONA URBANA	28/10/1986

PCD

INSCRICAO	NOME	CARGO	Total	Classificação	LOCAL VAGA	NASCIMENTO
1259838	JECIANE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	25/11/1987
1270605	ELY LIMA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	42	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA	23/07/1987
1307470	VALDIVINO DOS REIS OLIVEIRA	PEDAGOGO	32	1	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA	27/01/1985

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:767CFF1A

